SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 15 de Agosto de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0400

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2011
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060 /2011

PARTES: Município de Água Clara/MS
R.A DE SOUZA TRANSPORTES.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para atendimento ao transporte escolar do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2.011, conforme o calendário escolar.

VIGÊNCIA: será de até 31.12.2011.

VALOR ESTIMADO: de **R$ 61.992,00 (Sessenta e um mil novecentos e noventa e dois reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005.12.361.0006.2011 – Operacionalização do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.010.12.361.0006.2029 – Manutenção e Funcionamento do FUNDEB
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.005.12.361.0006.2011 – Operacionalização do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores
DATA: 27.05.2011

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves Queiroz p/ Contratante
RA de Souza Transportes / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:369950A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2011
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069 /2011

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PARTES: Município de Água Clara/MS
JOSÉ PELEGRINI PUERTAS – ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para atendimento ao transporte escolar do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2.011, conforme o calendário escolar.

VIGÊNCIA: será de até 31.12.2011.

VALOR ESTIMADO: de **R$ 54.155,25 (Cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005.12.361.0006.2011 – Operacionalização do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.010.12.361.0006.2029 – Manutenção e Funcionamento do FUNDEB
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.005.12.361.0006.2011 – Operacionalização do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores
DATA: 14.06.2011

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves Queiroz p/ Contratante
JOSÉ PELEGRINI PUERTAS - ME / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:3F1057DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 028/2011

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Mitra Diocesana de Dourados.
OBJETO: Aditivo de valor ao Convênio nº 028/2011.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com os incisos do § 1º do Artigo 57, da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e da cláusula oitava do Termo de Convênio.
VALOR: R$ 2.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pela contratada: Raju Devarakonda – Pároco.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 12 de Agosto de 2011.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:BADBD0F9

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 030/2011

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Clube de Laço União Amambaense.
OBJETO Repasse de recursos financeiros destinados ao custeio das despesas com a reforma e manutenção da sede da entidade.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de

1.993, Portaria Interministerial STN nº 127/08, Lei Municipal nº 2212/10 e Lei Municipal nº 2234/10.
PRAZO: Até 31/10/2011
VALOR: R$ 30.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Ronan Nunes da Silva – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 12 de Agosto de 2011.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:14DBF8EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 015/2011

Nomeia Comissão de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS – Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 004/2004, e

CONSIDERANDO o Ofício Cont n.º 097/2011, de 26 de julho de 2011, solicitando a instauração de sindicância administrativa no setor de digitalização para apurar fatos ocorridos no processo n.º 12392/2010, de Eledemiro Barrizon – ME, tendo em vista que o processo contém sucessivos erros de numeração, rasuras e sinais de que houve tentativa de correção à numeração inadequada realizada em desacordo com os procedimentos administrativos,

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração as circunstâncias pelas quais as falhas ocorreram, bem como eventual responsabilidade de servidores públicos municipais lotados no setor de digitalização em decorrência dos fatos acima relatados.

Art.2º DESIGNAR os servidores abaixo especificados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância Administrativa:
I – JOSÉ VANDER LOPES BATISTA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Padrão V;
II - ZAIRA MARIA DA ROSA VASCONCELOS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, nível III, classe B;
III - IZAEL WILLIANS SALGADO FERNANDES, ocupante do cargo em provimento efetivo em nível superior de Administrador;

Art.3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Secretaria de Administração.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2010.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:430418F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 205/2011

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 009/2009. DECRETA:

Art.1º Fica nomeada ***LOSANE DA SILVA MOREIRA CARDINAL,*** para o cargo de Encarregado de Serviços, Símbolo DAI-09, concedendo gratificação de 71% (setenta e um por cento) sobre seu salário correspondente a carga horária de trabalho de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, a mesma irá desempenhar suas funções no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, com validade a contar de 04 de agosto de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:EDDA746E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 206/2011

Nomeia Servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Complementar nº 009/2009 alterada pele Lei Municipal Complementar n° 016/2010. ***DECRETA:***

Art. 1º Fica nomeada **EVELIN BENEGOSI,** para o cargo de Secretario de Gabinete I, Símbolo DAI - 6, concedendo gratificação de 21 (vinte e um por cento) sobre seu vencimento base, a mesma irá desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 27 de Julho de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:7F078C24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 014/2011

O Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através do Decreto 102/2011, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados em cumprimento ao disposto no item 14 do Edital nº 001/2011, e em acolhimento ao pronunciamento da empresa responsável pela organização e elaboração do concurso público de provas e títulos, após análise dos recursos impetrados contra os gabaritos referentes às provas realizadas, apresenta a seguinte decisão: Em função do deferimento dos recursos, procede às seguintes alterações no Gabarito Oficial, para o cargo de:

I – ANULAR, a questão relacionada e atribuir pontos a ela correspondente, a todos os candidatos, independentemente ou não dos mesmos terem recorridos:
a) Auditor de Controle Interno (ADM. ou ECO): Questão nº24.
b) Auditor de Controle Interno (CONTADOR): Questão nº24.
c) Procurador Municipal: Questões nºs 21,25, 46 e 47.
d) Dentista: Questões nºs 16,31 e 35.
e) Bioquímico: Questões nºs 16, 22,31,32, 36.
f) Fisioterapeuta: Questões nºs 16 e 26.
g) Enfermeiro: Questão nº 33.
h) Biomédico: Questões nºs 16 e 44.
i) Nutricionista: Questões nºs 27,28 e 42.
j) Monitor de Informática: Questões nºs 22,27,28,43 e 44.
k) Assistente Esportivo: Questão nº22.
l) Profissional de Suporte Pedagógico-Orientação: Questão nº32.
m) Professor Educação Infantil: Questão nº35.

II – ALTERAR, em seus respectivos gabaritos as respostas das questões a seguir indicadas:
a) Auditor de Controle Interno(ADM ou ECO): Questão nº 26, da letra "B" para "A".
b) Auditor de Controle Interno (CONTADOR): Questão nº 26, da letra "B" para "A".
c) Administrador: Questão nº37, da letra "A" para "B".
d) Psicólogo: Questão nº44, da letra "A" para "B".
e) Dentista: Questão nº17, da letra "B" para "C". Questão nº20, da letra "A" para "D".
f) Enfermeiro: Questão nº48, da letra "B" para "A".
g) Biomédico: Questão nº46 , da letra "A" para "D".
h) Assistente Social: Questão nº21, da letra "D" para "B".
i) Assistente Esportivo: Questão nº25, da letra "C" para "D".
j) Operador de Máquinas: Questão nº35, da letra "A" para "B".
k) Professor Ciências: Questão nº30, da letra "A" para "C".
l) Professor Língua Portuguesa: Questão nº13, da letra "C" para "D". Questão nº15, da letra "D" para "C". Questão nº16, da letra "A" para "B". Questão nº17 da letra "C" para "D". Questão nº30, da letra "B" para "A". Questão nº32 da letra "C" para "D". Questão nº33 da letra "A" para "B".Questão nº35 da letra "D" para "C".

Recursos Indeferidos:

Insc.	Questão	Insc.	Questão	Insc.	Questão	Insc.	Questão	Insc.	Questão
10264	13	10402	15	10402	20	10402	29	10402	33
10402	37	9690	02	9690	50	5342	50	5967	06
5599	10	3541	15	3541	32	3541	33	5009	26
5009	39	5009	40	4406	16	3646	06	3646	17
3646	23	3646	32	4576	16	4576	32	3454	34
5591	21	5591	25	5591	40	5591	46	8751	18
8751	21	8751	24	8751	25	8751	34	8751	40
8751	46	3540	24	3140	06	3140	15	3140	16
3140	24	3140	39	3140	45	3140	46	7598	24
10368	20	3854	02	3854	06	3854	45	3854	46
3879	02	3879	04	3879	12	3879	22	3879	37
3879	43	4118	07	8244	50	8429	06	5171	26
5171	28	5171	36	3094	46	3964	23	6740	31
4246	48	4132	37	3962	06	3962	20	3962	29
3962	39	4619	19	4619	20	4619	37	3131	19
3131	37	9227	19	8553	36	4892	17	4892	31
4892	45	6633	06	6633	28	6633	38	6633	45
10088	06	10088	36	10088	38	10088	43	7279	26
7279	27	7279	38	10043	02	10043	15	8078	19
3792	06	3792	10	3792	27	3792	38	8690	15
8690	19	8690	39	9790	06	9790	10	10344	23
10344	31	10344	33	10344	38	3215	46	4440	33
8943	24	8943	25	8943	29	8943	31	8943	38
8943	40	8943	50	4982	25	4982	31	4982	33
3634	24	3634	47	7285	07	7285	18	4839	21
4839	29	4633	05	4633	07	7965	05	7965	07
9970	26	6752	21	7648	05	7648	06	7648	28
7648	45	7287	49	8760	37	6544	31	9584	05
9584	11	9584	12	9584	19	9584	30	9584	42
9584	48	8254	05	8254	19	8264	31	7169	20
6638	01	6638	10	6638	13	6638	14	6638	39
6638	40	4717	39	4717	40	5163	15	9497	06
9497	10	9497	42	9497	48	5897	06	5897	10
5897	32	6295	13	6043	06	6043	10	6043	32
3788	06	3788	10	3788	32	3788	42	9370	14
4264	15	5746	06	5746	48	5328	06	5328	32
6477	25	4920	25	4420	31	4420	32	4602	06
4602	42	4602	48	6237	06	6237	42	6237	48
6314	32	5789	32	6272	06	5190	06	8736	06
8736	31	8736	32	5872	06	8446	13	3114	50
4739	02	4739	06	4739	11	8888	21	8888	34
6892	13	6892	17	6892	21	6892	24	6573	07

III – VALIDAR os gabaritos divulgados, com as anulações constantes do Item I e as alterações constantes do Item II, ambos deste Edital.

Amambai/MS,11 de Agosto de 2011.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Presidente

ZITA CENTENARO
Membro

DILMAR DALVANE BERVIAN
Membro

DEISE REGINA STROËR SPOHR
Membro

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:71502276

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 237, DE 12 AGOSTO DE 2011

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 2º CONFERÊNCIA REGIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2º Conferência Regional de Políticas Públicas de Juventude a realizar-se no dia 17 de setembro de 2011, no Município de Anastácio/MS.

Art. 2º O Evento tem como tema geral "Juventude, Desenvolvimento e Efetivação de Direitos".

Art. 3º A 2º Conferência Regional de Políticas Públicas de Juventude terá como eixos temáticos:

I- Juventude, Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional;
II- Plano Nacional de Juventude, prioridades 2011-2015;
III- Articulação e Integração das Políticas Públicas de Juventude.

Art. 4º As discussões realizadas na 2º Conferência Regional de Políticas Públicas de Juventude têm por objetivo contribuir para a construção e o fortalecimento da Política Nacional de Juventude, propor aos entes federados subsídios para a construção do Sistema Nacional de Juventude e mobilizar a sociedade e os meios de comunicações para a importância das políticas de juventude para o desenvolvimento do País.

Art. 5º A coordenação geral da 2º Conferência Regional de Política Pública de Juventude ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Anastácio/MS.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 12 de agosto de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:74B6133F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE LICITACÃO

Processo Administrativo nº 071/2011 - Pregão n° 039/2011
O Município de Anastácio MS divulga o resultado de Anulação do certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e determinação do Senhor Prefeito Municipal, pela sua reedição na modalidade "Registro de Preços", para contratação de serviços gráficos para as diversas secretarias do Municipio de Anastácio MS.

Anastácio/MS, 12 de agosto de 2011.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4A758E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 079/2011 - Pregão Presencial n° 045/2011.
tipo MENOR PREÇO POR ITEM - HORA TRABALHADA, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de serviços de oficina mecânica, para manutenção corretiva e preventiva dos veículos, maquinas e equipamentos de propriedade das diversas secretarias do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 26 de agosto de 2011 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) no Banco do Brasil Agência 4817-8, Conta Corrente 2657-3.
Não serão fornecidas informações por e-mail e telefone, devendo o edital ser retirado junto ao Grupo Executivo de Licitação.

Anastácio/MS, 11 de agosto de 2011.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9E8F2876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 081/2011 - Pregão Presencial n° 046/2011
PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços gráficos para as diversas secretarias do Municipio de anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 25 de agosto de 2011 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) no Banco do Brasil Agência 4817-8, Conta Corrente 2657-3.
Não serão fornecidas informações por e-mail e telefone, devendo o edital ser retirado junto ao Grupo Executivo de Licitação.
Anastácio/MS, 12 de agosto de 2011.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4BA18CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITACÃO

Processo Administrativo nº 074/2011 – CONCORRENCIA n° 01/2011
O Município de Anastácio MS divulga A revogação do certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, de acordo para alterações editalicias nos termos do Art. 49 da Lei 8666/93 e alterações.
Anastácio/MS, 12 de agosto de 2011.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:341D256E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 076/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA PLANTONISTA NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADA: LOURENÇA IZABEL BARROSO MEDINA
CPF nº 013.012.781-73
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.08.11 a 31.12.11VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: Plantão de 06 horas R$ 108,00 (Cento e oito reais) e para 12 horas R$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Lourença Izabel Barroso Medina, Janaína Artigas Figueiredo e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 01 de agosto de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:057C5D31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL N. 03/2011 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

O Presidente da Comissão de Concurso Público, instituída pelo Decreto n.056/2011, de 20 de julho de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que ficam **homologadas as inscrições dos candidatos relacionados no Edital n. 2/2011**, do Concurso Público de Provas.
Batayporã-MS, 12 de agosto de 2011.

CAMILA DE SOUZA MARQUES
Presidente da Comissão de Concurso Público
Decreto N. 056/2011

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:81C2BB1F

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL N. 04/2011 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

O Presidente da Comissão de Concurso Público, instituída pelo Decreto n.056/2011, de 20 de julho de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, **a convocação dos candidatos inscritos**, **para a realização da Prova Escrita**, conforme lotação constante no anexo único a este Edital, observando-se:
I. A Prova Escrita será realizada **no dia 21 de agosto de 2011**, às **8 horas (horário de MS)**, não sendo permitida a entrada de candidato que chegar após esse horário;
II. O candidato deverá comparecer, com antecedência de 30 (trinta) minutos, no local de realização de sua prova, munido do **documento oficial de identidade, com foto,** utilizado na sua inscrição e de **caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul**;
III. Somente será permitida, no local de realização das provas, a entrada dos candidatos inscritos;
IV. Não será permitida a utilização de calculadora, celulares, livros, códigos, manuais, impressos, apostilas, anotações, aparelhos eletrônicos ou outros meios ilícitos durante a realização das provas.

Batayporã-MS, 12 de agosto de 2011.

CAMILA DE SOUZA MARQUES
Presidente da Comissão de Concurso Público
Decreto N. 056/2011

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/2011
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira

Local da Prova: Escola Municipal Anisio Teixeira da Silva - CEM
Endereço: Av. Brasil, 2.195 **Bairro:** Centro
Data de Realização da Prova: 21/08/2011 **Horário Início:** 8 HORAS
Sala: 1

101 Agente Comunitário de Saúde - ESF Anorinda Marcelina

24686	ADRIANO DE SOUZA TOLOTI	1381879	1
24693	ALEX SANDRO FERREIRA DE ARAÚJO	1124876	2
24687	AMANDA HENRIQUE PEREIRA	001702324	3
24645	ANDERSON JOSÉ BORGES CLARO	001464159	4
24684	ANDERSON PEREIRA TOLOTTI	001381642	5
24698	CARLA LETICIA CALDEIRA DE OLIVEIRA	001405669	6
24718	DEBORA VANESSA CALIZOTTI	001387013	7
24709	DELORITA SANTOS MAIA	108374596	8
24733	DIELE TORRES DA SILVA	001693095	9
24670	EDSON CARLOS DE ABREU OLIVEIRA	000757322	10
24681	ELAINE ALVES DE SOUZA	000942237	11
24716	ELISANGELA DE ASSIS BARBOSA	001045989	12
24663	EZEQUIEL DE SOUZA LIMA	375369661	13
24691	GISELE DA SILVA AKUTSU	431285329	14
24724	INÊS MONTEIRO DE SOUZA SOLIQUE	000572780	15
24695	IZABEL NEVES DOS SANTOS	000768373	16
24735	JOÃO PAULO PECHIN FERREIRA	001.558.748	17
24683	JOSIANE APARECIDA DE GODOY ENZ	001387021	18
24723	JULIANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	001907814	19
24641	JULIANA DA SILVA SANTOS	001687199	20
24711	JULIANA DOS SANTOS	001621984	21
24679	LARISSA ROBERTA DE CASTRO BORGES	001674128	22

Local da Prova: Escola Municipal Anisio Teixeira da Silva - CEM
Endereço: Av. Brasil, 2.195 **Bairro:** Centro
Data de Realização da Prova: 21/08/2011 **Horário Início:** 8 HORAS
Sala: 2

101 Agente Comunitário de Saúde - ESF Anorinda Marcelina

24721	MAGNA MARIA DA SILVA	371142453	1
24639	MARCELA DJENIFER NASCIMENTO DE SÁ	001520765	2
24685	MARENILZA DA SILVA SANTOS	000709719	3
24658	OLIVIA MARTINS DOS REIS	001112349	4
24712	RAQUEL PECHIM DE FIGUEIREDO	001568778	5
24647	SILVIA MARIA DA SILVA MACEDO	001566904	6
24705	SIMONE DA SILVA MACEDO	1424950	7
24648	VAGNER DE FREITAS SANTOS	001804594	8
24707	VANIA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA	818621	9
24728	VIVIANE DOS SANTOS REIS	001465269	10

102 Agente Comunitário de Saúde - ESF - São Luiz

24715	ADRIANA GARCIA BILAR LOPES	001109407	11
24690	ANGELO VICENTE VARELA	001127526	12
24702	EDILAINE DOS SANTOS SALDANHA	001491343	13
24713	EDILEUZA NUNES ESCOBAR SANTOS	001215788	14
24682	JESSICA DE FIGUEIREDO SANTOS	001830073	15
24701	JUCÉLIA ARAGÃO DOS SANTOS	001839961	16
24727	VERA LUCIA P.DELGADO	000740921	17

103 Agente Comunitário de Saúde - ESF Santo Antônio

24659	ELISANGELA DE SOUZA LIMA	001244691	18
24642	ÉVILI DE SOUZA LIMA	1388395	19
24726	IVANI DE SOUZA	000929507	20
24731	JONATHAN DE JESUS ANDRADE	001629548	21
24651	LUZINETE SOUZA ROCHA	593540	22

Local da Prova: Escola Municipal Anisio Teixeira da Silva - CEM
Endereço: Av. Brasil, 2.195 **Bairro:** Centro
Data de Realização da Prova: 21/08/2011 **Horário Início:** 8 HORAS
Sala: 3

103 Agente Comunitário de Saúde - ESF Santo Antônio

24680	MARCELO CORREIA DE SOUZA	001575575	1
24668	MARIA ROSANGELA BARBOSA CRESCENCIO	1106218	2
24725	ROSA BITTENCOURT MARTINS	001457623	3
24692	ROSICLER DA CONCEICAO CHAGAS	001958762	4
24714	ROSILENE DOS SANTOS QUEIROZ	001.872.199	5
24739	THAIS CABREIRA FARIAS	0001872206	6

104 Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Luzia

24694	ELISABETE DA SILVA FAVARETTO	001716334	7
24696	GISELE FLORES SALDANHA	001725323	8
24732	MARILSA FATIMA ARANHA DA SILVA	779600	9
24719	MARLI VALENTIM DOS SANTOS MOURA	001019205	10
24699	MATILDE CARDOSO DOS SANTOS	000936107	11
24742	THIAGO DA SILVA MENDES	001346499	12
24710	VANESSA APARECIDA MELO DA SILVA	001958774	13

105 Agente Comunitário de Saúde - ESF Sebastião Martins de Oliveira

24667	ADRIANA ALVES PEARGENTILE	353014230	14
24660	ANA CLAUDIA MARCHET	85716867	15
24741	ARIANE SUELLI PINTO DA SILVA	489520911	16
24643	BERTALÚCIA FELICIANO DE JESUS	001092171	17
24734	DÉBORA PEREIRA COTA	001642947	18
24669	DEISI GABRIELA GAYOSO	001267542	19
24649	ILIANE AMERICO DE SOUZA	000648838	20
24656	RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS	001424958	21

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:A6D6E811

LICITAÇÃO
TERMO DE DESISTENCIA

SECRETARIA MUNICIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 03.505.013/0001-00

TERMO DE DESISTENCIA
Eu, Jessé Lopes Domingues, portador do CPF: 829.463.881-15 e do RG: 755.517-SSP/MS, Declaro, para os devidos fins, minha renúncia definitiva, ao cargo de Suplente de Conselheiro Tutelar, do município de Batayporã-MS, para o qual fui eleito em 03 de julho de 2010.
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente, que segue devidamente assinado por mim.

Batayporã-MS, 11 de agosto de 2011

JESSÉ LOPES DOMINGUES
CPF: 829.463.881-15

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:4303B619

LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2011, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.242/1991
Lei Municipal nº 719/2006

Resolução CMDCA Nº 05/2011, de 11 de Agosto de 2011.
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, com base no afastamento definitivo da Conselheira Tutelar Srª Juliana dos

Santos Falavina em reunião extraordinária do citado conselho, realizada em 11 de agosto de 2011, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Resolve:
Art. 1º – Convocar a 3ª Suplente Conselheira Tutelar, Srª Leila Rodrigues de Almeida, para que atue junto ao citado conselho, a partir do dia 15 de agosto de 2011.
Art. 2º A Conselheira Tutelar ora convocada, estará submetida à mesma legislação que os demais conselheiros.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Batayporã-MS, 11 de Agosto de 2011.

ALESSANDRA VANESSA SANCHES RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:D9818F4E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DGP/Nº 351/2011.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora FRANCISCA SAVIANA DE S SOARES, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 02/08/2011 e findando em 23/12/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 02/08/2011.

Bodoquena-MS, 05/08/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F91E7024

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DGP/Nº 352/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora ZENAIDE QUINTANA DA SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 02/08/2011 e findando em 23/12/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 02/08/2011.

Bodoquena-MS, 05/08/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CEEDF3A2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DGP/Nº 353/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora LUCIANA LIMA FIRMO BARBOSA, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 02/08/2011 e findando em 23/12/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 02/08/2011.

Bodoquena-MS, 05/08/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:66429B2C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DGP/Nº 354/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora CRISTIANE BATISTA DE SOUZA ALBUQUERQUE, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 02/08/2011 e findando em 23/12/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 02/08/2011.

Bodoquena-MS, 05/08/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:493A93A7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DGP/Nº 355/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professor MARLON DOS SANTOS GONÇALVES, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **14** horas

semanais, iniciando o período em 02/08/2011 e findando em 23/12/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus retroativos a 02/08/2011.

Bodoquena-MS, 05/08/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D30E2CA1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DGP/Nº 356/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora BIANCA SILVA DE SOUZA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **2** horas semanais, iniciando o período em 02/08/2011 e findando em 23/12/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 02/08/2011.

Bodoquena-MS, 05/08/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A04AF2B5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DGP/Nº 357/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, o Professor APARECIDO PEREIRA DA SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 02/08/2011 e findando em 23/12/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 02/08/2011.

Bodoquena-MS, 05/08/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0EA16B16

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DGP/Nº 359/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora CLAUDIA SOLANGE A DA SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO EST. DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 02/08/2011 e findando em 31/12/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 02/08/2011.

Bodoquena-MS, 05/08/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D917B005

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DGP/Nº 360/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora LAUDICÉIA DA CONCEIÇÃO PRATES, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOSÉ MUNIZ DE ORNELAS na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 02/08/2011 e findando em 23/12/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 02/08/2011

Bodoquena-MS, 05/08/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0FF19B75

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DGP/Nº 361/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora SIMÁRIA CAETANO DE FREITAS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOSÉ MUNIZ DE ORNELAS na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 02/08/2011 e findando em 23/12/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 02/08/2011.

Bodoquena-MS, 05/08/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:EEDE6A80

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DGP/Nº 362/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, o Professor HELIOMAR PEREIRA DE CASTRO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOSÉ MUNIZ DE ORNELAS na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 02/08/2011 e findando em 23/12/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 02/08/2011.

Bodoquena-MS, 05/08/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1A78069E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DGP/Nº 363/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora CELEIDA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOSE MUNIZ DE ORNELAS na EDUCACAO 60%, com **4** horas semanais, iniciando o período em 02/08/2011 e findando em 23/12/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 02/08/2011.

Bodoquena-MS, 05/08/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:919A9D57

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DGP/Nº 364/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora CRISTIANE BATISTA DE SOUZA ALBUQUERQUE, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 02/08/2011 e findando em 23/12/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 02/08/2011.

Bodoquena-MS, 05/08/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:511F7ED8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DGP/Nº 365/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora GÉSSICA REGINA SILVEIRA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOSE MUNIZ DE ORNELAS na EDUCACAO 60%, com **22** horas semanais, iniciando o período em 02/08/2011 e findando em 23/12/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 02/08/2011.

Bodoquena-MS, 05/08/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:62D681DE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DGP/Nº 366/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora SANDRA CRISTINA DOS SANTOS GOMES, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOSÉ MUNIZ DE ORNELAS na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 01/08/2011 e findando em 23/12/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01/08/2011.

Bodoquena-MS, 05/08/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CC908C1B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DGP/Nº 367/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora DIONETE DE CARVALHO DIAS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOSÉ MUNIZ DE ORNELAS na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 02/08/2011 e findando em 30/09/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 02/08/2011.

Bodoquena-MS, 05/08/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:149A3A40

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DGP/Nº 371/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora KEILA DIAS FURTADO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 02/08/2011 e findando em 23/12/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos à 02/08/2011.

Bodoquena-MS, 05/08/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:56BD38C4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DGP/Nº. 370/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar, ANDREA BATISTA DA GAMA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil, Nível II, categoria A para exercer a função Gratificada de Coordenador Pedagógico do Centro de Educação Infantil.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01/08/2011.

Bodoquena-MS, 05 de agosto de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:973D46B9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DGP/Nº. 322/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar, Maria Helena da Cruz Ferreira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Series Iniciais, Nível II, categoria A para exercer a função Gratificada de Coordenador Pedagógico da Escola Marechal Rondon.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01/08/2011.

Bodoquena-MS, 05 de agosto de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4C0864D0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DGP/Nº. 368/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Revoga a Portaria Nº. 073/2009 com data de 09 de Fevereiro de 2009, que designou Erondy Davalos da Cunha ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil para Exercer a Função de Coordenadora no Centro de Educação Infantil.
Artigo 2º - Designar, Erondy Davalos da Cunha, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil para exercer a Função Gratificada de Diretor de Escola no Centro de Educação Infantil Bodoquena.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01/08/2011.

Bodoquena-MS, 05 de agosto de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:31D8DEC0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DGP/Nº. 369/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Revoga a Portaria Nº. 027/2009 com data de 09 de janeiro de 2009, que nomeou **Genelci Moreira Sampaio Braga** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil N-II para Exercer a Função de Diretor de Escola.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01/08/2011.

Bodoquena-MS, 05 de agosto de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8F092D66

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 372/2011-DGP. DE 12 DE AGOSTO DE 2011

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, REGINALDO DIAS PEREIRA, para exercer o Cargo de Motorista/ Bodoquena, Classe A, Padrão V, Referencia 01, classificado em 14º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, Anexo I do Edital C/Nº 016/2010, para ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 15/08/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7B934887

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2011

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Locação de veículo utilitário com capacidade de 05 lugares, com ar condicionado e com ano mínimo de Fabricação 2010 para atender os pacientes em tratamento de hemodiálise na cidade de Aquidauana.

ABERTURA DA SESSÃO: 25 de Agosto de 2011
HORAS: **08h00min**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio 305, Centro Tel. 67-3268 2184, horário de funcionamento 07h30min às 11h00min e das 13h30min as 17h00min de segunda à sexta-feira. O valor da pasta contendo o edital com os dados completos será de R$ 20,00 (vinte reais) e encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado.

Bodoquena/MS, 12 de Agosto de 2011
.
JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1C04F3E9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 094/2011

"Revoga o Decreto n. 077/2010 e nomeia Secretária Executiva para composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Artigo 1° - Nomeia a servidora Sra. **Alvina Anjos de Souza**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), assim como dos demais Conselhos, Comissões e Instâncias de Controle vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, respondendo como **Secretária Executiva**.

Artigo 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n. 077/2010.

Bodoquena/ MS, 08 de Agosto de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:F8E4EDD7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 373/2011

"Nomeia comissão para elaborar a planta de valores genéricos da zona rural no município de Bodoquena – MS"

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Nomeia comissão para elaborar a planta de valores genéricos da zona rural no município de Bodoquena – MS, composta com os seguintes membros:
Adão Ferreira Vital – Departamento Tributário;
Luiz Alberto dos Santos Figueiredo – Engenheiro Civil;
Mario Roberto Severino Ferreira- Diretor Técnico de Políticas Agrícola;
Sebastião Ângelo dos Santos - Responsável pela Agricultura e Pecuária;
Elzio Neves Barboza – Presidente do Sindicato Rural de Miranda/Bodoquena;
Nailson Matias de Souza – Corretor de Imóveis.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 12 de agosto de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:47757B23

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N. 030/2011

Acrescenta as Alíneas "h" e "i" ao Inciso I do Artigo 27 e os Artigos 36-A e 36-B à Lei Complementar Municipal nº 013 de 05 de setembro de 2006.

JUN ITI HADA, Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - São acrescentadas as alíneas "h" e 'i" ao Inciso I do Artigo 27 da Lei Complementar nº 013/2006, respectivamente, com as seguintes redações:

Art. 27 – .....
I – .....:
"a"... a "g"...
h) pelo exercício de Coordenação Técnica de Planos, Projetos e Programas específicos da área de Educação;
i) pelo exercício de Coordenação Pedagógica de Planos, Projetos e Programas específicos da área de Educação;

Art. 2º - Ficam acrescentados os Artigos 36-A e 36-B à Lei Municipal Complementar nº 013/2006, respectivamente, com a seguinte redação:

Art. 36-A – A gratificação pelo exercício de Coordenação Técnica de Planos, Projetos e Programas específicos da área de Educação, corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico do profissional do magistério.

Art. 36-B – A gratificação pelo exercício de Coordenação Pedagógica de Planos, Projetos e Programas, específicos da área de Educação, corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico do profissional do magistério.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bodoquena MS, 12 de agosto de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:C872325E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 270/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cícero Ferreira.
Objeto: O Contratado exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, na prestação de serviços de roçada e limpeza manual de canteiros e áreas verdes aproveitando o período de estiagem, no combate de criadouros de insetos peçonhentos, e dos mosquitos vetores da Dengue e da Leishmaniose, e na eliminação do mato que prejudica a visibilidade dos motoristas em diversos cruzamentos de vias urbana, deixando o transito perigoso, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 654,00 (seiscentos e cinqüenta e quatro reais), totalizando a quantia de R$ 1.962,00 (um mil novecentos e sessenta e dois reais), pelo período de 03 meses.
Prazo: 03 (três) meses, a contar do dia 02/08/2011 a 02/11/2011.
Dotação: 020900 Secret. Munic. De Infra-Estrutura e Serviços Públicos, 15.122.0003.2031.0000; Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos, 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Cícero Ferreira.
Data: 02 de agosto de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:147977C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 264/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Santa Cruz – Construções e Terraplanagem Ltda.
Objeto: constitui objeto deste instrumento, a contratação da empresa para execução de Pavimentação Asfáltica nos Bairros Coophavalle e na Vila Diamantina, conforme descrito nos anexos I, II e II do Convite nº 016/2011, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Dotação Orçamentária:

02.09	Secretaria Municipal de Infra estrutura e Serviços Públicos
15.451	Infra Estrutura Urbana
15.451.0028	Gestão Urbanistica
15.451.0028.1009.0000	Pavimentação, Drenagem e Outros Complement. de Urb.
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: R$ 130.105,42 (cento e trinta mil cento e cinco reais e quarenta e dois centavos).
Prazo: o prazo de inicio deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 90 (noventa) dias.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ermelindo Ramalho de Carvalho.
Data: 28 de julho de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:2D9AE227

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 275/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Vagner Vilalva-ME.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação de empresa para Construção de Ponte de Madeira em vigamento simples sobre o Córrego Membeca e para reforma da Ponte de Madeira em vigamento simples sobre o Córrego Fundo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 48.519,29 (quarenta e oito mil quinhentos e dezenove reais vinte e nove centavos).
Dotação Orçamentária:

02.09	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0008	Gestão de Transporte Municipal
26.782.0008.1017.0000	Construção, Conservação de Pontes e Estradas Municipais
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Prazo: o presente contrato terá a duração até 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Vagner Vilalva.
Data: 08 de agosto de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:8CF605F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 263/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapua/Lucia Nunes da Silva..
Objeto: A Contratada exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Escola Municipal Cláudio José de Lima, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer.
Valor: R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), totalizando a quantia de R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).
Prazo: 02 (dois) meses, a contar do dia 25/07/2011 a 21/09/2011.
Dotação: 020800 Secret. Munic. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer;12.361.0009.2021.0000; Manutenção do Ensino Fundamental, 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Lucia Nunes da Silva.
Data: 25 de julho de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:5B38BCF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 273/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Silvia regina Oliveira de Magalhães.
Objeto: A Contratada exercerá a função de Agente Comunitário de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor A Contratada terá a remuneração mensal de R$ 806,70 (oitocentos e seis reais e setenta centavos), sendo R$ 577,70 (quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos) referente salário base, R$ 120,00 (cento e vinte reais), referente contra partida do Governo do Estado e R$ 109,00(cento e nove reais), referente adicional de Insalubridade na base de 20%.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar do dia 05/05/2011 a 05/08/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Silvia Regina Oliveira de Magalhães.
Data: 05 de agosto de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:676198B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 273/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Silvia regina Oliveira de Magalhães.
Objeto: A Contratada exercerá a função de Agente Comunitário de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor A Contratada terá a remuneração mensal de R$ 806,70 (oitocentos e seis reais e setenta centavos), sendo R$ 577,70 (quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos) referente salário base, R$ 120,00 (cento e vinte reais), referente contra partida do Governo do Estado e R$ 109,00(cento e nove reais), referente adicional de Insalubridade na base de 20%.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar do dia 05/05/2011 a 05/08/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Silvia Regina Oliveira de Magalhães.
Data: 05 de agosto de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:4340A940

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 208/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Alexandre Rezende da Costa-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente Aditivo, tendo em vista a necessidade de se fazer um reforço no muro de arrimo para suportar o peso do aterro, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 4.245,97 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Alexandre Rezende da Costa.
Data: 04 de agosto de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:FB3505A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Alexandre Rezende da Costa-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 156/2011, por mais 30 (trinta) dias, que tem como objeto a prestação de serviços de reforma e cobertura do telhado da escola Municipal Ernesto Sólon Borges, justificando o aditivo em razão que a etapa seguinte da construção somente poderá ser realizada com inicio das férias, em virtude da segurança dos alunos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Alexandre Rezende da Costa.
Data: 15 de julho de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:2E769CE7

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção a publicação referente ao Extrato do Contrato de Prestação de Serviço nº 259/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Agosto de 2011, página 17, edição nº 0393.
Onde-se lê:
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi / Marcelo Marcos Barbosa Sandim.
Leia-sê:
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi / João Carlos Guterres Dias.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:CA8ACE1E

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PP 020-2011

Processo Administrativo nº 086/2011
Processo Licitatório nº 086/2011
Pregão Presencial nº 020/2011
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 086/2011, modalidade Pregão Presencial nº. 020/2011 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Certame, tipo "Menor Preço Global", que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para implementação e operacionalização do Cadastro Técnico Rural Multifinalitário com disponibilização na internet da planta genérica de valores de imóveis rurais e informações sobre recursos naturais (geologia, pedologia e vegetação) do município de Camapuã MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme descrições constantes do Termo Referência, que integra o Edital. Encaminho o presente processo à Ilustre Secretária de Administração, Finanças e Planejamento para que sejam efetuados os procedimentos de contratação e empenho a favor da empresa ***WOF Engenharia e Consultoria Ltda***, vencedora do Certame Licitatório com o valor total de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Camapuã – MS, em 12 de Agosto de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:5840BB6D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE CARACOL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, através de sua Prefeita Municipal Maria Odeth Constância Leite dos Santos, convoca Audiência Pública com a Finalidade de dar publicidade à minuta de Contrato de Programa para prestação de serviços público de saneamento básico conforme determina Decreto nº 7.217/2011.

Ficam convidados os Vereadores, entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas e a população em

geral, para participar da Audiência Pública, no dia 18 de Agosto de 2011, as 18:00 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Caracol, situada a Av. Libindo Ferreira Leite, Centro.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:64682178

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 271/2011 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

"Nomeia funcionária para o cargo que menciona e dá outras providências".

O cidadão **MANOEL JOSÉ MARTINS,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município. **R E S O L V E**

ARTIGO 1º-NOMEAR a Senhora **IVONE PASSARINE DE ALQUINO,** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** símbolo **DAS-1,** lotada na **SEMAS** desta Prefeitura, a partir desta data.

ARTIGO 2º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de agosto de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:0C955A00

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2011

Pregão Presencial Nº 011/2011
Processo Administrativo Nº 032/2011
PARTES:Município de Deodápolis-MS e Eletrica Radiante Materiais Eletricos Ltda.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Materiais Elétricos para manutenção da Iluminação Publica do município.
VALOR: O valor global dos materiais, ora licitados é de R$- 13.907,00 (treze mil novecentos e sete reais).
PRAZO: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Manoel José Martins e Altivo Eduardo de Freitas.
FORO: Deodápolis-MS.
Deodápolis - MS, 10 de agosto de 2011.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:A7C4A5E1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2011

Pregão Presencial Nº 011/2011
Processo Administrativo Nº 032/2011
PARTES:Município de Deodápolis-MS e Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Materiais Elétricos para manutenção da Iluminação Publica do município.
VALOR: O valor global dos materiais, ora licitados é de R$- 15.414,50 (quinze mil quatrocentos e catorze reais e cinqüenta centavos).
PRAZO: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Manoel José Martins e Luis Alberto Camponez Petenati .
FORO: Deodápolis-MS.
Deodápolis - MS, 10 de agosto de 2011.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:23E88FD9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2011

Pregão Presencial Nº 011/2011
Processo Administrativo Nº 032/2011
PARTES:Município de Deodápolis-MS e Eletrica Zan Ltda.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Materiais Elétricos para manutenção da Iluminação Publica do município.
VALOR: O valor global dos materiais, ora licitados é de R$- 14.341,20 (catorze mil trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
PRAZO: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Manoel José Martins e Blener Zan .
FORO: Deodápolis-MS.
Deodápolis - MS, 10 de agosto de 2011.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:61FE9433

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2011

Pregão Presencial Nº 007/2011
Processo Administrativo Nº 026/2011
PARTES:Município de Deodápolis-MS e Concreaço Industria e Comercio de Pré Moldados Ltda.
OBJETO: Fornecimento de 200 tubos simples de concreto medindo 60 x 1.00 e 450 tubos simples de concreto medindo 80 x 1.00, para construção de rede para captação de águas pluviais em partes das Ruas Pedro Augusto de Oliveira, Antonio Bezerra Soares e Av. Deodato Leonardo da Silva, saída para Lagoa Bonita, incluindo frete, carga e descarga até a sede do município de Deodápolis.
VALOR: R$- 78.725,00 (setenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais).
PRAZO: A vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, a partir desta data.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 12.512.502.1004 – Expansão e Construção de Galerias de Águas Pluviais.. 44.90.51.00 – Obras e Instalações.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Manoel José Martins e Romualdo Diniz Salgado Filho.
FORO: Deodápolis-MS.
Deodápolis-MS, 12 de julho de 2011.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:B50DE0D2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2011

Pregão Presencial Nº 010/2011
Processo Administrativo Nº 031/2011

PARTES: Município de Deodápolis-MS e Emissoras Integradas MF Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços de Divulgação Radiofônica dos Atos Administrativos, das Campanhas e Matérias de Interesse do Município divulgando as ações e eventos realizados para diversas secretarias do Poder Executivo
VALOR: R$-37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO: A vigência do Contrato será de 05 (cinco) meses, a partir desta data.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Gabinete do Prefeito 02.04.131.201.2006 – Divulgação e Comunicação dos Atos Municipal 33.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Manoel José Martins e Nelson da Silva Feitosa
FORO: Deodápolis-MS.
Deodápolis-MS, 01 de agosto de 2011.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:5063E50A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2011
Processo nº 030/2011.
Favorecido: Hamari Comercial Hospitalar Ltda - EPP Ltda
Objeto: Aquisição de Diversos Instrumentais para atendimento do PSF da Av. Francisco A. da Silva, na sede do município.
Nota de Empenho: nº 2625/2011.
Dotação Orçamentária:. 0821 – Gabinete do Secretario de Saúde 10.301.404. 2038 – Manutenção e Encargos com o Sistema de Saúde , 44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes..
Valor: R$-6.950,20 (seis mil novecentos e cinqüenta reais e vinte centavos).
Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Deodápolis-MS, 13 de julho de 2011.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:58AA7004

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2624/2011

PREGÃO Nº 006/2011 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2011
PROCESSO ADAMINISTRATIVO Nº 011/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Deodápolis e Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda:
Objeto: Aquisição de Medicamentos para Atendimento da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, no sistema de Registro de Preços.
Dotação Orçamentária: 10.301.404 – 2038 , 33.90.30.99
Fundamento Legal: Artigo 1º e 11 da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo decreto Municipal 007/2011, combinado com o inciso II do artigo 15 da Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores.
Valor: R$-5.534,23 (cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos)
Vigência: 15 de junho de 2011
Condições de Pagamento: 30 dias
Este empenho vincula-se integralmente ao Pregão Presencial nº 006/2011 e as clausulas e condições na Ata de Registro de Preços nº 006/2011.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:704027C1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2622/2011

PREGÃO Nº 006/2011 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2011
PROCESSO ADAMINISTRATIVO Nº 011/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Deodápolis e Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda:
Objeto: Aquisição de Medicamentos para Atendimento da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, no sistema de Registro de Preços.
Dotação Orçamentária: 10.301.404 – 2038 , 33.90.30.99
Fundamento Legal: Artigo 1º e 11 da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo decreto Municipal 007/2011, combinado com o inciso II do artigo 15 da Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores.
Valor: R$-2.273,60 (dois mil duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos)
Vigência: 15 de junho de 2011
Condições de Pagamento: 30 dias
Este empenho vincula-se integralmente ao Pregão Presencial nº 006/2011 e as clausulas e condições na Ata de Registro de Preços nº 008/2011.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:3ABBFE1F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 038/2011
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 026/2011
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de empresas devidamente constituídas para escolha da proposta mais vantajosa, para aquisição de peças para veículos multimarcas da frota municipal, através de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da "audatex".
Vencedor(es): A. V. DOS SANTOS LACERDA, no Anexo I - Lote 01, Lote 02, Lote 07 e Lote 08; NIVALDO JOSE DE SOUZA - ME, no Anexo I - Lote 03, Lote 09, Lote 12 e Lote 13; RETIFICADORA PRIMOR LTDA, no Anexo I - Lote 04, Lote 05, Lote 06, Lote 10 e Lote 11;
Eldorado/MS, 12 de agosto de 2011.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 12 de agosto de 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:191EB665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2011

Processo nº 033/2011
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa C & C CONSTRUTORA LTDA ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a seleção de MELHOR PROPOSTA de empresa de engenharia para prestação de serviços de microdrenagem, em diversas vias urbanas deste município.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-15.334.601-1.021-4.4.90.51.00.000
Valor: R$ 1.959.292,76 (um milhão e novecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)
Vigência: 08/08/2011 à 07/11/2012
Data da Assinatura: 08/08/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Letícia de Carvalho Teoli, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:4C763692

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2011

Processo nº 042/2011
CARTA CONVITE Nº 006/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa A. V. DOS SANTOS LACERDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA, PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação Orçamentária: 04-04.01-12.361.402-2.009-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 39.995,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais)
Vigência: 04/08/2011 à 30/12/2011
Data da Assinatura: 04/08/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Antonio Vicente dos Santos Lacerda, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:20267DBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2011

Processo nº 042/2011
CARTA CONVITE Nº 006/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa NIVALDO JOSE DE SOUZA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA, PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação Orçamentária: 04-04.01-12.361.402-2.009-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 35.334,00 (trinta e cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais)
Vigência: 04/08/2011 à 30/12/2011
Data da Assinatura: 04/08/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Nivaldo José de Souza, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:47414292

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA PREVIA

CNPJ Nº. 03.741.675.0001-80 torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul / IMASUL / MS a modalidade: **Licença Prévia** para a Atividade de Loteamento com Área com área menor que 30 Ha, denominado Loteamento Residencial Park dos Ipês, localizado no prolongamento da Rua Florisvaldo Ribeiro Bessa , no perímetro urbano do Município de Eldorado/MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:87462F9E

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA PREVIA

Laudelino Bruno, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a **Licença de prévia**, para o Loteamento Urbano de uma área de 40.378,90 m² (Quarenta mil, trezentos e setenta oito e noventa metros quadrado) com 92 lotes, para construção de casas, área localizada na Rodovia MS 295 s/nº no Município de Eldorado - MS.

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:F998523A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 163/2011
Processo nº 151/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a empresa **MULLER & LEDUC LTDA - ME**
Objeto: Aquisição de máquinas de costura, em atendimento ao Convênio nº. 17283/2010, celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul.
Dotação Orçamentária: 02.13-08.244.0008.2009-4.4.90.52-234
Valor: R$ 81.640,00 (oitenta e um mil e seiscentos e quarenta reais)
Vigência: 03/08/2011 à 31/12/2011
Data da Assinatura: 03/08/2011
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Denize Muller, pela contratada.

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:E7C89F41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 166/2011
PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2011

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), de seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial** tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa para prestar serviços na reforma da estufa do viveiro municipal, incluindo materiais e mão de obra, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS**.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 26 de Agosto de 2011, às 10:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 12 de Agosto de 2011.

MAURICELIO BARROS
PREGOEIRO OFICIAL
Decreto Municipal 899/2011
(original assinado)

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:4E4FBC8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2011

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Exonerar, o servidor **Jose Domingos Guerreiro,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento II.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:FF278F83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2011

"DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, a contar de 01 de agosto de 2011, o servidor **José Domingos Guerreiro**, Mestre de obras, para exercer a função de Coordenador de equipe, CAI 1, com fulcro na Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 015/2005.

II - Atribuir ao referido servidor, em razão da designação tratada no inciso anterior, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:17A888CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 914/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.596/2010".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 188.745,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**, utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender as seguintes despesas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0002	2002	44905200	000	**10.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0002	2007	33909300	000	**6.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	0006	2008	33903000	000	**4.000,00**
12	361	0006	2018	44905200	000	**460,00**
12	361	006	2021	33903000	000	**8.000,00**
27	812	007	2029	33903000	000	**32.600,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
08	244	0008	2009	33903200	000	**20.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URB., OBRAS E INFRAESTRUTURA

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
15	122	0009	2010	33901400	000	**5.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0010	2011	33504100	000	**8.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
10	301	0012	1037	44905100	000	**4.000,00**
10	301	0012	2012	33901400	000	**25.347,66**
10	301	0012	2012	33903000	000	**17.500,00**
10	301	0012	2012	33903900	000	**3.265,34**

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
08	244	0008	2038	33903200	000	**40.000,00**

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO—FUNDEB

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	0006	2026	44905200	000	**4.572,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior ficam canceladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0002	2002	33903900	000	**- 10.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0002	2007	33903000	000	**- 6.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	0006	2008	33903600	000	**- 6.000,00**
12	361	0006	2008	33903900	000	**- 2.292,00**
12	361	0006	2018	33903600	000	**- 460,00**

12	361	0006	2062	44905200	000	**- 2.280,00**
27	812	0007	1034	44905100	000	**- 38.600,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URB., OBRAS E INFRAESTRUTURA

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
15	122	0009	2010	33903900	000	**- 5.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0010	2011	33903900	000	**- 8.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
10	301	0012	1030	44905100	000	**- 50.113,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
08	244	0008	2065	33504300	000	**- 20.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
08	244	0008	2038	44905200	000	**- 40.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:00A42F3E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 14/2011- CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os **candidatos** abaixo relacionados **aprovados no Concurso Público n.º 001/2011**, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, "Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul", para num prazo de **15 (quinze) dias,** ou seja, até o dia **30 de agosto**, apresentarem-se junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para realização de avaliação médica, apresentação dos documentos abaixo relacionados, necessários à preparação dos atos de provimento de cargos constantes do quadro de pessoal do Município, e, posse num prazo máximo de 10 (dez) dias.

1 – Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função conforme previsto no Edital do Concurso n.º 001/2011;
2 – Certidão de nascimento ou de casamento;
3 – Certidão de nascimento de filhos se tiver, mais Carteira de Vacinação;
4 – Carteira de Identidade;
5 – Título de eleitor com o comprovante da última eleição;
6 – CPF;
7 – PIS/PASEP;
8 – Duas fotos 3x4;
9 – Certificado militar de reservista;
10 – Comprovante de endereço atualizado;
11 – Certidões Negativas de Antecedentes criminais da comarca de origem do candidato aprovado, e da Justiça Federal;
12 – Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto só acúmulos permitidos pela Lei;
13 – Carteira de motorista para os cargos que exigirem;
14 – Demais documentos exigidos por cargo específico no Edital do Concurso n.º 001/2011;
15 – Laudo médico de aptidão física e mental, expedido pela Junta Médica do Município.

A entrega de todos os documentos, conforme solicitado, é obrigatória, na data acima, sob pena de desclassificação do concurso público, e renúncia a vaga para o qual havia sido classificado.

n. Insc	Nome Candidato	Classificação
100 Assistente Social		
21112	PAULA COELHO BETT	1
24489	FERNANDA MENEGHIM ZANELLA	2
21662	DANIELLE COIMBRA FERLE	3
104 Enfermeiro Padrão - Zona Urbana		
20645	ALINE PAULA KLEIN	1
20392	LARISSA DE MOURA SANTOS	2
20529	KARINE FERNANDES DE OLIVEIRA	3
22664	JAIR BRANDT	4
106 Engenheiro Civil		
21839	LUIZ CLAUDIO MENDES ROLAND	1
107 Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas		
24282	MAYRA CALDERARO GUEDES DE OLIVEIRA	1
108 Farmacêutico/Bioquímico		
22303	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE	1
110 Médico		
23596	ADALBERTO SANTIAGO DE SOUZA JUNIOR	1
112 Odontólogo - Zona Rural		
22112	FÁTIMA ISIDORA ALMIRÓN OZUNA BORTOLO	1
113 Odontólogo - Zona Urbana		
22121	TIAGO ALVES BORTOLO	1
114 Professor de Educação Física - Zona Rural		
21962	ROGERIO DO NASCIMENTO PEREIRA	1
115 Professor de Educação Física - Zona Urbana		
24493	FRANCISCO ROSA FILHO	1
21426	JOAO PAULO CASARI ROMUALDO	2
116 Professor de Educação Infantil		
21136	IRENE LUIZA CAMPI	1
117 Professor de História		
22215	MARCELO DE ANDRADE SILVA	1
118 Professor de Matemática - Zona Rural		
20335	ÉDER ANTONIO RADAELLI	1
24472	AIDINA MOTA DE SOUZA	2
119 Professor de Matemática - Zona Urbana		
22516	VALÉRIA GERALDA DE SOUSA LUZIA	1
121 Psicólogo		
22015	HELOISA BORTOLOTTO DA SILVA	1
20771	FABIO HENRIQUE AREVALO	2
122 Tecnólogo em Informática		
23922	FERNANDO ROSENTALSKI NETO	1
200 Atendente de Consultório Dentário		
22621	MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	1
23049	CLEIDE DE SOUZA SANTOS	2
201 Auxiliar de Administração		
23331	JOÃO PAULO BRUNO DA SILVA	1
202 Auxiliar de Enfermagem		
23815	THÂNIA DA SILVA GUILHERME	1
204 Técnico em Agropecuária		
22736	JAQUELINE ANGELO DE SOUZA	1
205 Técnico em Radiologia		
20653	WAGNER DOS REIS COSTA	1
300 Agente Comunitário de Saúde - Rural (Assentamento Auxiliadora)		
21800	JÉSICA APARECIDA FERREIRA FERNANDES	1
21881	MARIANNA FAÉ DE OLIVEIRA	2
301 Agente Comunitário de Saúde - Sede (Vila Nova)		
21439	CLAURILENE ALONSO DO NASCIMENTO	1
20004	MAYCON J.M.C. DOS SANTOS	2
21985	LAURA VIVIANE ROCHA	3
21247	SANDRA APARECIDA JULIÃO	4
302 Agente Comunitário de Saúde - Sede (Vila Rosa)		
22903	LEILA TEREZINHA AVOZANI	1

303 Agente Comunitário de Saúde - Sede (Vila Operária)		
21616	CLAUDIA APARECIDA PASCOALOTO	1
20982	WELINTON ALEXANDRE CARNESELLA	2
20507	VIVIANE MENDES ROLON	3

304 Agente de Controle de Endemias		
21772	JHONATAN CARLOS CARNEIRO BORGES	1
23889	PAULO SERGIO CHAVES FLORES	2

306 Atendente de Saúde - Zona Urbana		
22055	CREMILTON GONÇALVES FERNANDES	1
22365	LILIANE FROZ DOS SANTOS	2
20229	MARCOS DA SILVA FERREIRA	3

400 Ajudante de Manutenção		
22726	JUNIVAL CAMPOS	1
21004	FERNANDO AUGUSTO ANEZIO	2
20552	CLEIDE DE OLIVEIRA LOPES	3
21767	PAULO CEZAR SATTLER	4
20823	EDINEIA DE ARAUJO	5
21467	CLAIR BENITES ALONSO	6
20885	RAMÃO VILHALVA	7
21066	MARLI DUTRA PEREIRA	8
20071	VALDECIR PEREIRA	9

401 Auxiliar de Manutenção de Vias Públicas		
22629	JOSE ELEVOIR FERREIRA SANTANA	1
21362	CRISTIANE BARILIE GREGIO	2
23561	JOSIMAR MARAFIGO LIMA	3

403 Auxiliar de Serviços Diversos - Zona Rural		
23258	ALESSANDRO MOTA DA SILVA	1
22901	ELIANE MOREIRA DOS SANTOS	2

404 Auxiliar de Serviços Diversos - Zona Urbana		
20813	ROSANGELA DE JESUS PEREIRA	1
21743	SANDRA APARECIDA MICHELI	2
21457	REGINA MARIA TEIXEIRA	3
22120	CLAUDIA DOS SANTOS VASCONCELOS	4
21284	SILVIA BADZIAK	5
22748	JAQUELINE OBIS CALZAVARA	6

407 Cozinheiro - Zona Urbana		
21828	ROSYMAR DE JESUS SOARES ROLAND	1
24487	ANELIZE SILVA DELGADO	2
24383	ANAIR CANHETE PADILHA	3
20773	NIVEA FATIMA QUEVEDO	4

411 Motorista III		
24309	LUCEMAR RAQUEL BUSELATTO	1
413 Operador de Máquinas		
20100	MARCOS FABIANO SALOMAO BORBA	1
23050	ISMAEL VITRO	2

414 Vigia		
22649	PAULO DOMINGOS	1
20226	JUNIOR CÉSAR CHAVES FLORES	2
21744	PAULO CÉSAR DE MEDEIRO	3
23576	ROZILDA LISBOA VENTURIN	4
23100	EDSON TORRES ROLON	5
23380	MARCIO RODRIGO DOS SANTOS	6
23270	RONALDO BARBOSA FLORIANO	7
20574	SILMAR EVERALDO FERREIRA	8

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local público do costume da Prefeitura Municipal de Iguatemi.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:F8ECD6C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
TERMO ADITIVO CATUCHO 042/2007

EXTRATO PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 042/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2007
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2007
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS–Contratante
CNPJ: 01.989.813/0001-19
AUTO POSTO CATUCHO LTDA – Contratada.
CNPJ: 33.779.216/0001-56
Objeto: Aditivo de quantidade e valor ao contrato 042/2007
QUANTIDADE: 50.000 (cinqüenta mil) litros.
VALOR: R$ 109.950,00 (cento e nove mil novecentos e cinqüenta reais).
FORO: Comarca de Ponta Porã/MS
Local e Data: Laguna Carapã/MS, 15 de setembro de 2007.
Assinam:

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal.
CPF: 325.170.841-49

AIRES PEDRO BAROZZI
Sócio proprietário
CPF: 314.117.469-53

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:BB381EA3

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
TERMO ADITIVO CARMEM BRANDÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 004/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS E A SRA. CARMEN LÚCIA SOUZA BRANDÃO.

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO** contratual nº 004/2011, locação de imóvel, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, sediada na Avenida Erva Mate nº. 650, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.989.813/0001-19, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CI RG nº. 154.675 SSP/MS e CPF nº. 325.170.841-49, residente à Avenida Brasil nº. 520, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **SRA. CARMEN LÚCIA SOUZA BRANDÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 201.889.938-43 e da Cédula de Identidade RG nº 543.848-SSP/RS, residente e domiciliada na Fazenda Sinuelo I, neste município de Laguna Carapã/MS, doravante denominada simplesmente LOCADORA, resolvem aditá-lo mediante as cláusulas abaixo mencionadas:

DA MOTIVAÇÃO
Em virtude da necessidade da continuidade na locação o imóvel, e considerando que a LOCATÁRIA desempenhou satisfatoriamente as exigências do contrato supracitado, procede-se ao aditamento do mesmo, por mais 06 (seis) meses, ao mesmo preço contido na cláusula segunda do referido contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBBJETO
Fica prorrogada vigência do Contrato nº 004/2011, até o dia 31 de dezembro de 2.011, ao mesmo preço contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 028/2009.

E, por assim estarem justos e aditados firmam o presente em duas vias e igual teor e forma, à vista de duas testemunhas a todos presentes.

Laguna Carapã, 01 de julho de 2011.

CARMEN LÚCIA SOUZA BRANDÃO
Locadora

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Locatário

Testemunhas:

1-_____
Cpf:_____._____._____-___
2-_____
Cpf:_____._____._____-___

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:3410333B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 34, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAVIRAÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 781/95 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião extraordinária dia 10/08/2011 resolve:

Art. 1º - Aprovar a eleição para Mesa Diretora para o ano de 2011/2012, sendo: Presidente: Lourdes Elerbrock (representante do Clube de Mães - Não Governamental) e Vice-Presidente Michele Julião (representante da Gerência Municipal de Assistência Social – Governamental).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do Cmas

Publicado por:
Rosangela Perroni de Oliveira
Código Identificador:729D004C

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 003/2011/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1094/2003, considerando a deliberação da Plenária realizada em 10/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a eleição para Mesa Diretora para o ano de 2011/2012, sendo: Presidente: Edleusa Bastos Cardoso Rodrigues (representante da Gerência Municipal de Saúde – Governamental) e Vice-Presidente Gilmara Alves dos Santos Lagos (representante da Associação dos Protetores dos Adolescentes de Naviraí - APROAN - Não Governamental).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí – MS, aos 10 de agosto de 2011.

EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosangela Perroni de Oliveira
Código Identificador:CEB6FDBF

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5418/11

PROCESSO Nº. 105/11 – PREGÃO Nº. 061/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/11. FAVORECIDO: I. MUNDIAL – INFORMATICA E MOVEIS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO - VALOR: R$ 128,50 – DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-33.90.30 - DATA: 09/08/11

VALTER DE CASTRO PALMA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:E2894AD7

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5429/11

PROCESSO Nº. 329/10 – PREGÃO Nº. 232/10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/10. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO PARA RECUPERAÇÃO DE RESIDENCIAS POPULARES CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE NAVIRAI E A SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC - VALOR: R$ 165.312,50 – DOTAÇÃO: 05.01.16.482.0401.1.004-33.90.30 - DATA: 10/08/11 -

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:EC68071A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5431/11

PROCESSO Nº. 307/10 - PREGÃO Nº. 218/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/10. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - VALOR: R$ 4,80 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 10/08/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:0A7DBE2A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5432/11 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES

PROCESSO Nº. 230/11 – PREGÃO Nº. 116/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/11. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFEUS PARA SEREM UTILIZADOS NAS PREMIAÇÕES DAS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES - VALOR: R$ 5.033,56 – DOTAÇÃO: 06.03.27.812.0503.2.024-33.90.30 - DATA: 10/08/11 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:D13A3B5D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5340/11 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 035/11 - PREGÃO Nº. 023/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/11. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REME - VALOR: R$ 5.595,00 – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.30 - DATA: 08/08/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:66199239

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5341/11 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 035/11 - PREGÃO Nº. 023/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/11. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP PARA ATENDER AS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DA REME - VALOR: R$ 5.595,00 – DOTAÇÃO: 06.04.12.365.0501.2.060-33.90.30 - DATA: 08/08/11 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:2844F984

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5344/11

PROCESSO Nº. 300/10 - PREGÃO Nº. 213/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/10. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 1.425,00 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 08/08/11 -

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:524FD8F5

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5361/11

PROCESSO Nº. 335/11 - PREGÃO Nº. 139/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/11. FAVORECIDO: POLONI PEÇAS E TRATORES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MAQUINA MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FR 12B UTILIZADA PELA EQUIPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - VALOR: R$ 3.802,70 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 08/08/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:494A4B09

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5369/11

PROCESSO Nº. 335/11 - PREGÃO Nº. 139/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/11. FAVORECIDO: POLONI PEÇAS E TRATORES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MAQUINA PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180-1B UTILIZADA PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 1.407,55 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 08/08/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:FDDF52FA

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5372/11

PROCESSO Nº. 335/11 - PREGÃO Nº. 139/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/11. FAVORECIDO: POLONI PEÇAS E TRATORES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MAQUINA PA CARREGADEIRA FIAT ALLIS FR 12B UTILIZADA PELA EQUIPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - VALOR: R$ 1.340,57 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 08/08/11 -

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:19CED636

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5374/11

PROCESSO Nº. 182/11 - PREGÃO Nº. 100/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEICULO PLACA HQH 6859 UTLIZADO PELA EQUIPE DE COLETA DE LIXO - VALOR: R$ 148,90 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 08/08/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:0894BA16

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 214/2011

PROCESSO N. º 376/2011 - PREGÃO N. º 144/2011.

CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: Clinica Medica Santa Ana Ltda - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES DE ENDOSCOPIA, COM TESTE DE UREASE PARA PESQUISA DE H. PIROLI E SE NECESSÁRIO, COLETA DE BIOPSIA DO TRATO DIGESTIVO ALTO, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. PRAZO: 12/08/2011 a 12/09/2012 - VALOR TOTAL: R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais). DOTAÇÃO: 07.02.10.31.0504.2.027-33.90.39 (R 2435). ASSINAM: Maria Cristina Tezolini Gradella e Rosana Krieger Martins. Naviraí – MS, 12 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:534DCA69

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2011

PROCESSO N. º 332/2011 – PREGÃO N. º 136/2011

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADAS PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE TRÂNSPORTE URBANO. Vencedora: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 041, 042, 043, 044, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 053, 054, 055, 056, 057, 059, 060 e 061. Naviraí – MS, 12 de Agosto de 2.011. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 059/2011, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí-MS, 12 de Agosto de 2.011.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:6D99E1FB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 450/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 217/2011. FAVORECIDOS: C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ nº. 77.863.223/0095-97 com o valor de R$ 362,89 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS); JC DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ nº. 06.813.685/0001-71 com o valor de R$ 401,52 (QUATROCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); K.S. DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ nº. 01.557.378/0001-53 com o valor de R$ 110,50 (CENTO E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e MERCADO VIRÍSSIMO LTDA, CNPJ nº. 70.361.688/0001-10 com o valor de R$ 96,65 (NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 0301533.08/2009/MCIDADES/CAIXA. - VALOR DA DESPESA: R$ 971,56 (NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008 - 33.90.30 (R 588). Data da Ratificação: 09/08/11.

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas da Gerência de Obras e Serviços Públicos conforme Decreto nº. 032/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:5477850D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 451/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 218/2011. FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 52.202.744/0001-92 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A PACIENTE SALETE PANIZZON CONFORME DECISÃO JUDICIAL AUTOS Nº. 0006642-43.2010.8.12.0029 ATRAVÉS DA SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE. - VALOR DA DESPESA: R$ 549,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERENCIA DE SAUDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027 - 33.90.32 (R 264). Data da Ratificação: 09/08/11.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenador de Despesas da Gerência de Saúde conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:78E15A74

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 452/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 219/2011. FAVORECIDO: COMITIVA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ nº. 10.923.912/0002-70 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA SEREM UTILIZADOS EM PULVERIZADORES STIHL EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE. - VALOR DA DESPESA: R$ 1.656,00 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERENCIA DE SAUDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.305.0504.2.029 - 33.90.30 (R 1566). Data da Ratificação: 09/08/11.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenador de Despesas da Gerência de Saúde conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:FD88ED81

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 453/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 220/2011. FAVORECIDO: ACENT TELECOMUNICAÇÕES LDTA - ME, CNPJ nº. 09.572.141/0001-53 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA RADIO COMUNICADOR PORTÁTIL PARA ATENDER O O 2º GRUPAMENTO DE POLÍCIA MILITAR DE TRÂNSITO (NÚCLEO DE TRANSPORTE URBANO). - VALOR DA DESPESA: R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.005 - 33.90.30 (R 1538). Data da Ratificação: 09/08/11.

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas da Gerência de Obras e Serviços Públicos conforme Decreto nº. 032/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:DFC8877C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 454/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 221/2011. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº. 06.977.215/0001-43 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTE DE CONCRETO EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE. - VALOR DA DESPESA: R$ 460,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERENCIA DO MEIO AMBIENTE - DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048 - 33.90.30 (R 1579). Data da Ratificação: 09/08/11.

JOÃO DO CARMO NEVES
Ordenador de Despesas da Gerência de Meio Ambiente conforme Decreto nº. 036/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:A28D0346

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 455/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 222/2011. FAVORECIDO: MAXXI FERRAGENS DE UMUARAMA LTDA, CNPJ nº. 10.653.184/0001-42 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRENSA HIDRÁULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO. - VALOR DA DESPESA: R$ 583,81 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERENCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026 - 44.90.52 (R 3669). Data da Ratificação: 09/08/11.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas da Gerência de Educação, Cultura e Esportes conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:5B65A391

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 456/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 223/2011. FAVORECIDO: MAXXI FERRAGENS DE UMUARAMA LTDA, CNPJ nº. 10.653.184/0001-42 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. - VALOR DA DESPESA: R$ 259,05 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERENCIA DE SAUDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.305.0504.2.029 - 33.90.30 (R 1566). Data da Ratificação: 09/08/11.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenador de Despesas da Gerência de Saúde conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:35DE82AC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 457/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 224/2011. FAVORECIDO: CAMBARU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº. 07.159.563/0001-76 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO DO CIEI SONHO DE CRIANÇA, EM ATENDIMENTO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO. - VALOR DA DESPESA: R$ 111,95 (CENTO E ONZE REAIS E NOVETA E CINCO CENTAVOS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERENCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016 - 33.90.30 (R 1550). Data da Ratificação: 10/08/11.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas da Gerência de Educação, Cultura e Esportes conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:1D365643

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 460/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 226/2011. FAVORECIDO: ULTRAWATTS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, CNPJ nº. 03.131.590/0001-80 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCADA MULTI USO PARA SER UTILIZADO PELA EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. - VALOR DA DESPESA: R$ 236,15 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.1.006 - 44.90.52 (R 3662). Data da Ratificação: 10/08/11.

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas da Gerência de Obras e Serviços Públicos conforme Decreto nº. 032/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:E04AC07C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 461/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 227/2011. FAVORECIDOS: PIRATINI LTDA – EPP, CNPJ nº. 24.653.180/0001-79 no valor de R$ 45,01 (QUARENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO) e MAXXI FERRAGENS DE UMUARAMA LTDA, CNPJ nº. 10.653.184/0001-42 no valor de R$ 47,51 (QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE FERRAMENTAS QUE SERÃO ACOPLADAS AO CAMINHÃO MUNCK (ILUMINAÇÃO), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS. - VALOR DA DESPESA: R$ 92,52 (NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.1.006 - 33.90.30 (R 1374). Data da Ratificação: 10/08/11.

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas da Gerência de Obras e Serviços Públicos conforme Decreto nº. 032/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:69DA81AB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 462/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 228/2011. FAVORECIDOS: RAFAEL DIAS LEANDRO, CNPJ Nº. 12.318.550/0001-32 no valor de R$ 1.272,93 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) e a empresa CASA PLAST DECORAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº. 05.032.661/0001-12 no valor de R$ 453,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS) – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS TIPO PERSIANA PARA SEREM INSTALADAS NA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO. - VALOR DA DESPESA: R$ 1.725,93 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERENCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.365.0501.2.014 - 33.90.30 (R 1548). Data da Ratificação: 10/08/11.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas da Gerência de Educação, Cultura e Esportes conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:4B0BF961

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 463/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 229/2011. FAVORECIDO: AUTO PECAS E ACESSORIOS MODELO LTDA, CNPJ nº. 03.608.668/0001-04 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAIXAS REFLETIVAS PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (RESOLUÇÃO 316/2009 DO CONTRAN), EM ATENDIMENTO AO NÚCLEO DE TRANSPORTE URBANO. - VALOR DA DESPESA: R$ 1.898,00 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - DOTAÇÃO:

05.01.15.452.0401.2.009 - 33.90.30 (R 1545). Data da Ratificação: 10/08/11.

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas da Gerência de Obras e Serviços Públicos conforme Decreto nº. 032/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:5701E852

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 464/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 230/2011. FAVORECIDOS: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 52.202.744/0001-92 com valor de R$ 1.808,60 (UM MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 00.995.371/0001-50 com valor de R$ 2.665,16 (DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ nº. 61.418.042/0001-31 com valor de R$ 786,00 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) E RINALDI & COGO LTDA, CNPJ nº. 07.269.677/0001-79 com valor R$ 1.360,00 (UM MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS) – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL. - VALOR DA DESPESA: R$ 6.619,76 (SEIS MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERENCIA DE SAUDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035 - 33.90.30 (R 1362). Data da Ratificação: 10/08/11.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenador de Despesas da Gerência de Saúde conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:A59ED8F8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 466/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 231/2011. FAVORECIDO: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 00.029.372/0005-74 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL. - VALOR DA DESPESA: R$ 2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERENCIA DE SAUDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035 - 33.90.30 (R 666). Data da Ratificação: 10/08/11.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenador de Despesas da Gerência de Saúde conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:5BD1A626

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 467/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 232/2011. FAVORECIDO: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA, CNPJ nº. 50.429.810/0001-36 – OBJETO: SERVIÇO DE MONITORIZAÇÃO PESSOAL DE DOSÍMETROS TERMOLUMINESCENTES COM LAUDO, PARA ATENDER O SERVIÇO DE MAMOGRAFIA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - GERÊNCIA DE SAÚDE. - VALOR DA DESPESA: R$ 302,40 (TREZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERENCIA DE SAUDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027 - 33.90.39 (R 3197). Data da Ratificação: 10/08/11.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenador de Despesas da Gerência de Saúde conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:94972D19

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 474/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 233/2011. FAVORECIDO: ELÉTRICA ZAN LTDA, CNPJ nº. 15.525.934/0001-14 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS. - VALOR DA DESPESA: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.1.006 - 33.90.30 (R 1539). Data da Ratificação: 12/08/11.

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas da Gerência de Obras e Serviços Públicos conforme Decreto nº. 032/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:E3F36596

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 449/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 216/2011. FAVORECIDOS: MAQSOLDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 00.826.817/0001-13 com o valor de R$ 3.025,00 (TRÊS MIL E VINTE E CINCO REAIS) e COMAGRAN NAVIRAI PRODUTOS AGRO INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº. 05.603.897/0001-61 com o valor de R$ 42,00 (QUARENTA E DOIS REAIS) – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA DE SUCÇÃO DA LAGOA DE TRATAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE OBRAS. - VALOR DA DESPESA: R$ 3.067,00 (TRÊS MIL E SESSENTA E SETE REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.17.512.0401.1.008 - 33.90.30 (R 1542). Data da Ratificação: 10/08/11.

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas da Gerência de Obras e Serviços Públicos conforme Decreto nº. 032/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:50034B20

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 445/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº.

214/2011. FAVORECIDO: E. A. GIUSTI - EPP, CNPJ nº. 02.349.230/0001-96 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA. - VALOR DA DESPESA: R$ 68,00 (SESSENTA E OITO REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA - DOTAÇÃO: 12.01.04.124.0513.2.063 - 44.90.52 (R 3690). Data da Ratificação: 05/08/11.

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Ordenador de Despesas da Gerência de Planejamento e Controladoria conforme Decreto nº. 028/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:2A2CC506

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 459/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 225/2011. FAVORECIDO: RETIFICADORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, CNPJ nº. 03.485.182/0001-26 – OBJETO: SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE PARA SER REALIZADO NO VEÍCULO VW SAVEIRO 1.6, ALCOOL, ANO 2000, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE OBRAS. - VALOR DA DESPESA: R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - DOTAÇÃO: 05.15.15.451.0401.1.005 - 33.90.39 (R 2002). Data da Ratificação: 10/08/11.

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas da Gerência de Obras e Serviços Públicos conforme Decreto nº. 032/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:3E9E1304

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 279, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

NOMEAR Comissão integrada pelas servidoras ***ELIANE ANTONIA DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO e ANDRÉIA APARECIDA DE FREITAS***, para, sob a presidência da primeira avaliar Promoção Vertical de Especialista em Educação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de agosto de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:2E725ECC

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EDITAL Nº 003/2011

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA***, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da **Lei Complementar n.º 008, de 16 de dezembro de 1999**, especificamente em seu **título IV, Capítulo I**, faz saber que se encontra aberto o prazo para habilitação às promoções verticais dos servidores da Carreira do Magistério do Município, dentro do limite de vagas existentes e disponíveis, e publicadas no presente Edital.

CAPÍTULO I
Das promoções

Artigo 1º. Concorrerão à promoção Vertical, os servidores que integram a carreira do Magistério do Município, que atenderem aos requisitos previstos nos Artigos 37, 38 e 39 da Lei Complementar n.º 008, de 16 de dezembro de 1999.

Artigo 2º. É abrangida por este Edital a seguinte categoria funcional:

I – Especialista em Educação/Supervisora Escolar;

Artigo 3º. As vagas sujeitas a preenchimento por Promoção Vertical são as seguintes:

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO/SUPERVISORA ESCOLAR: Nível II – 01 vaga

CAPÍTULO II
Da Concessão

Artigo 4º. A concessão da Promoção Vertical obedecerá aos níveis de habilitação dos cargos da Carreira do Magistério Municipal constante do Anexo II, da Lei Complementar n.º 008/99, que passa integrar o texto deste Edital, conforme tabela:

I

NÍVEL	HABILITAÇÃO
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	
Nível II	Pedagogia em curso de pós-graduação com duração mínima de 300 (trezentas) horas;

CAPÍTULO III
Do Requerimento

Artigo 5º. Os interessados deverão formular pedido através de requerimento ao Prefeito Municipal e protocolizado na Secretaria de Administração, juntando cópia do diploma da nova habilitação e histórico escolar, devidamente autenticados.

CAPÍTULO IV
Dos Prazos

Artigo 6º. O servidor terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, para encaminhar o requerimento, acompanhados dos documentos exigidos ao Chefe do Executivo, via protocolo na Secretaria de Administração.

Artigo 7º. A publicação do nome dos servidores habilitados será feita mediante afixação no mural do Paço Municipal.

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais

Artigo 8º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Executivo, observada a legislação pertinente em vigor.

Artigo 9º. Será promovido o servidor que cumprir todas as normas exigidas para a elevação, mediante portaria.

Artigo 10. Havendo dois ou mais concorrentes habilitados à mesma vaga, ou em caso de empate, será promovido aquele que contar mais tempo de serviço prestado na carreira do magistério, em cargo efetivo.

Artigo 11. Comissão especialmente designada, composta por 03 membros, emitirá parecer nos processos de habilitação.

Paranaíba (MS), 04 de agosto de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:D299E353

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 104/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2011

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, através de seu pregoeiro, torna público o resultado do **PROCESSO Nº 165/2011, PREGÃO Nº 104/2011**, o qual objetiva a contratação de empresa para fornecimento de ***MATERIAL PERMANENTE (AUDIO, VÍDEO E FOTO),*** para atender as necessidades do SAE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde Município de Paranaíba-MS, por um período de 02 (dois) meses, estando esta aquisição vinculada a Meta da Área Temática: Prevenção em Serviços, do Plano de Ações e Metas 2011, informando que não acudiram interessados.

Pregoeiro
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

HOMOLOGO o resultado proferido pelo pregoeiro ao **PROCESSO Nº 165/2011**.

Paranaíba-MS, 10 de agosto de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:53F3A56E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 101/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas, de forma contínua, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

LICITANTE CLASSIFICADO: SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA, classificado na Linha Três Barras, com proposta no valor unitário de R$1,94 (um real e noventa e quatro centavos), com proposta no valor total de R$60.510,54 (sessenta mil quinhentos e dez reais e cinqüenta e quatro centavos) e **ORAIDES MARTINS DE SOUZA**, classificada na Linha Capelinha/Tamandaré, com proposta no valor unitário de R$1,94 (um real e noventa e quatro centavos), com proposta no valor total de R$27.994,20 (vinte e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), perfazendo valor global de R$88.504,74 (oitenta e oito mil quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 09 de agosto de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AED54DA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 102/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para ***FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIA*** para locomoção de pessoas carentes do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 04 (quatro) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: EXPRESSO ITAMARATI S/A., classificada em todos os itens com proposta no valor global de R$15.822,32 (quinze mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 09 de agosto de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B0C23F36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 100/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ***MATERIAL HOSPITALAR*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.

EMPRESAA CLASSIFICADAS: HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, classificada nos itens nºs 18, 29, 48, 50, 51, 52, 55, 57, 64, 81, 83 e 84, com proposta no valor de R$18.307,30 (dezoito mil trezentos e sete reais e trinta centavos); **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, classificada nos itens nºs 24, 25, 38, 39, 40, 43, 49, 56, 68 e 75, com proposta no valor de R$5.898,80 (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, classificada nos itens nºs 02, 09, 62, 65, 71, 72 e 85, com proposta no valor de R$23.458,00 (vinte e três mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais); **MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, classificada nos itens nºs 19 e 79, com proposta no valor de R$1.602,00 (um mil seiscentos e dois reais); **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, classificada nos itens nºs 27, 28, 32, 47, 66, 67 e 73, com proposta no valor de R$31.125,05 (trinta e um mil cento e vinte e cinco reais e cinco centavos); **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, classifica nos itens nºs 01, 03, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 26, 30, 33, 34, 35, 37, 45, 59, 60, 61, 69, 70, 77, 78 e 82, com proposta no valor de R$55.362,78 (cinqüenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos); **UNI-FARMA CENTRO**

OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, classificada nos itens nºs 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 23, 31, 36, 41, 42, 44, 46, 53, 54, 58, 74, 76 e 80, com proposta no valor de R$45.104,40 (quarenta e cinco mil cento e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo valor global de R$180.858,33 (cento e oitenta mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e trinta e três centavos).

O ITEM Nº 63 FOI FRACASSADO

RENATA CRISTINA RIOS S. M DO AMARAL
Adjudicada pela Pregoeira.

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 10 de agosto de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:702C32C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 114/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 179/2011.

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **26 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para equipamento pesado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 12 de agosto de 2011.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:CEDBE763

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°135/2011

Revogação de Licença para Tratos de Interesses Particulares – TIP do Sr. **CLAUDEMIR PEREIRA ALVES.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Licença para Tratos de Interesses Particulares concedida ao Servidor **CLAUDEMIR PEREIRA ALVES**, do Quadro Efetivo da Gerência Municipal de Administração, concedida através da Portaria n.º 116/2011 de 20 de junho de 2011.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a 1.º de agosto de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, aos oito dias do mês de agosto do ano dois mil e onze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:FF599ACD

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 081 / 2011

Designa Comissão de Inscrição e Fiscalização de Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, a Ata da 41ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada aos 10 dias do mês de Agosto de 2011.

CONSIDERANDO, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social vigente, no Art.27 Capítulo III.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para compor a Comissão de Inscrição e Fiscalização de Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,
A Conselheira do Segmento Governamental **Vanderléia Lima dos Santos**, representante da Gerência Municipal de Assistência Social.
A Conselheira do Segmento da Sociedade Civil **Flavia da Silva Colete**, Conselheira Titular pela entidade Sociedade Pestalozzi.

Artigo 2º A Comissão designada terá 7 (sete) dias à partir da presente data para entrega do relatório**.**

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 10 de Agosto de 2011.

ADRIANA APARECIDA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:B9463C5F

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 080 / 2011

Designa Conselheiros para compor Comissão de Orçamento e Financiamento Conselho Municipais de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, a Ata da 41ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada aos 10 dias do mês de Agosto de 2011.

CONSIDERANDO, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social vigente, no Art.25 Capítulo IX.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para compor a Comissão de Orçamento e Financiamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

A Conselheira do Segmento Governamental **Valquíria Dall Bello Cazatti**, representante da Gerência Municipal de Saúde.
O Conselheiro do Segmento da Sociedade Civil **José de Almeida**, representante do SIMTED (Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação).

Artigo 3º A Comissão designada terá até 30 de Agosto de 2011 à partir da presente data para entrega do relatório**.**

Artigo 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 10 de Agosto de 2011.

ADRIANA APARECIDA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:6F973AAA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N°.003/2011, PROCESSO N° 086/2011.
O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições legais, homologa e adjudica o resultado da licitação proferido pela Comissão Permanente de Licitação do processo supra. Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de Reforma, Restauração e Ampliação do Edifício Filadelfo Alves com adaptação para a sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), resultou vencedora a empresa **BERGAMO CONSTRUTORA LTDA**, com o valor global de R$ 662.958,97 (seiscentos sessenta e dois mil novecentos cinquenta e oito reais noventa e sete centavos).
Ribas do Rio Pardo-MS, 12 de agosto de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia de Souza Lima
Código Identificador:97F29CC3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 32/2011 E TOMADA DE PREÇO 04/2011.

ATA DE REUNIÃO

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2011, às 10h00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram os membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída conforme Decreto n.º **341**, de 03 de janeiro de 2011**: Dalva Regina Leal Lins – Presidente, Mateus da Silva Leite – Membro, Rogério Aparecido dos Santos – Membro, Alessandro Vieira – Membro, Daniela Martha Rondão - Membro**, a fim de analisar e julgar a presente licitação, na modalidade de Tomada de Preços **n.º 04/2011,** para a seleção de proposta, pelo critério do menor preço por linha, para prestação de serviços de transporte de escolares da zona rural, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, de alunos portadores de deficiência e de pessoas por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, durante o ano de 2011, de conformidade com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as definições da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O objeto da contratação refere-se a contratação de serviços de transporte, para a Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, cujos serviços a serem contratados estão definidos conforme itens de 1 a 3, abaixo enumerados e de conformidade com a descrição das linhas contidas neste Edital de Licitação.

1- transporte de escolares da zona rural e urbana do Município de Selvíria, durante o período letivo do ano de 2011, de conformidade com o calendário escolar;

2- transporte de alunos portadores de deficiência para APAE – Ilha Solteira – SP, de acordo com o calendário escolar definido pela referida Entidade, durante do período letivo do ano de 2011;

3 – prestação de serviços de transporte para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, visando o atendimento social das famílias do Município de Selvíria.

De acordo com os estudos das necessidades do Município de Selvíria a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social definiram as seguintes linhas para execução dos serviços:

Linha 1 – utilizando veículo com, no mínimo oito lugares disponíveis, o veículo será utilizado no transporte de alunos do Ensino Fundamental, residentes na Zona Rural para as escolas do Município. de Selvíria, passando pela Fazenda Santo Antonio, Fazenda Beabiza, Fazenda São Joaquim, Chácara Santo Antonio e Assentamento, Fazenda Santa Maria, Pesqueiro Alto do Paraná, Fazenda Buriti, Fazenda São João e Fazenda Ouriçanga, tendo como ponto de partida e como ponto de chegada a sede do Município de Selvíria, com percurso diário de ida e volta para buscar os alunos e para levar os alunos em suas residências na Zona Rural.

A Secretaria Municipal de Educação mediu a quantidade de quilômetros da presente linha, e certificou que serão rodados, aproximadamente, 250 (duzentos e cinqüenta) quilômetros por dia e 5.500 (cinco mil e quinhentos), oitocentos e quarenta) quilômetros por mês.

Linha 2 – utilizando veículo com, no mínimo oito lugares disponíveis, o veículo será utilizado no transporte de alunos do Ensino Fundamental, residentes na Zona Rural do Município de Selvíria para as escolas do Município de Inocência, passando pela Fazenda Goiabeira, Fazenda Eldorado, Fazenda Novo Alegrete, Fazenda Santo Antonio I e II, Fazenda Primavera, Fazenda João Crente, Fazenda São José, Fazenda Santa Efigênia, Fazenda Cinco Amigos, Fazenda Caiçara II.

A Secretaria Municipal de Educação mediu a quantidade de quilômetros da presente linha, e certificou que serão rodados, aproximadamente, 200 (duzentos) quilômetros por dia e 4.400 (quatro mil, quatrocentos) quilômetros por mês.

Linha 3 – utilizando veículo com, no mínimo oito lugares disponíveis, o veículo será utilizado no transporte de alunos do Ensino Fundamental, residentes na Zona Rural para as escolas do Município de Selvíria, passando pela Fazenda Japonês, Fazenda Floresta Retiro, Fazenda Bom Bosco, Fazenda Serrinha, Fazenda Colibri, Estância Vitória, Fazenda Santa Rosa e Fazenda Jugui.

A Secretaria Municipal de Educação mediu a quantidade de quilômetros da presente linha, e certificou que serão rodados, aproximadamente, 250 (duzentos e cinqüenta) quilômetros por dia e 5.500 (cinco mil, quinhentos) quilômetros por mês.

Linha 4 – utilizando veículo com, no mínimo oito lugares disponíveis, o veículo locado será utilizado no transporte de pessoas portadoras de deficiência, para o Município de Ilha Solteira, com percurso diário de ida e volta, num total de 06 viagens diárias, para receberem assistência educacional e ensino especializado na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de ilha Solteira.

A Secretaria Municipal de Educação mediu a quantidade de quilômetros da presente linha, e certificou que serão rodados, aproximadamente, 130 (cento e trinta) quilômetros por dia e 2.860 (dois mil, oitocentos e sessenta) quilômetros por mês.

Linha 5 – utilizando veículo com, no mínimo oito lugares disponíveis, o veículo locado será utilizado no transporte de pessoas

para diversos municípios vizinhos e dentro do município de Selvíria, de conformidade com as definições da Secretaria Municipal de Promoção Social, para atendimento social da população carente.

De acordo com os estudos elaborados pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social ficou definido que a quantidade de quilômetros rodados da presente linha será de aproximadamente, 5.500 (cinco mil e quinhentos) quilômetros por mês.

Linha 6 – utilizando veículo com, no mínimo oito lugares disponíveis, o veículo locado será utilizado no transporte de alunos para os Municípios vizinhos de Pereira Barreto – SP e Santa Fé do Sul – SP com percurso diário de ida e volta para Pereira Barreto e com percurso semanal para Santa Fé do Sul.

A Secretaria Municipal de Educação mediu a quantidade de quilômetros da presente linha, e certificou que serão rodados, aproximadamente, 145 (cento e quarenta e cinco) quilômetros em média por dia e 3.190 (três mil, cento e noventa) quilômetros por mês.

Linha 7 – utilizando veículo com, no mínimo oito lugares disponíveis, o veículo será utilizado no transporte de alunos do Ensino Fundamental, residentes na Zona Rural do Município de Selvíria para a escola do Reacentamento São Joaquim, percorrendo todo reacentamento até o local.

A Secretaria Municipal de Educação mediu a quantidade de quilômetros da presente linha, e certificou que serão rodados, aproximadamente, 140 (cento e quarenta) quilômetros por dia e 3080 (três mil e oitenta) quilômetros por mês.

Linha 8 – utilizando veículo com, no mínimo oito lugares disponíveis, o veículo será utilizado no transporte de alunos do Ensino Fundamental, residentes na Zona Rural do Município de Selvíria, para escola localizada no Reacentamento São Joaquim, passando pela Fazenda Cinco Irmãos, Fazenda Joamar, Fazenda Vitória, Orto Florestal Santa Terezinha, Orto Florestal Gramadão, Fazenda Buzina, Fazenda Ponto Moreira, Fazenda Carriço, Fazenda Dão Bosco.

A Secretaria Municipal de Educação mediu a quantidade de quilômetros da presente linha, e certificou que serão rodados, aproximadamente, 285 (duzentos e oitenta e cinco) quilômetros por dia e 6.270 (seis mil, duzentos e setenta) quilômetros por mês.

Linha 9 – utilizando veículo com, no mínimo oito lugares disponíveis, o veículo será utilizado no transporte de alunos do Ensino Fundamental, residentes na Zona Rural para as escolas do Município de Selvíria, passando pela Fazenda Tamburi, Fazenda Três Irmãos, Fazenda Caçula, Orto Florestal, Fazenda Sagrada Família, Fazenda Fantasia.

A contratação dos vencedores do certame licitatório terá vigência da data de sua assinatura até o encerramento do ano letivo, para os casos de transporte de alunos, para as contratações que não referem ao transporte de alunos, os contratos encerrarão em 31 de dezembro de 2011.

No dia e horário previsto no Edital não compareceram nenhum prestador de serviços autônomos, dando por fracassado o certame licitatório.

Durante os trabalhos não foram registradas ocorrências extraordinárias a serem relatadas na presente ata, e não houve nenhum recurso protocolizado no momento da realização da audiência pública.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros presentes no certame.

Selvíria - MS, 03 de agosto de 2.011.

DALVA REGINA LINS
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
membro

DANIELA MARTHA RONDÃO
membro

ALESSANDRO VIEIRA
membro

MATEUS SILVA LEITE
membro

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:FF04BA5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL Nº 32/2011 E TOMADA DE PREÇO Nº04/2011.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente, senhora **DALVA REGINA LINS,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve NÂO:
ADJUDICAR, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, as propostas dos prestadores de serviços autônomos, de acordo com o edital 32/2.011 e Tomada de Preços 04/2.011.

Selvíria - MS, 05 de agosto de 2.011.

DALVA REGINA LEAL LINS
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:986544C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 32/2011 E TOMADA DE PREÇO 04/2011.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve NÃO:
HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, as propostas dos prestadores de serviços autônomos, de conformidade com o edital 32/2.011 e Tomada de Preços 04/2.011.

Selvíria - MS, 05 de agosto de 2.011.

PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:6446E6E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 32/2011 E TOMADA DE PREÇO 04/2011.

EDITAL N.º 32/2.011
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2.011

ABERTURA DIA: 03 de agosto de 2011, às 10:00 horas

OBJETO: Contratação de serviços de transporte, para a Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, cujos serviços a serem contratados estão definidos conforme itens de 1 a 3, abaixo enumerados e de conformidade com a descrição das linhas contidas neste Edital de Licitação.

1- transporte de escolares da zona rural e urbana do Município de Selvíria, durante o período letivo do ano de 2011, de conformidade com o calendário escolar;

2- transporte de alunos portadores de deficiência para APAE – Ilha Solteira – SP, de acordo com o calendário escolar definido pela referida Entidade, durante do período letivo do ano de 2011;

3 – prestação de serviços de transporte para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, visando o atendimento social das famílias do Município de Selvíria.

DOS LICITANTES VENCEDORE S E SUAS LINHAS

Não houve vencedor. Nenhum licitante se apresentou.

NÃO HOMOLOGADA: 05 de agosto de 2.011.

DALVA REGINA LEAL LINS
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:6C52EEA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 796 DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

"Dispõe sobre doação de área para piscicultura e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação com encargos, através de Instrumento Público de uma área de 3,00 ha, distribuído da seguinte forma: 1,56 ha de área útil e 1,44 ha de APP, à Empresa GOLD FISH BRASIL, com CNPJ 13.885.503/0001-33, para implementação de piscicultura, de acordo com o projeto, memorial e planta do imóvel, que passam a fazer parte integrante desta Lei.
Parágrafo único. A área de 1,44 ha de APP será de inteira responsabilidade do donatário, no tocante a preservação e obediência aos ditames de legislação ambiental, a nível municipal, estadual e federal.

Art. 2º A área doada será obrigatoriamente utilizada pelo donatário, para a instalação do projeto de piscicultura, atendendo como requisitos básicos: a ocupação da área doada, para o desenvolvimento da espécie nativa de Pintado Real, e cumprir as determinações do IBAMA, SEMADES, MINISTÉRIO DA PESCA e Leis Municipais que tratem da preservação do meio ambiente.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, outorgará a presente doação, ao donatário, através de instrumento público que conterá sob pena de nulidade, os seguintes encargos:

A- O donatário terá o prazo máximo de 60 dias para o início da execução do projeto, a partir da publicação desta Lei
.B- Fica o donatário obrigado a cumprir o seguinte calendário:

Primeiro Ano: casa, galpão, e 100 tanques rede
Segundo Ano: 200 tanques rede
Terceiro Ano: 300 tanques rede

Art. 4º O donatário terá o prazo máximo de 03 anos para a conclusão total do projeto, devendo estar concluídos 01 casa, 01 galpão e 300 tanques redes.

Art. 5º Fica estipulado a doação mensal de 120 kg de peixe por mês a Cozinha Piloto, a partir da primeira produção.

Art. 6º Constará na escritura pública, cláusula de reversão, a qual estipulará que o não cumprimento dos encargos contidos neste projeto, o imóvel ora doado reverterá ao patrimônio público, após a notificação extrajudicial.

Art. 7º O donatário não poderá sem prévia autorização dos poderes Executivo e Legislativo, alterar o projeto de execução e memorial.

Art. 8º O donatário somente poderá transferir a terceiros seus direitos e ou obrigações pertinentes ao imóvel doado, com autorização do executivo e legislativo.

Art. 9º A perda de capacidade ou falta de interesse em produzir o imóvel doado voltará ao patrimônio Público, no prazo estabelecido na letra "B" do artigo 3º.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS,
Em, 09 de agosto de 2011.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:788C67C1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO ART. 9° DA LEI Nº 793 DE 09 DE AGOSTO DE 2.011

Institui o Sistema Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria do Sistema Único de Saúde no Município de Selvíria, Cria Cargos de Auditores e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor José Dodo da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das deliberações aprovou, e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Selvíria, o Sistema Municipal do Controle, Avaliação e Auditoria do Sistema Único de Saúde, que obedecerá às normas gerais fixadas pela União e ao disposto nesta Lei.

Art. 2º - O Sistema Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria, órgão do SUS diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Saúde, tem por competência, verificar:

a) as ações e serviços estabelecidos no Plano Municipal de Saúde;

b) os serviços de saúde sob sua gestão sejam públicos ou privados, contratados e conveniados;

c) as ações e serviços desenvolvidos por consórcio intermunicipal ao qual esteja o Município associado.

Art. 3º - Considerando os objetivos e a natureza do SNA – Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito municipal, a estrutura definitiva do órgão de Controle, Avaliação e Auditoria, compreende um Departamento que integrará a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, ligado diretamente ao Gabinete do Secretário.

Art. 4º - Ficam criados, por esta Lei, cargos de Auditores do Sistema de Controle, Avaliação e Auditoria em comissão, que serão remunerados de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º - Os cargos de auditores do Sistema de Controle, Avaliação e Auditoria serão ocupados por um médico, uma enfermeira, necessariamente, e um odontólogo, efetivada mediante escolha pelo Gestor Municipal após indicação pelo Secretário de Saúde Municipal, dentre os membros do quadro efetivo ou não.

Art. 6º - Serão atribuições do Controle, Avaliação e Auditoria:

a) aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder o levantamento de dados que permitam ao SNA conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos da atenção à saúde;

b) avaliar a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva da assistência de saúde.

Art. 7º - As atividades de Controle, Avaliação e Auditoria serão executados dentro das normas gerais da auditoria do SNA e SUS, fixados pela União, nas seguintes formas:

I- Análise de Relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, processos e documentos, plano de saúde e relatório de gestão;

II. Verificação "In loco" das unidades prestadoras de serviços contratadas e conveniadas do SUS, através da documentação de atendimento e dos controles.

Art. 8º - As demais atividades de Controle, Avaliação e Auditoria serão exercidas por servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º - É vedado ao ocupante do cargo de auditor, bem como ao servidor designado para o exercício das funções previstas nesta Lei:

I. Manter vínculo empregatício com entidade contratada ou conveniada com o SUS;

II. Auditar entidade onde presta serviço como autônomo;

III. Ser proprietário dirigente, acionista, sócio ou proprietário de entidade conveniada com o SUS.

Art. 10º - As funções atribuídas por esta Lei aos Auditores do Sistema Único de Saúde do Município de Selvíria são inerentes e exclusivas ao cargo, não podendo ser delegadas nem tampouco exercidas por qualquer outro órgão da estrutura da Administração Municipal.

Art. 11 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei estão consignadas no orçamento vigente e previstas nos próximos que se seguirem nas diversas rubricas de despesas com o pessoal.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria-MS,
Em 09 de agosto de 2011.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:0EC52289

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 5543/2011

EXTRATO DE EMPENHO N°4658/2011

Processo n° 5543/2011
Favorecido: Gregório de Souza & Correia Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para fornecimento de peças do motor da Pá Carregadeira W-20.
Valor Global: R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades da Sec. Serviços Urbanos – 15.122.0046.2366.0000
Material para Manutenção de Veículos – 33.90.30.39
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:1FCB3A8C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2523, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

"INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS PARA OS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO, INTEGRANTES DOS GRUPOS FUNCIONAIS BÁSICO, MÉDIO E SUPERIOR, E OS CARGOS EM COMISSÃO, DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, QUE FORMAM O QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I
Da Instituição do Plano e seu Âmbito de Aplicação

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, integrantes dos Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior, e os Cargos em Comissão do Município de Três Lagoas, os quais formam o quadro de pessoal da Administração Direta, abrangidos nesta Lei.

Parágrafo único. Os dispositivos desta Lei estão fundados nos princípios constitucionais da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade e eficiência, na valorização do servidor, na eficácia das ações institucionais e das políticas públicas.

SEÇÃO II
Das Diretrizes e Objetivos

Art. 2º. O Plano de Cargos, Carreiras e Salários aqui estabelecido tem como diretrizes básicas:

I - valorização, profissionalização e o desenvolvimento profissional do servidor público de modo a possibilitar o estabelecimento de trajetória das carreiras, mediante ascensão profissional;

II - mobilidade, nos limites legais vigentes, por meio da articulação de cargos, especialidades e carreiras com os diversos ambientes organizacionais da Administração, a fim de permitir a prestação de serviços públicos de excelência;

III - adoção de instrumentos gerenciais de política de pessoal, integrados ao
planejamento estratégico do Município.

SEÇÃO III
Do Glossário

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - área de atuação, cada uma das células de atribuições e responsabilidades em que pode estar subdividido um cargo, atendida sua natureza primária;

II - cargo, a unidade funcional básica, criada por lei, que expressa um conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas a um servidor público, com denominação própria e número certo, dentro da estrutura organizacional da Administração Pública;

III - cargo em comissão, a soma das atribuições, responsabilidades e encargos de Direção, Chefia ou Assessoramento, a serem exercidas por servidor efetivo ou não, com exercício transitório, nomeado e exonerado por decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal;

IV - carreira, a trajetória profissional estabelecida para cada um dos cargos efetivos abrangidos por esta Lei, organizados conforme as suas especialidades, classes e níveis através do encadeamento de referências;

V - classe, cada faixa da escala crescente de vencimentos básicos, decorrente da aferição de mérito no exercício profissional, para atender o grupamento de servidores, reunidos por competências idênticas, requeridas para o desempenho de atribuições que crescem em complexidade, abrangência e responsabilidade;

VI - competências, o agrupamento de conhecimentos, habilidades e atitudes interdependentes, segundo níveis previamente conhecidos, que se manifestam através do comportamento profissional e contribuem para o alcance do resultado esperado no trabalho;

VII - faixa de vencimentos e/ou salário padrão, a escala de vencimentos expressos em moeda corrente aplicável aos cargos a título de retribuição financeira;

VIII - formulário de avaliação de desempenho, o instrumento no qual estão contidas informações referentes a aspectos quantitativos e qualitativos que indicam mérito do servidor e que possa conduzir seu exercício profissional a patamares mais elevados de complexidade, criação e inovação, objetivando a realização da ascensão profissional;

IX - formulário de gestão profissional, o instrumento no qual estão contidos registros de aspectos referentes ao exercício profissional do servidor no período abrangido, considerando o resultado da avaliação de desempenho e a capacitação por ele realizada, previstos para a ascensão profissional;

X - vantagem pecuniária, de opção pela remuneração do cargo em comissão, de caráter transitório, atribuída ao conjunto de deveres e responsabilidades cometidas a uma posição de chefia, direção e assessoramento que a Administração confere, transitoriamente, somente ao servidor efetivo do quadro de pessoal permanente ou transitório, em substituição à Função de Confiança;

XI – opção de vencimento do cargo em comissão, por atribuições, responsabilidades e encargos de Direção, Chefia e Assessoramento, a serem exercitadas, privativamente, em caráter transitório, por servidor efetivo designado e dispensado por decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal, em substituição à Função Gratificada;

XII - grupo funcional, o agrupamento de cargos com a mesma escolaridade e atribuições de complexidade semelhante;

XIII – nível/referência, o vencimento básico e/ou padrão inicial, nos termos do Anexo II, aos servidores de provimento efetivo, por Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior, desta Lei.

XIV – símbolo, o subsídio e vencimento básico dos cargos em comissão, representados pelos símbolos DCA 1 a DCA 23;

XV - procedimento de transição, o procedimento de natureza transitória, através do qual é possibilitada ascensão profissional aos ocupantes atuais de cargos que serão extintos com a sua vacância;

XVI - quadro de pessoal, o conjunto de cargos que integram as partes permanente e transitória, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Lagoas, ocupados por servidores efetivos, comissionados ou não:

a) parte permanente – compreendida pelos servidores que atendam a todos os requisitos previstos nesta Lei, para o exercício do cargo em que forem enquadrados, de caráter definitivo;

b) parte transitória – compreendida pelos servidores que, no momento da implantação desta Lei, estejam enquadrados no quadro de carreiras, ocupantes de cargos que serão, progressivamente, extintos com a sua vacância.

XVII – nível/referência, a posição na faixa de vencimentos, resultado da combinação da classe e nível estabelecidos para o cargo, nos termos do Anexo II, regulamentado pelo Poder Executivo, conjugado com o sistema de progressão ou promoção profissional, constante do Anexo III;

XVIII - remuneração, a soma do vencimento básico do cargo acrescido das demais vantagens financeiras;

XIX - segmento, cada um dos agrupamentos profissionais, representando a estratificação dos serviços públicos prestados pelo Município à população;

XX - vencimento, a contraprestação devida pelo Município ou entidade de Direito Público ao servidor em virtude do real desempenho das atribuições pertinentes ao seu cargo, nos termos desta Lei.

CAPÍTULO II
DOS GRUPOS FUNCIONAIS E SEGMENTOS

Art. 4º. Os cargos de provimento efetivos que formam o quadro de pessoal do Município de Três Lagoas estão reunidos em três Grupos Funcionais, definidos em função do grau de instrução básica requerida, conforme o Anexo I, desta Lei.

Art. 5°. Para efeito desta Lei fica estabelecido os seguintes Grupos Funcionais de Provimento Efetivo e de Provimento em Comissão, composto das seguintes quantidades de cargos, integrante do Anexo I (Cargos de Provimento Efetivo) e Anexo IV (Cargos de Provimento em Comissão):

Grupo	Cargos de Provimento Efetivo	Qtde.	Cargos de Provimento em Comissão	Qtde
I	Grupo Funcional Básico	763	Grupo Funcional Básico	0
II	Grupo Funcional Médio	539	Grupo Funcional Médio	221
III	Grupo Funcional Superior	502	Grupo Funcional Superior	509
	Total	**1804**	**Total**	**730**

Parágrafo único. Os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I/A serão extintos na vacância, por afinidade e atribuições com serviços terceirizados na administração pública municipal.

Art. 6°. Ficam estabelecidos os seguintes segmentos para os Grupos Funcionais de Provimento Efetivo: Administrativo, Planejamento e Gestão; Infraestrutura e Pesquisa; Saúde-Social e Artístico-Cultural-Esportivo.

§ 1º. O segmento "Administrativo, Planejamento e Gestão" compreende os cargos cujas atividades estão relacionadas ao planejamento e execução das rotinas e procedimentos administrativos de apoio à gestão de cada órgão da administração direta e indireta.

§ 2º. O segmento "Infraestrutura e Pesquisa" contempla os cargos relacionados à execução de atividades de melhorias das condições físicas e ambientais do Município, realizando inclusive pesquisas que proporcionem melhor qualidade de vida à população.

§ 3º. O segmento "Saúde-Social" engloba os cargos de apoio administrativo à realização das atividades de prevenção das doenças,

restauração da saúde, pesquisa e assistência social, para proporcionar bem-estar físico, social e mental à população.

§ 4º. O segmento "Artístico-Cultural" abrange cargos cujas atividades estão ligadas à área de formação em Educação Artística e Esportiva, com o objetivo de criar, desenvolver e disseminar a arte, a cultura e o esporte do Município.

§ 5º. A descrição sumária das atribuições, atividades e grau de complexidade dos cargos de provimento efetivo e em comissão, constam nos anexos I/C e IV/A, respectivamente, e será complementada com a descrição detalhada, efetuada por Decreto do Executivo Municipal, até o prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação da presente lei, e deverá ser cumprida integralmente pelos ocupantes dos cargos, inclusive constará como requisito essencial nos Editais de Concurso Público, para a investidura nos cargos.

CAPÍTULO III
DA INVESTIDURA

Art. 7°. A investidura nos cargos de provimento efetivo regidos por esta Lei dar-se-á por concurso público de provas ou de provas de títulos na parte permanente, no salário padrão constante do Anexo II, e seus desdobramentos, em Anexo II/A e II/B, no primeiro nível correspondente ao cargo pretendido, dos Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior.

Art. 8°. Constituem requisitos mínimos de escolaridade a contar da publicação da presente lei, para investidura nos cargos:

I - no Grupo Funcional Básico – ensino fundamental completo, ensino médio e superior incompleto ou completo, nos termos do edital de convocação e conforme regulamentação desta Lei;

II - no Grupo Funcional Médio – ensino médio completo e ensino superior incompleto ou completo, nos termos do edital de convocação e conforme regulamentação desta Lei;

III - no Grupo Funcional Superior – ensino superior completo específico, nos termos do edital de convocação e conforme regulamentação desta Lei;

§ 1º. Prevalecem os requisitos mínimos de escolaridade para os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, anterior às normas da presente Lei.

§ 2º. Para as investiduras nos cargos de provimento efetivo poderão ser exigido conhecimentos específicos nos editais de concurso público, independente da escolaridade, extensivo aos cargos de provimento em comissão criados por esta Lei, no ato da livre nomeação pela Chefia do Poder Executivo.

Art. 9º. O concurso público, com caráter eliminatório e classificatório, poderá ser composto das seguintes etapas:

I - de caráter obrigatório:

a) prova escrita de conhecimentos;

b) exame médico ocupacional, que poderá abranger todos os exames pertinentes à aferição das condições de saúde física e mental do candidato.

II - de caráter facultativo:

a) prova prática;

b) prova de títulos;

c) prova de aptidão física, quando a natureza e complexidade do cargo exigir;

d) avaliação psicológica, com análise de perfil para o cargo.

Art. 10. O edital do concurso público definirá as regras específicas para participação e aprovação, contendo obrigatoriamente:

I - a fixação das etapas previstas no Art. 9º, desta Lei, para o certame, bem como as respectivas fases distintas;

II - o limite de candidatos classificados em cada etapa, que poderão participar das etapas posteriores.

CAPÍTULO IV
DA TRAJETÓRIA DE CARREIRA

SEÇÃO I
Estruturação da Carreira

Art. 11. As carreiras estão estruturadas em 04 (quatro) segmentos, por grupos funcionais, nos termos do Artigo 6º e parágrafos da presente Lei, cada qual desdobrado em faixas e níveis, conforme consta do Anexo VI, regulamentadas pelo Poder Executivo.

§ 1º. O benefício da estrutura de carreira consiste na aplicação e incorporação do percentual segundo o tempo de serviço constante do Anexo III (Tabela de Progressão), calculado sobre o salário padrão, conforme normas do parágrafo 2º do Artigo 63, conjugado com o Artigo 12 e parágrafo único, desta Lei, regulamentado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. Os perfis de competências correspondentes às classes das carreiras a que se refere o *caput* deste artigo serão instituídos por ato do Executivo Municipal, observado Artigo 6º e parágrafos.

SEÇÃO II
Da Progressão

Art. 12. A progressão consiste na passagem de um nível para outro imediatamente seguinte, de acordo com a regulamentação da presente Lei, observada a Tabela do Anexo III, e o salário vigente atribuído ao servidor por meio de progressão e/ou sistema similar de enquadramento de acordo com a legislação anterior, em função do tempo de serviço público prestado ao Município de Três Lagoas.

Parágrafo único. O percentual da progressão constante do Anexo III será aplicado sobre o salário vigente do servidor, nos termos do *caput* deste Artigo, a partir da vigência desta Lei.

Art. 13. Poderão concorrer ao procedimento de progressão os servidores efetivos que estiverem em pleno exercício no cargo, ou seja, ativos, e os cedidos para mandato classista, pertencentes tanto à parte permanente quanto à parte transitória do quadro de pessoal, desde que preenchidas as seguintes condições:

I - ser estável, ou seja, ter cumprido o tempo de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo para o qual foi nomeado;

II - estar em efetivo exercício na administração direta ou indireta do Município de Três Lagoas, e os cedidos com ônus para a origem a outros órgãos públicos;

III - ter cumprido o interstício de 2 (dois) anos de efetivo exercício na referência (nível) de vencimento em que se encontra;

IV - ter obtido parecer favorável nas duas últimas avaliações e pontuação mínima exigida estabelecida em regulamento específico.

§ 1º. Os atuais servidores que estão adquirindo a condição prevista no inciso I, deste artigo, avançarão um nível somente após o cumprimento integral dos 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo de ingresso constante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas;

§ 2º. Para a progressão, considerar-se-á o resultado do processo de avaliação de competências realizado no interstício, conforme a regulamentação desta Lei.

§ 3º. Não poderá obter a progressão o servidor que:

I - tiver sido punido, nos últimos doze meses, com pena de multa ou repreensão;

II - não esteja no exercício das atribuições próprias do cargo por período igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) do período avaliado, exceto se estiver exercendo cargo de provimento em comissão ou função de confiança na Prefeitura Municipal de Três Lagoas, com atribuições para o mesmo fim, ou cedidos para outros órgãos públicos, com ônus para a origem.

Art. 14. O servidor, em efetivo exercício, que obtiver classificação para o procedimento de progressão, avançará 1 (um) nível, com ganho de 3% (três por cento) a 5% (cinco por cento), de acordo com a regulamentação do Anexo III, desta Lei, sobre o vencimento padrão, observado o parágrafo 2º do artigo 63, desta Lei, reiniciando-se, então, nova contagem de tempo, registros, anotações e avaliações para fins de apuração de progressão.

§ 1º. Os percentuais de 3%, 4% e 5% de acordo com o tempo de serviço do servidor, constante do Anexo III, não é acumulativo, aplicando-se o percentual respectivo, a cada progressão, sobre o salário básico.

§ 2º. Os níveis são os integrantes do Anexo II, desta Lei, que fixa os Salários Básicos.

Art. 15. A progressão dos servidores obedecerá à disponibilidade financeira e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para gastos com despesas de pessoal.

Parágrafo único. Desde que haja disponibilidade financeira e observado os limites da LRF, no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, nos termos da LRF, prevalece o direito adquirido da progressão,

Art. 16. O servidor somente avançará para o nível seguinte mediante obtenção de duas avaliações positivas do seu desempenho realizadas pela Comissão de Avaliação Técnica Setorial do Órgão da Prefeitura de Três Lagoas em que estiver lotado.

§ 1º. A Comissão de Avaliação Técnica Setorial, nomeada através de decreto, deverá ser constituída, paritariamente, por representantes eleitos pelos servidores efetivos indicados em Assembléia do Sindicato da classe e pelo gestor do órgão, que tenham conhecimento de avaliação de desempenho.

§ 2º. O órgão gestor poderá ter o apoio de empresa e/ou técnico especializado, na avaliação de desempenho, objeto desta seção, observado o *caput* deste artigo e § 1º, relativo à constituição paritária entre a Prefeitura Municipal e Sindicato da classe.

Art. 17. Caso o salário básico do servidor, no enquadramento objeto desta Lei, atinja determinados níveis, faixas e referencias, terá automaticamente o direito a progressão até completar o tempo de serviço para aposentadoria, equivalente ao percentual fixado no Anexo III.

SEÇÃO III
Da Promoção

Art. 18. A promoção consiste na passagem do servidor de um nível salarial para outro posterior, nos termos desta seção, de acordo com o salário padrão fixado no Anexo II, e regulamentado pelo Poder Executivo, observado o parágrafo único deste Artigo, mediante conclusão de grau de escolaridade e/ou cursos profissionalizantes.

§ 1º. A promoção somente dar-se-á de 3 (três) em 3 (três) anos, a contar do estágio probatório, independente da conclusão do grau de escolaridade e/ou cursos profissionalizantes, com acréscimo do nível salarial de 3% (três por cento) a 5% (cinco por cento), nos termos do Anexo III, calculado sobre o salário padrão que o servidor estiver percebendo, não incorporada ao salário básico.

§ 2º. O procedimento de promoção ocorrerá após o enquadramento do servidor, nos termos desta lei.

Art. 19. Graduações, pós-graduações e cursos profissionalizantes de nível médio, concluídos até a data da publicação desta Lei serão considerados, para fins de promoção, após o enquadramento, desde que requeridos pelo servidor, com a apresentação dos respectivos documentos.

§ 1º. Para o primeiro procedimento de promoção, considerar-se-á apenas o curso profissionalizante de maior carga horária, a pós-graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessentas) horas concluída, desde que tenham afinidade com o cargo ocupado na Prefeitura Municipal de Três Lagoas.

§ 2º. Os demais cursos profissionalizantes ou pós-graduações realizadas pelo servidor até a data de promulgação desta Lei não poderão ser requeridas para promoções, se não tiverem qualquer vinculo de afinidade com o cargo exercido.

§ 3º. Os servidores já beneficiados com grau de escolaridade e/ou cursos profissionalizantes, não terão direito a utilização dos mesmos documentos para nova promoção, nos termos desta Lei.

§ 4º. Não serão considerados para efeito de promoção os grau escolaridade e/ou cursos profissionalizantes, seja de pós-graduações, mestrado ou doutorado, que não tenham afinidade ou que não seja objeto da atividade do cargo do concurso público.

Art. 20. Os servidores dos Grupos Funcionais Superior, Médio e Básico serão promovidos, após o enquadramento, desde que requerido, com a conclusão de cursos, conforme equivalência abaixo, de nível e grau de escolaridade e/ou capacitação:

I - para os ocupantes de cargos dos Grupos Funcionais Básico e Médio, a conclusão de curso profissionalizante, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas e que tenha afinidade com as atividades do cargo ou função ocupada pelo servidor, corresponde ao avanço de 1 (um) nível;

II - para os ocupantes de cargos dos Grupos Funcionais Básico e Médio, a conclusão de Grau de Escolaridade do Ensino Fundamental, Médio ou Superior, corresponde ao avanço de 2 (dois) níveis, regulamentado nos termos do Anexo III;

III - para os ocupantes de cargos do Grupo Funcional Superior, a conclusão de outra graduação será paga ao servidor a título de remuneração, não incorporada ao salário básico;

IV - a conclusão de curso em nível de especialidade, de pós-graduação *lato sensu, de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas,* corresponde a um adicional de 10% (dez por cento) calculado sobre o salário básico, percebido a titulo de remuneração, uma única vez, e não incorporada ao salário básico;

V - a conclusão de curso em nível de especialidade, de pós-graduação s*tricto sensu* de mestrado ou doutorado, corresponde ao adicional de 5% (cinco por cento) por cada nível de especialização, sem acumulação, calculado sobre o salário básico, percebido uma única vez para cada especialidade, de mestrado ou doutorado, a título de remuneração, e não incorporado ao salário básico, limitado o percentual dos níveis de especialização, de pós-graduação, mestrado e doutorado, em 20% (vinte por cento).

§ 1º. Os cursos concluídos deverão ser obrigatoriamente reconhecidos por instituições legalmente autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC, ou pelos Conselhos Federal ou Estadual de Educação, ou por entidades conveniadas com a PMTL.

§ 2º. Para efeito de promoção, os referidos cursos devem ter afinidade com as atividades do cargo ou função ocupada pelo servidor, observada a grade curricular.

§ 3º. Cada uma das categorias de cursos, referidas nos incisos I e II deste Artigo, só poderão ser usadas para efeito de promoção, no máximo 2 (duas) vezes, e os incisos III, IV e V, do mesmo Artigo, por serem consideradas a título de remuneração, poderão ser concedidas até o limite de 20% (vinte por cento) constante do inciso V, uma única vez para cada especialização de graduação, de pós-graduação de mestrado, e de pós-graduação de doutorado.

Art. 21. Poderão participar do procedimento de promoção os servidores de provimento efetivo, que estejam em pleno exercício no cargo, ou seja, ativos, pertencentes às partes permanente e transitória do quadro de pessoal, desde que preenchidas as seguintes condições:

I - ser estável, ou seja, ter cumprido o tempo de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo para o qual foi nomeado;

II - estar em efetivo exercício na administração direta e indireta;

III - apresentar os documentos exigidos para ascensão ao nível posterior, conforme disposto no Artigo 20, parágrafos e incisos, desta Lei.

§ 1º. Os atuais servidores que estão adquirindo a condição prevista no inciso I, deste Artigo, avançarão para níveis seguintes somente após o cumprimento integral dos 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo de ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, sendo que a promoção ocorrerá após o enquadramento, desde que requerido pelo servidor.

§ 2º. Não poderá obter a promoção o servidor que:

I - tiver sido punido, nos últimos doze meses, com pena de multa ou repreensão;

II - não esteja no exercício das atribuições próprias do cargo por período igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) do período avaliado, exceto se estiver exercendo cargo de provimento em comissão ou função de confiança na Prefeitura Municipal de Três Lagoas, com atribuições para o mesmo fim, e os servidores cedidos para mandato classista.

Art. 22. Para participar do procedimento de promoção, o servidor deverá apresentar devidamente preenchido, o requerimento, juntamente com o documento comprobatório de qualificação concluída, à Comissão de Avaliação Técnica Setorial do órgão em que estiver lotado, para que esta atualize o Formulário de Gestão Profissional do Servidor, e adote os procedimentos regulamentares para a ascensão deste para o nível seguinte, conforme Artigos 18, 19, 20 e 21, parágrafos e incisos, desta Lei.

CAPÍTULO V
DO ENQUADRAMENTO, DA NOMENCLATURA E DA EXTINÇÃO DE CARGOS

SEÇÃO I
Do Enquadramento

Art. 23. Os servidores municipais de Três Lagoas, titulares de cargos de provimento efetivo e estáveis, serão enquadrados nos cargos fixados nos Anexos I e II, e seus respectivos desdobramentos, desta Lei, tomando-se por base, obrigatória e cumulativamente**,** as atribuições da mesma natureza, mesmo grau de responsabilidade, complexidade, escolaridade do cargo e tempo de serviço no atual cargo, obedecido os Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior.

Art. 24. Quando do enquadramento, os servidores públicos municipais poderão ser relatados orçamentariamente no Órgão em que estiverem exercendo suas atividades, na data da publicação desta Lei, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2011, observada, obrigatoriamente, a disposição do Artigo 23, supra.

Art. 25. Inexistindo coincidência de nível ou referência de valor do vencimento, o servidor será enquadrado de acordo com o último vencimento recebido, sem quaisquer perdas salariais.

Art. 26. Para o enquadramento serão considerados os seguintes fatores:

I - nomenclatura e atribuições do cargo público que ocupa;

II - faixa de vencimento do cargo;

III - experiência exigida;

IV - grau de escolaridade exigido;

V - tempo de serviço do servidor na Prefeitura Municipal de Três Lagoas, se for o caso, de acordo com regulamentação da presente lei.

Parágrafo único. Após o enquadramento dos servidores de acordo com os Anexos I e II, desta Lei, a progressão e a promoção do servidor terá como base a aplicação do percentual de tempo de serviço, constante do Anexo III, desta Lei.

Art. 27. Os cargos públicos vagos existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, antes da data de publicação desta Lei, e os que vagarem em razão do enquadramento ficarão automaticamente extintos.

Art. 28. O servidor público que entender que seu enquadramento tenha sido feito em desacordo com as normas desta Lei poderá, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação das listas nominais de enquadramento, dirigir ao Secretário Municipal de Administração, requerimento de revisão de enquadramento, devidamente fundamentada e protocolada.

§ 1º. O Secretário Municipal de Administração, após consulta à Comissão Central de Avaliação, deverá decidir sobre o requerido, nos 30 (trinta) dias úteis que se sucederem à data de recebimento do requerimento, ao fim dos quais será dado ao servidor público ciência do despacho.

§ 2º. Em caso de indeferimento, a Comissão Central de Avaliação enviará documento ao responsável pelo setor de recursos humanos do órgão da Prefeitura Municipal de Três Lagoas em que está lotado o servidor requerente, para que este tome conhecimento dos motivos respectivos, solicitando sua assinatura no documento emitido.

§ 3º. Sendo o pedido deferido, a ementa da decisão do Secretário Municipal de Administração deverá ser inserida na Ficha de Registro Funcional do servidor em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo fixado no § 1º, deste Artigo, sendo os efeitos financeiros decorrentes da revisão do enquadramento retroativos à data de publicação das listas nominais de enquadramento.

SEÇÃO II
Da Nomenclatura

Art. 29. Os cargos permanecem com a nomenclatura descrita no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos de Técnico de Esporte e Lazer, de provimento efetivo, de nível superior, com a carga horária semanal de 20h e 40h passam a denominar-se “Especialista de Esporte e Lazer”, com todos os direitos adquiridos do concurso original, prevalecendo a redenominação constante do Anexo I, desta Lei.

SEÇÃO III
Da Extinção de Cargos

Art. 30. Com a vacância, os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I/A, do quadro de pessoal da Prefeitura de Três Lagoas serão extintos, nos termos de regulamentação do Poder Executivo Municipal, por afinidade e atribuições de serviços terceirizados.

Art. 31. Os cargos em Comissão de Encarregado de Serviço de Política Pública, criados pelo Anexo IV desta lei serão considerados extintos somente quando da vacância dos cargos ocupados pelos

atuais titulares, vedada qualquer admissão além dos ocupantes do referido cargo.

CAPÍTULO VI
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 32. A jornada de trabalho dos servidores obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Lagoas, na falta, no Anexo II, constante desta Lei e no edital de concurso público para investidura em cargo público neste Município.

CAPÍTULO VII
DO VENCIMENTO

Art. 33. O vencimento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas somente poderá ser fixado ou alterado por Lei, observado ato privativo do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. O vencimento dos cargos públicos e as vantagens permanentes são irredutíveis, ressalvado o disposto na Constituição Federal.

§ 2º. A fixação dos níveis de vencimento e demais componentes do sistema de remuneração dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas observará:

I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos públicos que compõem o seu quadro de pessoal;

II - os requisitos de escolaridade e experiência para a investidura nos cargos públicos;

III - as peculiaridades dos cargos públicos.

Art. 34. Os cargos públicos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas estão hierarquizados por classe e nível de vencimentos básicos e níveis salariais, conforme Anexos I e II, desta Lei.

§ 1º. O aumento do vencimento respeitará a política de remuneração definida nesta Lei, bem como seu escalonamento e respectivos distanciamentos percentuais entre as classes e níveis.

§ 2º. As revisões gerais anuais dos servidores, sem distinção de índices, nos termos constitucionais, serão calculadas somente sobre o vencimento base, não incidindo no cálculo o valor da "Vantagem Pessoal Nominalmente Identificado – VPNI", constante do Artigo 62, parágrafos segundo e terceiro, ou em qualquer outro sistema de gratificações.

Art. 35. A maior remuneração, a qualquer título, atribuída aos servidores, obedecerá estritamente ao disposto no Artigo 37, XI, da Constituição Federal, sendo imediatamente reduzidos àquele limite quaisquer valores percebidos em desacordo com esta norma, não se admitindo, neste caso, a invocação de direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título.

Art. 36. O Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto, novas expectativas de modernidade no trabalho e salarial, observada a natureza, o grau de responsabilidade, a complexidade e as peculiaridades dos cargos públicos que compõem o seu quadro de pessoal de provimento efetivo, de acordo com as novas atribuições, aperfeiçoamentos e aprendizados, das áreas especificas a que pertencem os respectivos cargos, se porventura existirem, dos Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior constantes desta Lei.

Parágrafo único. Após 20 (vinte) anos de ocupação no cargo, o servidor fará jus a um acréscimo salarial de 3% (três por cento) calculado sobre o salário básico, a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício, desde que seu cargo preencha os requisitos constantes do *caput* deste Artigo.

CAPÍTULO VIII
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL

Art. 37. Fica criado o Sistema de Avaliação de Desempenho de Pessoal, instrumento de gestão de pessoas que objetiva o desenvolvimento profissional dos servidores municipais e orienta suas possibilidades de ascensão profissional, refletindo as expectativas e necessidades da Administração.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a gestão do Sistema de Avaliação de Desempenho de Pessoal.

Art. 38. A avaliação de desempenho de pessoal é um sistema de aferição do desempenho do servidor e será utilizada para fins de programação de ações de capacitação e qualificação, e como critério para a ascensão profissional, compreendendo:

I - o processo de avaliação de desempenho;

II - os programas de qualificação profissional;

III - as demais ações desenvolvidas pela Administração para atingir de seus objetivos.

§ 1º. A avaliação de desempenho poderá ser utilizada para:

I - acompanhamento gerencial;

II - desenvolvimento na carreira;

III - programas de capacitação.

§ 2º. A avaliação de desempenho será formulada considerando as especificidades dos Grupos Funcionais e Segmentos e terá seu conteúdo e valoração fixados em decreto.

§ 3º. O procedimento de avaliação de desempenho será realizado, anualmente, pelas Comissões de Avaliações Setoriais dos órgãos e gerenciado pela Comissão Central de Avaliação, devendo, a cada interstício, o servidor ser avaliado 2 (duas) vezes.

Art. 39. Os critérios (assiduidade, pontualidade, disciplina e metas) e seus respectivos pesos e pontuação, bem como o conteúdo do formulário de gestão profissional, utilizados para a realização do procedimento de ascensão profissional (progressão e promoção) serão regulamentados em decreto específico.

Art. 40. A qualificação profissional dos servidores deverá resultar de programas de capacitação compatíveis com a natureza e as exigências dos respectivos cargos, tendo por objetivos:

I - o desenvolvimento de competências, conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das atribuições do cargo;

II - o aperfeiçoamento das competências necessárias ao desempenho de funções técnicas, de assessoramento e de direção.

Art. 41. O servidor efetivo e estável que estiver no exercício das atribuições do cargo em carreira do Grupo Funcional Superior poderá, a critério da Administração, requerer licença, sem prejuízo da remuneração do cargo, para realização de cursos de pós-graduação em Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, desde que assuma o compromisso de defesa de dissertação da tese em tema compatível com a área de atividade do cargo que ocupa na Administração Pública Municipal.

§ 1º. Para obtenção de licença remunerada, o servidor firmará compromisso, mediante termo de confissão de dívida, de:

I - imediatamente após o retorno ou conclusão do curso, se manter no efetivo exercício do cargo durante período igual ao do afastamento ou ao de duração do curso;

II - não desistir do curso e concluir todas as suas fases, inclusive defesa de dissertação ou tese, quando couber;

§ 2º. Na hipótese de descumprimento das condições definidas no § 1º, deste artigo, incidirá obrigação de ressarcimento total ou proporcional dos valores do montante da remuneração percebida no período do afastamento.

§ 3º. A Administração Municipal avaliará os critérios de conveniência, oportunidade e disponibilidade financeira para a concessão dos benefícios referidos no *caput*, deste Artigo, bem como estabelecerá o limite de benefícios simultâneos para cada órgão.

§ 4º. A concessão do benefício previsto neste Artigo corresponde a uma única oportunidade para cursos de pós-graduação**,** em Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado.

§ 5º. A licença remunerada não se aplica aos cursos de pós-graduação no grau de Especialização.

Art. 42. Os programas de qualificação profissional deverão estar de acordo com:

I - o Plano de Governo;

II - as prioridades das diversas áreas da Administração Municipal;

III - a política de recursos humanos;

IV - a política de capacitação definida pela Secretaria Municipal de Administração;

V - a disponibilidade orçamentária e financeira.

CAPÍTULO IX
DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Art. 43. A política de cargos, carreiras e salários de todos os servidores municipais, compete às Secretarias Municipais de Administração e de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral.
Parágrafo único. A gestão de cargos, carreiras e salários, mencionada no *caput* deste artigo, compete às Secretarias Municipais de Administração e de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral.

CAPÍTULO X
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 44. A provisão dos Cargos em Comissão dar-se-á através de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com os cargos constantes do Anexo IV, natureza, complexidade, descrições e atribuições descritas no Anexo IV/A, e remuneração conforme Tabela de Vencimentos do Anexo V.

Parágrafo único. Os cargos em comissão serão denominados de Grupo Funcional Médio e Superior, de Direção, Chefia e Assessoramento – DCA.

Art. 45. O servidor de provimento efetivo ao ser designado para exercer função de cargo em comissão, poderá optar pelo vencimento do cargo em comissão.

Parágrafo único. Dispensado do cargo de comissão, sua remuneração será a proveniente do cargo de provimento efetivo de origem, com os acréscimos respectivos ao cargo efetivo, não gerando nenhum direito o exercício no cargo em comissão, para efeito de remuneração.

Art. 46. A remuneração mensal dos Cargos de Provimento em Comissão será a constante do Anexo V – Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão.

Art. 47. Aos Cargos de Provimento em Comissão poderá ser outorgada gratificação pelo exercício de Função de Direção e Chefia, e somente aos ocupantes de cargos de Chefia, Direção e Assessoramento, objeto do organograma da Lei de Estrutura Administrativa, de acordo com os percentuais constantes dos incisos I a III, deste artigo, calculados sobre os vencimentos mensais especificados no Anexo V – Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão, exceto as disposições do inciso IV, aplicável aos demais cargos de provimento em comissão.

I – 20% (vinte por cento) pelo exercício da função de Direção/Assessoria, exceto para a Chefia da Assessoria Jurídica, por ser considerado Agente Público, remunerado por subsidio fixado em Lei especial;

II- 15% (quinze por cento) pelo exercício da função de Diretor de Departamento;

III- 10% (dez por cento) pelo exercício da função de Chefe de Núcleo;

Parágrafo único. Poderá ser concedida gratificação através dos percentuais, de 0,1% (um décimo por cento) a 30% (trinta por cento), para os demais ocupantes dos cargos de provimento em comissão, mediante prévia análise das suas chefias imediatas, por meio de processo administrativo, contendo justificativa de desempenho do servidor e necessidade dos serviços que comprove a concessão, com anuência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO XI
DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 48. A Função de Confiança nos termos desta Lei é o cargo denominado em comissão, e a nomeação e exoneração dar-se-á através de ato expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 49. A Função de Confiança será devida somente enquanto o servidor efetivo estiver ocupando o cargo em comissão, para o qual foi designado, cessando imediatamente no ato de sua exoneração.

Parágrafo único. O servidor poderá optar pelo vencimento mensal do cargo de confiança que foi designado, a título de remuneração pela nova função, ou receber a diferença do vencimento base do cargo de provimento efetivo, para o cargo de provimento em comissão.

Art. 50. Não é permitido o acúmulo de mais de uma função de confiança.

CAPÍTULO XII
DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

Art. 51. As denominações das funções objeto de contratos temporários, que correspondam a cargos existentes no quadro de pessoal, ficam alteradas em função da nova denominação de cargos definida nesta Lei.

§ 1º. Não se aplicam aos contratos temporários as regras de progressão e promoção.

§ 2º. Aplicam-se as regras do *caput* e dos parágrafos deste Artigo aos processos seletivos, com efeitos financeiros a partir desta Lei.

§ 3º. As normas de contratação temporária obedecem às legislações especificas, aplicáveis a espécie.

Art. 52. Os cargos de Agente Comunitário da Saúde e Agente de Combate a Endemias, contratados sobre o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos termos da Lei Federal 11.350/2006 e Emenda Constitucional 51/2006, integram o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, objeto desta Lei, de acordo com Anexo Suplementar VII – Cargos Contratados Regime CLT.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53. Ficam assegurados os benefícios concedidos aos aposentados e pensionistas, na forma da legislação municipal vigente.

Parágrafo único. Ficam vedadas aos aposentados quaisquer das formas de crescimento e transição previstas nesta Lei.

Art. 54. As Tabelas de vencimentos, constante do dos Anexo II e V, entram em vigor a partir da publicação desta lei, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2011.

Art. 55. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a progressão e a promoção, bem como a criação, composição e atribuições das comissões central e setoriais de avaliação, por ato próprio, até 120 (cento e vinte) dias após a aprovação desta Lei, no que couber.

Art. 56. Terá direito de participar dos procedimentos de progressão e promoção, o servidor:

I - cedido por força de convênio de interesse específico da Administração Municipal;

II - cedido por força de contrato de gestão;

III - ocupantes de cargo ou quadro em extinção;

IV – cedidos e/ou ocupantes de mandato classista.

Art. 57. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar, para qualquer cargo de sua abrangência, programas de qualidade e produtividade, segundo critérios a serem estabelecido por Lei e regulamentado através de decretos específicos.

Art. 58. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a estabelecer, através de decreto, critérios para o trabalho dos servidores em regime de plantão, escala de trabalho ou jornada de trabalho diferenciada, obedecida a Tabela Salarial do Anexo II/B.

Art. 59. Os candidatos aprovados em concursos realizados anteriormente à data de publicação desta Lei, quando chamados a tomarem posse dos respectivos cargos públicos, observarão as disposições previstas no Artigo 7º, desta Lei.

Art. 60. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever nos concursos públicos a serem realizados para provimento de qualquer cargo na Administração Pública Municipal, em igualdade de condições com os demais candidatos.

Parágrafo único. A garantia prevista no *caput* deste artigo dar-se-á mediante reserva de 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas para o cargo concorrido ou, no mínimo, 1 (uma) vaga nos casos de concursos cujos cargos abertos ofereçam mais de 1 (uma) vaga para todos os candidatos, desde que o interessado declare e comprove a condição de portador de deficiência no momento da inscrição, conforme o disposto na Legislação Federal vigente aplicável a matéria.

Art. 61. A investidura do candidato portador de deficiência que tenha participado do concurso público e obtido classificação em vagas reservadas estará condicionada à comprovação de aptidão plena para o exercício do cargo, a ser aferida em avaliação específica.

Art. 62. O servidor poderá interpor recurso contra os atos determinados por esta Lei, junto ao setor de Recursos Humanos do órgão em que estiver lotado, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua publicação.

Art. 63. Os servidores integrantes dos Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior, de provimento efetivo, e outras classificações, se porventura houver, do Município de Três Lagoas, localizados em seus diversos níveis e referencias serão enquadrados nos níveis e classes, constantes dos Anexos I e II, desta Lei, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2011.

§ 1º. Na aplicação da sistemática prevista neste artigo, se for encontrado, na nova Tabela do Anexo II e seus desdobramentos, valor do salário básico inferior ao percebido atualmente pelo Servidor, excluído o Adicional por Tempo de Serviço, insalubridade e outros adicionais, o enquadramento dar-se-á de acordo com o último vencimento recebido pelo servidor, preservando a sua remuneração, regulamentado pelo Poder Executivo.

§ 2º. O servidor municipal de provimento efetivo e estável, não terá redução da sua remuneração, ou perda salarial, e em caso de redução da remuneração do salário básico, mais as gratificações, ou a titulo de adicionais, concedidas anteriormente a esta Lei, por leis e decretos, fica assegurado ao servidor a percepção da diferença, no enquadramento, a título de Salário Básico, desde que não contrarie o principio constitucional da isonomia para salários do mesmo cargo, com idênticas atribuições, caso contrário, a percepção da diferença fica mantida e será concedida a titulo de "Vantagem Pessoal Nominalmente Identificado – VPNI".

§ 3º. As gratificações atribuídas às Coordenações de determinado cargo e/ou função, somente serão incorporadas ao Salário Básico ou a título de "Vantagem Pessoal Nominalmente Identificado – VPNI", se o servidor estiver percebendo a referida gratificação há mais de 1 (um) ano, caso contrário, a incorporação será de 50% (cinquenta por cento) do valor da gratificação.

§ 4º. A concessão da "Vantagem Pessoal Nominalmente Identificado – VPNI" fica condicionada, no caso do exercício de função de coordenação ou similar, a permanência do servidor na função, pelo menos por 12 (doze) meses.

§ 5º. Não incidirá sobre a "Vantagem Pessoal Nominalmente Identificado – VPNI", o Adicional por Tempo de Serviço, em obediência ao artigo 6º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Três Lagoas – Lei Municipal 2.120/2006.

§ 6º. Não incidirá sobre a "Vantagem Pessoal Nominalmente Identificado – VPNI" os acréscimos da revisão geral anual da remuneração dos servidores, nos termos do inciso X, Artigo 37 da Constituição Federal, e incidirá sobre o 13º (décimo terceiro) salário, férias e composição dos proventos da aposentadoria.

§ 7º. Caso as incorporações legalmente concedidas ao servidor sejam mantidas, a título de "Vantagem Pessoal Nominalmente Identificado – VPNI", nos termos do parágrafo segundo, deste artigo, esta será incorporada ao salário básico à base de 10% (dez por cento) anual, ao final será extinta.

§ 8º. A "Vantagem Pessoal Nominalmente Identificado – VPNI", constante dos parágrafos 2º e anterior, deste Artigo, poderá ser incorporada ao salário básico em 5 (cinco) anos, à base de 20% (vinte por cento) ao ano, ao final será extinta, desde que comprovada a disponibilidade financeira, o enquadramento segundo as normas da Lei Complementar 101, 2000 – LRF, em relação a Receita Corrente Liquida e Despesas com Pessoal, e não contrarie os princípios constitucionais da isonomia para salários do mesmo cargo.

§ 9º. O enquadramento dos servidores na forma do *caput* deste Artigo e parágrafos 1º e 2º, será efetuado por Decreto do Poder Executivo Municipal, de acordo com os Anexos I e II, conjugado aos Anexos III, IV e V, desta Lei.

§ 10°. O salário básico nos termos do *caput* deste Artigo e parágrafos 1º e 2º, obedecera a leis especificas da categoria profissional, especialmente para os cargos de Técnico de Raio X.

Art. 64. As gratificações dos cargos de provimento efetivo serão totalmente extintas, por incorporação das remunerações, a título de salário básico ou vantagem pessoal nominalmente identificado, nos termos do Artigo 63 e parágrafos, exceto o Adicional por Tempo de Serviço, constante do Artigo 67, desta Lei.

Art. 65. Fica garantida, aos Técnicos de Nível Superior da Área de Saúde, a percepção de gratificações determinadas pelos Governos Federal e Estadual, a produtividade aos médicos, de 1% (um por cento) a 100% (cem por cento) calculados sobre o salário básico, e gratificação aos servidores que forem colocados a disposição por órgãos federal e estadual ao município, equivalente a 50% até 100% da remuneração do cargo lotado.

Art. 66. Se porventura os servidores de provimento efetivo, médicos e cirurgiões dentistas exercerem dois cargos de 20 (vinte) horas semanal, por concurso público, perceberão a remuneração equivalente aos dois cargos, nos termos da fixação constante do Anexo II, desta Lei.

Parágrafo único. O vencimento base mensal dos médicos e cirurgiões dentistas, para efetivo serviço de 20 (vinte) horas é o constante do Anexo II, desta Lei.

Art. 67. O adicional por tempo de serviço de 10% (dez por cento) no primeiro quinquênio, e de 5% (cinco por cento), nos quinquênios subsequentes será concedido a todos os servidores de provimento efetivo, calculados sobre os vencimentos básicos constantes do Anexo II, desta Lei.

Parágrafo único. Prevalece o tempo efetivo de serviço desde a admissão do servidor efetivo ou estável, para efeito de concessão do adicional por tempo de serviço.

Art. 68. Os cargos de Agente Comunitário da Saúde e Agente de Combate a Endemias, independente da remuneração do salário básico constante do Anexo II e VII, terão direito ao valor do incentivo do Governo Estadual, respectivamente ao cargo.

Art. 69. São partes integrantes da presente Lei, os Anexos:

I – Cargos de Provimento Efetivo – Natureza e Quantidade;

I/A - Cargos de Provimento Efetivo, em Extinção, na Vacância;

I/B - Cargos de Provimento Efetivo – Plantonistas;

I/C - Natureza e Complexidade dos Cargos de Provimento Efetivo;

II - Vencimento (Salário Básico) e Nível Padrão dos Cargos de Provimento Efetivo, por Grupos Funcionais;

II/A - Cargos de Provimento Efetivo, em Extinção, na Vacância;

II/B - Cargos de Provimento Efetivo – Plantonistas;

II/C - Níveis e Vencimentos Mensais dos Cargos de Provimento Efetivo;

III - Tabela de Progressão e Promoção dos Cargos de Provimento Efetivo, com Aplicação em Sistema de Carreira;

IV - Cargos de Provimento em Comissão – Denominação e Quantidade;

IV/A - Complexidade, Atribuições, Descrições dos Cargos em Comissão;

IV/B - Símbolos e Vencimentos Mensais dos Cargos de Provimento em Comissão;

V - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão;

VI - Estrutura de Carreiras dos Cargos de Provimento Efetivo;

VII - Cargos Contratados Regime CLT.

Art. 70. Esta Lei será regulamentada no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação, no que couber, e passível de outras regulamentações independente de prazos, de acordo com seus dispositivos.

Art. 71. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 72. Esta Lei consolida os cargos efetivos criados no âmbito da Administração Direta do Município de Três Lagoas, com exceção dos cargos próprios do magistério, da educação infantil, do ensino fundamental, e de outros servidores da educação e auditores tributários municipais.

Art. 73. Os benefícios desta Lei se estendem aos servidores estáveis, admitidos 5 (cinco) anos antes da promulgação da Constituição Federal vigente, limitados as decisões do Superior Tribunal Federal - STF, Superior Tribunal de Justiça e de Tribunais, aplicáveis a espécie.

Art. 74. O valor dos plantões dos cargos de Técnico Administrativo, Técnico Enfermeiro, Enfermeiro e Farmacêutico Plantonista serão fixados de acordo o salário dos respectivos cargos de provimento efetivo, constante do Anexo II, calculado por 15 (quinze) plantões mês.

Art. 75. Ficam sobrestadas as admissões dos cargos públicos constantes desta Lei, pelo período de 12 (doze) meses, a não ser em caráter estritamente essencial e devidamente justificadas, pelo Órgão e autorizadas pela Chefia do Executivo Municipal.

Art. 76. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2011.

Art. 77. Esta Lei não legisla, e nem fixa critérios ou remunerações para os Servidores da Educação e Auditores Tributários Municipais, por existência de legislações que fixam planos de cargos, carreiras e salários próprios.

Art. 78. Revoga-se em especial a Lei 1674/2000 e atos vinculados à referida Lei, baseados nos Artigos 10 a 15, sobre concessão de adicionais e gratificações, inclusive as Leis 795/87 e 1.692/2001, e vantagens pecuniárias e gratificações de demais legislações municipais aplicáveis a espécie.

Três Lagoas, 08 de agosto de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Natureza, Quantidade, Complexidade dos Cargos Criados

Ord	Natureza Descrição do Cargo	Quantidade de Cargos	Complexidade Requisitos
	GRUPO FUNCIONAL BÁSICO		**Conforme Anexo I/C**
1	Agente Comunitário da Saúde	173	
2	Agente Combate a Endemias	90	
3	Auxiliar Administrativo	040	
4	Auxiliar de Saúde Bucal	018	
5	Auxiliar de Enfermagem	010	
6	Auxiliar de Laboratório	007	
7	Auxiliar de Serviços Diversos	120	
8	Borracheiro	001	
9	Carpinteiro	002	
10	Coveiro	002	
11	Cozinheiro da Saúde	003	
12	Eletricista	003	
13	Encanador	002	
14	Lavadeira	007	
15	Lubrificador	002	
16	Marceneiro	002	
17	Motorista	045	
18	Motorista da Saúde	010	
19	Operador de Máquina	015	
20	Pedreiro	008	
21	Soldador	002	
22	Telefonista	005	
23	Tratorista	006	
24	Vigia	060	
	Soma	**633**	

Ord	Natureza Descrição do Cargo	Quantidade de Cargos	Complexidade Requisitos
	GRUPO FUNCIONAL MÉDIO		**Conforme Anexo I/C**
1	Agente Administrativo	040	
2	Agente de Desenvolvimento Social	040	
3	Agente de Informática	007	
4	Agente Municipal de Trânsito	008	
5	Agente de Vigilância Sanitária	004	
6	Auxiliar de Enfermagem	020	
7	Auxiliar de Saúde Bucal	019	

8	Auxiliar de Topógrafo	004	
9	Atendente de Farmácia	014	
10	Desenhista	002	
11	Fiscal de Obras e Posturas	006	
12	Mestre de Obras	001	
13	Monitor de Esporte, Juventude e Lazer	010	
14	Motorista	010	
15	Técnico Agrícola	002	
16	Técnico Administrativo da Saúde	054	
17	Técnico Administrativo I	030	
18	Técnico Administrativo II	025	
19	Técnico Atendimento Tributário	010	
20	Técnico de Serviço Cadastral	006	
21	Técnico Cadista	003	
22	Técnico em Enfermagem	054	
23	Técnico de Fiscalização Tributária	004	
24	Técnico de Higiene Bucal	012	
25	Técnico em Imobilização de Gesso	002	
26	Técnico em Finanças	013	
27	Técnico de Laboratório	009	
28	Técnico em Licitação	006	
29	Técnico de Meio Ambiente	003	
30	Técnico em Orçamento	001	
31	Técnico de Prótese Dentária	002	
32	Técnico de Raio X	008	
33	Técnico de Recursos Humanos	001	
34	Técnico em Saúde Bucal	002	
35	Técnico Segurança de Trabalho	002	
36	Topógrafo	002	
	Soma	**436**	

Ord	Natureza Descrição do Cargo	Quantidade de Cargos	Complexidade Requisitos
	GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR		**Conforme Anexo I/C**
1	Administrador de Empresa	005	
2	Advogado	005	
3	Arquiteto	005	
4	Arquiteto da Saúde	001	
5	Assistente Social	032	
6	Auditor da Saúde	003	
7	Auditor Médico da Saúde	002	
8	Biólogo	003	
9	Biomédico	006	
10	Cirurgião Dentista	045	
11	Contador	005	
12	Economista	005	
13	Educador Físico da Saúde	002	
14	Educador Social	050	
15	Enfermeiro	040	
16	Engenheiro Agrícola	001	
17	Engenheiro Agrônomo	001	
18	Engenheiro Ambiental	001	
19	Engenheiro Civil	005	
20	Especialista de Esporte e Lazer-20h	025	
21	Especialista de Esporte e Lazer-40h	015	
22	Especialista em Estatística	003	
23	Farmacêutico/Bioquímico	025	
24	Fiscal Ambiental	004	
25	Fiscal de Obras e Posturas	004	
26	Fiscal Sanitário	006	
27	Fiscal de Vigilância Sanitária	003	
28	Fisioterapeuta	016	
29	Fonoaudiólogo	004	
30	Geógrafo	001	
31	Instrutor da Saúde	006	
32	Médico	050	
33	Nutricionista	003	
34	Psicólogo	036	
35	Psicopedagogo	010	
36	Sanitarista	005	
37	Terapeuta Ocupacional da Saúde	002	
38	Veterinário	004	
	Soma	**439**	
	Total	**1.508**	

ANEXO I/A – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A Serem Extintos na Vacância

Ord	Natureza Descrição do Cargo	Quantidade de Cargos	Complexidade Requisitos
	GRUPO FUNCIONAL BÁSICO		**Conforme Anexo I/D**
1	Auxiliar de Limpeza Pública	035	
2	Cozinheiro	018	
3	Funileiro	003	
4	Gari	045	
5	Mecânico de Máquina Pesada	008	
6	Mecânico Eletricista de Automóveis	001	
7	Pintor de Prédios	002	
8	Torneiro Mecânico	001	
	Soma	**113**	
Ord	**GRUPO FUNCIONAL MÉDIO**		**Conforme Anexo I/D**
1	Auxiliar de Mecânico	004	
2	Técnico em Contabilidade	003	
	Soma	**007**	
	Total	**120**	

ANEXO I/B – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PLANTONISTAS

Ord	Natureza Descrição do Cargo	Quantidade de Cargos	Complexidade Requisitos
	GRUPO FUNCIONAL BÁSICO		**Conforme Anexo I/E**
01	Motorista Socorrista/SAMU	017	
	Soma	**017**	
	GRUPO FUNCIONAL MÉDIO		**Conforme Anexo I/E**
01	Rádio Operador/SAMU	011	
02	Técnico Administrativo Plantonista	023	
03	Técnico Administrativo/SAMU	003	
04	Técnico em Enfermagem Plantonista	030	
05	Técnico em Enfermagem/SAMU	018	
06	Técnico Atendente de Regulação Médica	011	
	Soma	**96**	
	GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR		**Conforme Anexo I/E**
01	Enfermeiro Plantonista	013	
02	Enfermeiro Intervencionista/SAMU	009	
03	Farmacêutico Plantonista	004	
04	Médico Regulador Intervenc./SAMU	018	
05	Médico Plantonista	019	
	Soma	**63**	
	Total	**176**	

	Total Geral de Cargos de Provimento Efetivo	**1.804**	

ANEXO I/C

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Natureza e Complexidade Sumária dos Cargos

Ord	Natureza Descrição do Cargo	Complexidade – Requisitos
	GRUPO FUNCIONAL BÁSICO	**Ensino Fundamental Completo, afinidade das atribuições exigidas para investidura no cargo**
01	Agente Comunitário da Saúde	Trabalho em equipe; visita domiciliar; planejamento das ações de saúde; promoção da saúde; prevenção e monitoramento de situações de risco e do meio ambiente; prevenção e monitoramento de grupos específicos; prevenção e monitoramento das doenças prevalentes; acompanhamento e avaliação das ações de saúde, capacidade para participar da promoção da saúde, na sua área de abrangência, através do desenvolvimento de trabalho educativo, do estímulo à participação comunitária e do trabalho intersetorial, com o objetivo da qualidade de vida, em conformidade com as diretrizes do SUS.
02	Agente Combate a Endemias	Exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.
03	Auxiliar Administrativo	Ter conhecimento sobre atividades auxiliares de escritório, ter curso e pratica de digitação, responsabilidade em auxiliar todos os serviços burocráticos da prefeitura.
04	Auxiliar de Saúde Bucal	Compreende as tarefas de recepcionar as pessoas em consultório dentário e auxiliar o cirurgião dentista na execução de suas atividades.
05	Auxiliar de Enfermagem	Compreende as tarefas que se destinam a executar serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro.
06	Auxiliar de Laboratório	Os ocupantes do cargo têm como atribuições o desenvolvimento de atividades auxiliares gerais de laboratório, limpando, conservando e guardando aparelhagem e utensílios, bem como ajudando na coleta dos materiais a serem analisados.
07	Auxiliar de Serviços Diversos	Terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: cuidar e dar o destino adequado aos resíduos da limpeza dos órgãos e dos serviços, manter o material de trabalho em bom estado; limpar áreas administrativas, cumprir determinações emanadas de ordem superior e ser ético e compromissado com a função ou cargo que exerce.
08	Borracheiro	Repara os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usados em veículos de transporte, máquinas e equipamentos, para restituir-lhes as condições de uso.

Anexo I/C –cont.

09	Carpinteiro	Executa trabalhos gerais de carpintaria em obras de construção civil, construção de pontes e consertos em geral.
10	Coveiro	Realiza inumações e exumações, e zela pela limpeza dos cemitérios.
11	Cozinheiro da Saúde	Prepara os ingredientes de lanches e refeições para pacientes da saúde e dos servidores da saúde, em serviço.
12	Eletricista	Instala e faz manutenção de sistemas elétricos em veículos, máquinas e equipamentos, e serviços elétricos em geral, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas e parelhos de medição, para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico.
13	Encanador	Executar serviços de instalação, manutenção e consertos

		em geral, em redes de água ou esgoto.
14	Lavadeira	Executar as rotinas de lavanderia hospitalar e outras atividades similares, bem como coletar material para lavagem; fazer o abastecimento das máquinas e acompanhamento dos processos de lavagem; realizar a distribuição de roupas hospitalares e outras.
15	Lubrificador	Lubrificar máquinas, veículos e equipamentos, sinalizando pontos de lubrificação, interpretando desenhos de máquinas, avaliando a situação de máquinas, veículos e equipamentos; Conservar ferramentas e materiais para lubrificação; Abastecer máquinas e veículos; Executar trabalhos seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção do meio ambiente.
16	Marceneiro	Executa serviços de confecção e/ou reparação de peças ou artefatos de madeira e assentamentos de portas, assoalhos, forros, consertos em geral e adaptação de acessórios, para atender às necessidades da Administração Municipal.
17	Motorista	Desenvolver atividades inerentes à condução de veículos utilizados nos serviços públicos, transporte de servidores, passageiros, cargas, observando sinalização, respeitando as Leis de Trânsito, mantendo os veículos em perfeito estado de funcionamento.
18	Motorista da Saúde	Conduzir veículos destinados ao atendimento e transporte de pacientes e auxiliando a equipe de atendimento no manejo do paciente, quando solicitado.
19	Operador de Máquina	Opera máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas.

Anexo I/C –cont.

20	Pedreiro	Ter conhecimentos necessários e suficientes para poder interpretar plantas e projetos de edificações em alvenaria e possuir experiência na atividade, assim como Ter experiência e conhecimentos gerais da função.
21	Soldador	Solda peças de metal para montar, reforçar ou reparar partes ou conjuntos mecânicos.
22	Telefonista	Compreende as tarefas que se destinam a executar a operação de equipamento telefônico, para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas.
23	Tratorista	Compreende as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas ou similares, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins, e serviços em rodovias vicinais.
24	Vigia	Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de estacionamento, edifício, estabelecimento, percorrendo-os, sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar roubo, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados.

Ord	Natureza Descrição do Cargo	Complexidade – Requisitos
	GRUPO FUNCIONAL MÉDIO	**Ensino Médio Completo, afinidade das atribuições com a formação profissional exigida para investidura no Cargo.**
01	Agente Administrativo	Executar trabalhos administrativos e de digitação; manter atualizados fichários, cadastros e arquivos; efetuar cálculos diversos para obtenção e conferência de valores; operar máquinas de impressão e reprodução de documentos e encadernar documentos diversos.
02	Agente de Desenvolvimento Social	Exerce atividades recreativas e sócio-educativas e culturais; orienta a execução de trabalhos manuais e artísticos; orienta crianças, jovens e idosos atendidos pela rede pública municipal, conforme as diretrizes técnicas, realiza levantamentos de dados cadastrais e socioeconômicos, visando o desenvolvimento e integração social da comunidade.
03	Agente de Informática	Instala e mantém a maioria dos sistemas, indicando e resolvendo problemas, realizando modificações nas instruções de operação em vigor, adaptando-as, a fim de prover suporte técnico, na sua área de responsabilidade, para o Centro de Processamento de Dados e/ou usuários externos ao mesmo.
04	Agente Municipal de Transito	Garantir o interesse coletivo dos munícipes pelo exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do município, executando as atividades de orientação, fiscalização e vistoria, emitindo notificações, convites e autos de infração, bem como aplicando as medidas administrativas previstas nos regulamentos e códigos normativos vigentes.
05	Agente de Vigilância Sanitária	Exercer atividades, supervisionadas por profissionais de nível superior, voltadas para a educação sanitária, para o monitoramento e a fiscalização da produção, da circulação e do consumo de bens, de ambientes, bem como da prestação de serviços de interesse para a saúde, com o objetivo de eliminar, diminuir e/ou prevenir riscos, visando à promoção, à proteção e à prevenção da saúde da população.
06	Auxiliar de Enfermagem	Compreende as tarefas que se destinam a executar serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro.
07	Auxiliar de Saúde Bucal	Recepciona os pacientes em consultório dentário e auxilia o cirurgião dentista, acompanhando suas atividades.

Anexo I/C –cont.

08	Auxiliar de Topógrafo	Compreende o conjunto de atribuições que se destinam a exercer atividade de auxiliar o Setor de Topografia na demarcação de lotes e loteamentos, como auxiliar nas atividades de campo; efetuar nivelamentos e medições de distância e transportar instrumentos de campo mediante orientação; desenhar perfis a partir dos dados de campo; instalar piquetes; realizar medidas de distância com o uso de trenas; desenhar o terreno levantado; limpar e organizar os equipamentos de topografia; executar tarefas e trabalhos auxiliares de levantamentos topográficos.
09	Atendente de Farmácia	Realiza tarefas simples, estocando e entregando medicamentos solicitados, para atender os pacientes sob supervisão do farmacêutico.
10	Desenhista	Desenvolver atividades relativas à execução de desenhos técnicos, cartográficos, topográficos, arquitetônicos e similares.
11	Fiscal de Obras e Posturas	Fiscaliza as obras de construção civil, observando e fazendo cumprir normas e regulamentos estabelecidos em legislação específica, para garantir a segurança da comunidade. Fiscaliza estabelecimentos comerciais, feiras, diversões públicas, bares, comerciantes autônomos e outros, verificando o cumprimento da legislação vigente, a fim de fazer cumprir a política tributária.
12	Mestre de Obras	Organiza e supervisiona, atividades da construção civil, dos trabalhadores sob suas ordens, distribuindo, coordenando e orientando as diversas tarefas, para assegurar desenvolvimento do processo de execução das obras dentro dos prazos e normas estabelecidas.
13	Monitor Esporte, Juv. e Lazer	Ministra cursos de cunho esportivo e/ou cultural para a comunidade através de aulas teóricas e práticas, conforme área específica de atuação.
14	Motorista	Dirigir veículos, transportando pessoas, cargas e materiais a locais preestabelecidos, preservando o bom funcionamento do veículo.
15	Técnico Agrícola	Têm como atribuições, os serviços referentes ao desenvolvimento agropecuário do município.
16	Técnico Administrativo Saúde	Auxiliar a planejar, organizar e dirigir atividades em unidades de saúde; implantar rotinas de trabalho, esquematizando as funções da unidade; providenciar equipamentos necessários. Auxiliar as organizações da área da saúde a elaborar e implementar programas, projetos e ações que visem evitar, controlar ou erradicar doenças e/ou agentes patógenos. Promover estudos de racionalização dos recursos humanos e materiais da unidade.

Anexo I/C –cont.

17	Técnico Administrativo I	Executar serviços administrativos nas áreas de recursos humanos, finanças, planejamento, obras e serviços públicos, de meio ambiente, desenvolvimento urbano, acadêmicas, logística e de administração geral; atender ao público; conhecimentos de informática, e atividades afins.
18	Técnico Administrativo II	Executar serviços especiais administrativos nas áreas de recursos humanos, finanças, planejamento, obras e serviços públicos, meio ambiente, desenvolvimento urbano, acadêmicas, logística e de administração geral; atender ao público; serviços de informática, Internet, e atividades afins.
19	Técnico Atendimento Tributário	Possuir conhecimento adequado sobre Direito Tributário, Códigos Tributários Municipal, Nacional e demais leis que regem a matéria do Direito Tributário; conhecimento de relacionamento com contribuintes para solução de assuntos tributários.
20	Técnico de Serviço Cadastral	Proceder à medição de edificações e terrenos para verificação de área; levantar dados com vistas à classificação cadastral das edificações; proceder ao cadastramento si temático dos imóveis do município; cadastrar os produtores, comerciantes eventuais e permanentes, profissionais liberais e autônomos e outros prestadores de serviço de qualquer natureza; organizar e atualizar arquivo de cadastro, preparar tabelas, quadros e gráficos; colaborar na confecção de relatórios, executar outras tarefas afins.
21	Técnico Cadista	Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução dos serviços de artes gráficas em sistema de AUTOCAD, destinados à elaboração de desenhos arquitetônicos, técnicos, artísticos e cartográficos sob supervisão direta.
22	Técnico em Enfermagem	Acompanha os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes.
23	Técnico de Fiscalização Tributária	Atribuições a execução das atividades de fiscalização de tributos municipais e orientação dos contribuintes quanto ao cumprimento da legislação tributária.
24	Técnico de Higiene Bucal	Atua sob a supervisão de um cirurgião dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia.
25	Técnico em Imobilização de Gesso	Executa tarefas relacionadas à preparação de gesso e aplicação nos pacientes. Orienta o paciente sobre os cuidados com o material aplicado. Atua sob supervisão do médico especialista.
26	Técnico em Finanças	Planejar, coordenar, elaborar, executar e analisar ações correspondentes aos aspectos financeiros da administração pública.

Anexo I/C –cont.

27	Técnico de Laboratório	Executa trabalhos técnicos de laboratório, relacionados à autonomia patológica, dosagens e análises bacteriológicas e químicas em geral, para possibilitar o diagnóstico de doenças.	
28	Técnico de Licitação	Apóia os serviços de processamento licitatório, verifica documentos de interessados sobre cadastramento, elabora editais de licitação, conhecimentos das leis sobre processo licitatório.	
29	Técnico de Meio Ambiente	Executa atividades relacionadas ao controle ambiental	

		e de saneamento realizando estudos, elaborando relatórios e sistemas de controle relativos ao meio ambiente para encontrar as melhores e mais adequadas soluções de desenvolvimento que não prejudiquem o equilíbrio ambiental.
30	Técnico de Orçamento	Planejar, coordenar, elaborar, executar e analisar ações correspondentes aos aspectos orçamentários da administração pública, inclusive sobre orçamento participativo.
31	Técnico de Prótese Dentária	Confecciona e repara dentaduras e demais aparelhos de prótese dentária, guiando-se pelas impressões tomadas em cera, utilizando moldações negativas e positivas, modelando-as em gesso e fundindo metais diversos para possibilitar a substituição total ou parcial do conjunto dentário natural.
32	Técnico de Raio X	Executa exames radiológicos, sob a supervisão do médico, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raio X,para atender as requisições médicas.
33	Técnico de Recursos Humanos	Executa serviços de recursos humanos, analisa deveres e direitos dos servidores efetivos, em comissão e contratados, estuda, prepara, efetua cálculos sobre folhas salariais, atende servidores, analisa requerimentos, e serviços similares.
34	Técnico em Saúde Bucal	Desenvolver atividades de apoio operacional em consultório odontológico, atendendo ao público e auxiliando os dentistas no preparo dos instrumentos e executando tarefas de apoio na execução das tarefas.
35	Técnico de Segurança do Trabalho	Orienta e coordena o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, bem como analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal.
36	Topógrafo	Executa tarefas de caráter técnico, relativa a levantamentos topográficos, efetuando medições e registrando dados para fornecer informações de interesse sobre terrenos e locais de construção ou de exploração

Anexo I/C –cont.

Ord	Natureza Descrição do Cargo	Complexidade – Requisitos
	GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR	**Ensino Superior Completo, afinidade das atribuições com a formação profissional exigida para investidura no Cargo**
01	Administrador de Empresa	Desenvolver atividades aplicando os princípios e teorias da administração, programando ou executando estudos, pesquisas, análises e desenvolvimento de projetos inerentes a área de processos organizacionais.
02	Advogado	Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de serviços de natureza jurídica junto a órgãos do Poder Judiciário, bem como representar judicial e extrajudicialmente o Município. Analisa em termos jurídicos, requerimentos e processos relacionados ao município.
03	Arquiteto	Executa tarefas destinadas à supervisão, ao planejamento urbano, à coordenação, aos estudos, à elaboração e à execução de projetos referentes à construção, fiscalização de obras do município, a peritagens e a arbitramentos.
04	Arquiteto da Saúde	Executa tarefas destinadas à supervisão, ao planejamento, à coordenação, aos estudos, à elaboração e à execução de projetos referentes à construção, fiscalização de obras da saúde, a peritagem e a arbitramentos, de assuntos da saúde.
05	Assistente Social	Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.
06	Auditor da Saúde	Realizar auditoria sistemática nas unidades de saúde, verificando o cumprimento da legislação e das normas inerentes à organização, ao funcionamento e a correta aplicação das verbas do Sistema Único de Saúde - SUS, acompanhando a execução e desempenho de procedimentos e ações de saúde, da rede própria e complementar do Município, analisando contratos, convênios e documentos congêneres.
07	Auditor Médico da Saúde	Realizar o controle, avaliação e auditoria dos serviços médicos, executar a revisão técnica das faturas dos prestadores de serviços médicos públicos, privados e/ou conveniados ao SUS; serviços similares relacionados a auditoria médica da saúde.
08	Biólogo	Desenvolver atividades de supervisão, coordenação, programação, orientação, execução e elaboração de estudos, métodos e técnicas de controle em análises clínicas, de média e alta complexidade, zoonoses e ambiental.
09	Biomédico	Compreende as tarefas relacionadas ao controle técnico do laboratório de análises clínicas, fixando os procedimentos de exames a serem cumpridos, desde a coleta do material a ser analisado até a determinação do laudo final, passando pelos processos de estocagem e análise das amostras biológicas coletadas.

Anexo I/C –cont.

10	Cirurgião Dentista	Diagnostica e trata afecções da boca e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal.
11	Contador	Desenvolver atividades de planejamento, orientação, supervisão, coordenação e monitoração dos trabalhos contábeis, orçamentários, financeiros, de informatização, Internet, inerentes a escrituração contábil dos órgãos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas. Conhecimentos sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Orçamento Municipal, e sistemas dos órgãos de fiscalização.
12	Economista	Desenvolver atividades de planejamento, estudos, análises e previsões de natureza econômica, financeira e administrativa, propondo medidas e diretrizes que assegurem a viabilidade de execução dos projetos.
13	Educador Físico da Saúde	Conhecer as necessidades biológicas e psicológicas do paciente; Desenvolver programas de treinamento de acordo com cada necessidade; Aplicar treinamento físico personalizado com o indivíduo ou pequenos grupos; Usar a didática para ensinar os exercícios de uma maneira criativa e estimulante; Registrar no prontuário a consulta e/ou atendimento prestado ao paciente; Executar outras atividades correlatas.
14	Educador Social	Executar ações de acolhida, atendimento e acompanhamento ao usuário da Assistência Social, desenvolvendo atividades sócio-educativas e de convivência; realizar visitas domiciliares e educação social de rua; participar de programas de capacitação e de atividades de apoio na área de educação social nas unidades de Assistência Social do Município.
15	Enfermeiro	Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva, registro no conselho respectivo.
16	Engenheiro Agrícola	Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elaborar documentação técnica e científica.
17	Engenheiro Agrônomo	Elabora, desenvolve e supervisiona projetos referentes a processos produtivos agropastoris e agroindustriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade de vida das populações rurais.
18	Engenheiro Am*biental*	Elabora, implanta e coordena projetos na área ambiental e educativa, diagnosticando as características existentes e demais dados requeridos para a definição de planos e métodos de trabalho, de forma a possibilitar e orientar a implantação e manutenção das atividades, assegurando os padrões técnicos necessários e buscando sempre a multidisciplinaridade junto a equipe de diferentes profissionais do quadro técnico municipal.

Anexo I/C –cont.

19	Engenheiro Civil	Elabora planos, programas, estudos e avaliação das intervenções de desenvolvimento urbano e investimentos públicos. Faz detalhamento técnico de projetos, serviços técnicos e obras públicas.
20	Especialista de Esporte e Lazer-20hs	Desenvolve junto à comunidade, especialmente, crianças, adolescentes e jovens, e a adultos, atividades esportivas e de lazer; instrui as diversas modalidades de esportes e lazer; apóia promoção de campeonatos, pratica o congraçamento entre os bairros e outros municípios; e outras atribuições especificas.
21	Especialista de Esporte e Lazer-40hs	Desenvolve junto à comunidade, especialmente, crianças, adolescentes e jovens, e a adultos, atividades esportivas e de lazer; instrui as diversas modalidades de esportes e lazer; apóia promoção de campeonatos, pratica o congraçamento entre os bairros e outros municípios; e outras atribuições especificas.
22	Especialista em Estatística	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, análise, avaliação e execução referentes a estudos, pesquisas, previsões estatísticas, elaboração de projetos, desenhos e gráficos em geral, financeira, orçamentária e contábil, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.
23	Farmacêutico/Bioquímico	Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados; analisa substâncias, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender as receitas médicas, odontológicas e veterinárias. Investiga e procura resolver problemas biológicos do homem, através de atentas observações, exames e testes feitos nos organismos; realiza análises clinicas como, por exemplo: de sangue, urina e fezes; realiza exames e interpreta os resultados para os outros membros da equipe médica; executa outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado a sua especialidade.
24	Fiscal Ambiental	Fiscalizar o uso e a ocupação do solo, do meio ambiente do Município, exercendo o poder de polícia administrativa, em estrita obediência à legislação vigente.
25	Fiscal de Obras e Posturas	Fiscaliza as obras de construção civil, observando e fazendo cumprir normas e regulamentos estabelecidos em legislação específica, para garantir a segurança da comunidade. Fiscaliza estabelecimentos comerciais, feiras, diversões públicas, bares, comerciantes autônomos e outros, verificando o cumprimento da legislação vigente, a fim de fazer cumprir a política tributária.
26	Fiscal Sanitário	Efetuar sob supervisão direta, os serviços de vigilância sanitária da Municipalidade inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, hospitais, ambulatórios, matadouros, e outros, identificar, combater focos de mosquito e outros nos terrenos baldios, valas, águas paradas e outros locais.

Anexo I/C –cont.

27	Fiscal de Vigilância Sanitária	Fiscalizar as condições físicas e higiênico-sanitárias de estabelecimentos de interesse da saúde pública para concessão de alvará sanitário, fiscalizar as condições de saneamento das construções civis, lavrar autos e termos, organizar, disciplinar e manter o sistema de arquivo e de protocolo concernente a vigilância e controlar o correto cumprimento da legislação vigente. Apreender, inutilizar alimentos destinados ao consumo que quando expostos a venda não estiverem com a devida proteção. Praticar, enfim, todas as atividades inerentes ao cargo.
28	Fisioterapeuta	Planeja, executa e avalia ações preventivas e curativas, visando à reabilitação física e psíquica dos usuários dos serviços de saúde; executa métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais.

29	Fonoaudiólogo	Identifica problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala.
30	Geógrafo	Desenvolver atividades inerentes ao estudo dos fenômenos físicos e humanos relacionados às escalas local, regional, dentre outras, estudando a distribuição desses fenômenos no espaço, procurando identificar os fatores explicativos e suas conseqüências, assim com, interpretar os significados dos territórios, considerando, para o efeito, as dimensões identitárias dos lugares.
31	Instrutor da Saúde	Executa atividades com habilitação especial abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação educacional e preparação para o desempenho profissional, junto a comunidade e servidores do município, relacionados a saúde pública, de prevenção sobre doenças e focos atuais, evitando contaminação no município; responsável por cursos, palestras sobre o SUS e demais aspectos inerentes a Saúde, apoio matricial e de capacitação dos servidores.
32	Médico	Prestar assistência médica, efetuando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário.
33	Nutricionista	Desenvolver atividades de planejamento, coordenação e supervisão de serviços ou programas relativos a educação alimentar e nutrição.

Anexo I/C –cont.

34	Psicólogo	Presta assistência a saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.
35	Psicopedagogo	Orientar, facilitar a aprendizagem e o desenvolvimento da personalidade. Identificar os problemas educacionais; realizar trabalhos de orientação profissional; orientar os profissionais quanto à abordagem dos conteúdos; identificar casos de desajustes sociais e procurar encaminhamentos dos mesmos; participar de reuniões juntamente com a equipe de coordenação; orientar a elaboração de projetos; elaborar projetos de participação das famílias nas atividades sociais; executar outras atribuições afins.
36	Sanitarista	Assegurar o desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica e sanitária, propondo medidas e identificando fatores condicionantes do processo saúde - doença que promovam a prevenção e o controle de doenças em todos os níveis da prestação de serviços, observando às diretrizes do Sistema de Saúde do Município; conhecimentos sobre posturas, obras, saneamento básico, e legislações aplicáveis as atividades sanitárias.
37	Terapeuta Ocupacional da Saúde	Prestar assistência terapeuta e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente da Saúde ou Assistência Social
38	Veterinário	Fazer profilaxia, diagnostico e tratamento de doenças de animais; proceder ao controle de zoonoses; orientar proprietários sobre o modo de tratar e criar animais; fazer o atendimento ambulatorial de pessoas atacadas por animais. Execução, supervisão e pesquisa no campo da biologia, aplicada a veterinária.

ANEXO I/D – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A Serem Extintos na Vacância

Ord	Natureza Descrição do Cargo	Complexidade – Requisitos
	GRUPO FUNCIONAL BÁSICO	**Ensino Fundamental Completo, afinidade das atribuições exigidas para o cargo.**
01	Auxiliar de Limpeza Pública	Efetuar limpeza de espaços e vias públicas, desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.
02	Cozinheiro	Executa tarefas correspondentes ao preparo e à distribuição de refeições e lanches, selecionando os ingredientes necessários para atender aos cardápios estabelecidos.
03	Funileiro	Constrói, transforma ou repara carrocerias metálicas de veículos automotores, utilizando ferramentas manuais, máquinas apropriadas, aparelhos de soldagem, esmeril portátil e material de proteção de chapas, para colocar ou recolocar esses veículos em condições de utilização.
04	Gari	Efetua a limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os e coletando os detritos acumulados, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito.
05	Mecânico de Máquina Pesada	Conhecimentos gerais sobre manejo, operacionalização e manutenção de máquinas pesadas, saber e conhecer fazer os serviços correspondentes ao equipamento, conhecer parte mecânica e de funcionamento da máquina sob sua guarda. Ser zeloso e responsável no trabalho.
06	Mecânico Eletricista de Automóveis	Executa serviços de instalação e reparos na parte elétrica dos veículos e máquinas rodoviárias, utilizando ferramentas e parelhos de medição, assegurando seu bom funcionamento.
07	Pintor de Prédios	Prepara e pinta superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, lixando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las ou decorá-las, visando à manutenção e à conservação dos próprios municipais.
08	Torneiro Mecânico	Preparar, regular e operar máquinas e ferramentas que usina peças de metal e compósitos
01	Auxiliar de Mecânico	Executar, sob orientação, manutenção mecânica em equipamentos em geral; operar máquinas, ferramental e equipamentos; participar de testes e ensaios e na recepção de equipamentos; participar na pesquisa de novas tecnologias; elaborar relatórios e controle de dados/informações técnicas.
0 2	Técnico em Contabilidade	Executa e organiza trabalhos inerentes à contabilidade; realiza tarefas pertinentes, para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação orçamentária, financeira, patrimonial, econômica da organização municipal; apoio nas atribuições de prestações de contas e junto aos órgãos fiscalizadores das contas públicas.

ANEXO I /E – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PLANTONISTAS

Ord	Natureza Descrição do Cargo	Complexidade – Requisitos
	GRUPO FUNCIONAL BÁSICO	**Ensino Fundamental Completo, afinidade das atribuições com a formação profissional exigida para investidura no cargo**
01	Motorista Socorrista/SAMU	Profissional com Ensino Fundamental Completo, habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo Código. Sanitário; titular de Carteira Nacional de Habilitação Categoria mínima "D"; titular de Certificado de: Curso de Direção Defensiva; Curso de Urgência e Primeiros Socorros; Curso de Cargas Perigosas; Curso de Condutor de Veículo de Emergência.
	GRUPO FUNCIONAL MÉDIO	**Ensino Médio Completo, afinidade das atribuições com a formação profissional exigida para investidura no cargo**
01	Rádio Operador/SAMU	Profissional habilitado a prestar atendimento radiofônico entre as viaturas e a Central de Regulação Médica.
02	Técnico Administrativo Plantonista	Executar serviços administrativos de plantonista na área da Saúde, atender ao público; conhecimentos de informática, e atividades afins.
03	Técnico Administrativo/SAMU	Executar serviços administrativos na área da Saúde, relacionadas ao SAMU, atender ao público; conhecimentos de informática, e atividades afins.
04	Técnico em Enfermagem Plantonista	Profissional com curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição. Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, de plantonista, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar, integrando sua equipe, além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.
05	Técnico em Enfermagem/SAMU	Profissional com curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição. Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, junto ao SAMU, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar, integrando sua equipe, além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.

Anexo I/E – cont.

06	Técnico de Atendimento de Regulagem Médica	Exerce funções de auxiliar do médico regulador durante a fase de tratamento da chamada, gere, recolhe e registra as informações necessárias ao trabalho da regulação, utiliza diferentes meios de comunicação (telefone, rádio, fax). Estabelece conexões necessárias dentro da rede entre os operadores; exerce atividade de Auxiliar Médico Regulador; Assume os chamados e parte do trabalho médico, relacionados ao paciente, participando na elaboração do diagnóstico; nível técnico para atender pelo menos as capacidades de verbalização necessárias a um trabalho interativo com as pessoas que chamam via telefone.

Anexo I/E –cont.

Ord	GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR	Ensino Superior Completo, afinidades das atribuições com a formação profissional exigida para investidura no Cargo.
01	Enfermeiro Plantonista	Executa serviços de enfermagem de plantão, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva, registro no conselho respectivo.
02	Enfermeiro Intervencionista/SAMU	Executa serviços de enfermagem relacionados ao SAMU, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva, registro no conselho respectivo.
03	Farmacêutico Plantonista	Executa tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, valendo-se de técnicas e instrumentos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas para atender às receitas médicas, odontológicas e veterinárias, com finalidades industriais e outros, em serviços de plantão.
04	Médico Regulador Intervencionista/SAMU	Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e

		permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer as normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico-regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.
05	Médico Plantonista	Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de atividades relacionadas com etiologia, patologia, terapêutica, profilaxia e biologia geral, tendo em vista a defesa e proteção da saúde individual, a defesa da saúde pública das coletividades, em regime de plantão.

ANEXO II

CARGOS E SALÁRIOS PADRÕES MENSAIS DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO

(Fixação do Vencimento Mensal dos Cargos de Provimento Efetivo)

Ord	Natureza do Cargo	Qtde Cargos	Carga Horária Semanal	Nível Ref.	Vencimento Base Mensal R$
	GRUPO FUNCIONAL BÁSICO				
1	Agente Comunitário da Saúde	173	40hs	IV	730,00
2	Agente Combate a Endemias	090	40hs	IV	730,00
3	Auxiliar Administrativo	040	40hs	III	720,00
4	Auxiliar de Saúde Bucal	018	40hs	VI	810,00
5	Auxiliar de Enfermagem	010	40hs	III	720,00
6	Auxiliar de Laboratório	007	40hs	III	720,00
7	Auxiliar de Serviços Diversos	120	40hs	I	630,00
8	Borracheiro	001	40hs	VI	810,00
9	Carpinteiro	002	40hs	VI	810,00
10	Coveiro	002	40hs	I	630,00
11	Cozinheiro da Saúde	003	40hs	I	630,00
12	Eletricista	003	40hs	VI	810,00
13	Encanador	002	40hs	VI	810,00
14	Lavadeira	007	40hs	I	630,00
15	Lubrificador	002	40hs	VI	810,00
16	Marceneiro	002	40hs	III	720,00
17	Motorista	045	40hs	VII	1.035,00
18	Motorista da Saúde	010	40hs	VII	1.035,00
19	Operador de Máquina	015	40hs	VIII	1.100,00
20	Pedreiro	008	40hs	III	720,00
21	Soldador	002	40hs	VI	810,00
22	Telefonista	005	40hs	III	720,00
23	Tratorista	006	40hs	VI	810,00
24	Vigia	060	40hs	I	630,00
	Soma	**633**	-	-	-

Anexo II –cont.

Ord	Natureza do Cargo	Qtde Cargos	Carga Horária Semanal	Nível Ref.	Vencimento Base Mensal R$
	GRUPO FUNCIONAL MÉDIO				
1	Agente Administrativo	040	40hs	VII	1.035,00
2	Agente Desenvolvimento Social	040	40hs	VI	810,00
3	Agente de Informática	007	40hs	VII	1.035,00
4	Agente Municipal de Transito	008	40hs	VI	810,00
5	Agente de Vigilância Sanitária	004	40hs	VII	1.035,00
6	Auxiliar de Enfermagem	020	40hs	III	720,00
7	Auxiliar de Saúde Bucal	019	40hs	VI	810,00
8	Auxiliar de Topógrafo	004	40hs	III	720,00
9	Atendente de Farmácia	014	40hs	VI	810,00
10	Desenhista	002	40hs	VII	1.035,00
11	Fiscal de Obras e Posturas	006	40hs	VII	1.035,00
12	Mestre de Obras	001	40hs	VII	1.035,00
13	Monitor de Esporte, Juventude e Lazer	010	40hs	VI	810,00
14	Motorista	010	40hs	VII	1.035,00
15	Técnico Agrícola	002	40hs	VII	1.035,00
16	Técnico Administrativo da Saúde	054	40hs	VII	1.035,00
17	Técnico Administrativo I	030	40hs	VII	1.035,00
18	Técnico Administrativo II	025	40hs	III	720,00
19	Técnico Atendimento Tributário	010	40hs	VI	810,00
20	Técnico Cadista	003	40hs	VII	1.035,00
21	Técnico em Enfermagem	054	40hs	VII	1.035,00
22	Técnico Fiscalização Tributária	004	40hs	VII	1.035,00
23	Técnico de Higiene Bucal	012	40hs	VII	1.035,00
24	Técnico de Serviço Cadastral	006	40hs	VI	810,00
25	Técnico Imobilização de Gesso	002	40hs	VII	1.035,00
26	Técnico em Finanças	013	40hs	VII	1.035,00
27	Técnico de Laboratório	009	40hs	VII	1.035,00
28	Técnico em Licitação	006	40hs	VII	1.035,00
29	Técnico Ambiental	003	40hs	VII	1.035,00
30	Técnico em Orçamento	001	40hs	VII	1.035,00
31	Técnico de Prótese Dentária	002	40hs	VII	1.035,00
32	Técnico de Raio X	008	40hs	VIII	1.090,00
33	Técnico de Recursos Humanos	001	40hs	VII	1.035,00
34	Técnico em Saúde Bucal	002	40hs	VII	1.035,00
35	Técnico Segurança de Trabalho	002	40hs	VII	1.035,00
36	Topógrafo	002	40hs	VII	1.035,00
	Soma	**436**	-	-	-

Anexo II –cont.

Ord	Cargo	Qtde Cargos	Carga Horária Semanal	Nível Ref.	Vencimento Base Mensal
	GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR				
1	Administrador de Empresa	005	40hs	XII	2.195,20
2	Advogado	005	40hs	XII	2.195,20
3	Arquiteto	005	40hs	XII	2.195,20
4	Arquiteto da Saúde	001	40hs	XII	2.195,20
5	Assistente Social	032	40hs	XII	2.195,20
6	Auditor da Saúde	003	20hs	XII	2.195,20
7	Auditor Médico Saúde	002	40hs	XIII	2.926,92
8	Biólogo	003	40hs	XII	2.195,20
9	Biomédico	006	40hs	XII	2.195,20
10	Cirurgião Dentista – 20hs	045	20hs	XI	1.480,00
11	Contador	005	40hs	XII	2.195,20
12	Economista	005	40hs	XII	2.195,20
13	Educador Físico da Saúde	002	40hs	XII	2.195,20
14	Educador Social	050	40hs	XII	2.195,20
15	Enfermeiro	040	40hs	XII	2.195,20
16	Engenheiro Agrícola	001	40hs	XII	2.195,20
17	Engenheiro Agrônomo	001	40hs	XII	2.195,20
18	Engenheiro Ambiental	001	40hs	XII	2.195,20
19	Engenheiro Civil	005	40hs	XII	2.195,20
20	Especialista Esporte e Lazer	025	20hs	X	1.097,60
21	Especialista Esporte e Lazer	015	40hs	XII	2.195,20
22	Especialista em Estatísticas	003	40hs	XII	2.195,20
23	Farmacêutico/Bioquímico	025	40hs	XII	2.195,20
24	Fiscal Ambiental	004	40hs	XII	2.195,20
25	Fiscal de Obras e Posturas	004	40hs	XII	2.195,20
26	Fiscal Sanitário	006	40hs	XII	2.195,20
27	Fiscal de Vigilância Sanitária	003	40hs	XII	2.195,20
28	Fisioterapeuta	016	40hs	XII	2.195,20
29	Fonoaudiólogo	004	40hs	XII	2.195,20
30	Geógrafo	001	40hs	XII	2.195,20
31	Instrutor da Saúde	006	40hs	XII	2.195,20
32	Médico – 20hs	050	20hs	XI	1.480,00
33	Nutricionista	003	40hs	XII	2.195,20
34	Psicólogo	036	40hs	XII	2.195,20
35	Psicopedagogo	010	40hs	XII	2.195,20
36	Sanitarista	005	40hs	XII	2.195,20
37	Terapeuta Ocupacional	002	40hs	XII	2.195,20
38	Veterinário	004	40hs	XII	2.195,20
	Soma	**439**			-
	Total dos Cargos	**1.508**			

ANEXO II/A

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO A SEREM EXTINTOS NA VACANCIA

Ord	Natureza do Cargo	Qtde Cargos	Carga Horária Semanal	Nível Ref.	Vencimento Base Mensal
	GRUPO FUNCIONAL BÁSICO				
1	Auxiliar de Limpeza Pública	035	40hs	I	630,00
2	Cozinheiro	018	40hs	I	630,00
3	Gari	045	40hs	I	630,00
4	Funileiro	003	40hs	VI	810,00
5	Mecânico de Máquina Pesada	008	40hs	VII	1.035,00
6	Mecânico Eletricista de Automóveis	001	40hs	VII	1.035,00
7	Pintor de Prédios	002	40hs	III	720,00
8	Torneiro Mecânico	001	40hs	VII	1.035,00
	Soma	**113**			-
	GRUPO FUNCIONAL				

	MÉDIO				
1	Auxiliar de Mecânico	004	40hs	I	630,00
2	Técnico em Contabilidade	003	40hs	VII	1.035,00
	Total	**120**	-	-	-

ANEXO II/B – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E VALORES DOS PLANTONISTAS

Ord	Grupo Funcional e Natureza do Cargo	Qtde	Carga Horária do Plantão	Valor do Plantão Diurno/ Noturno
	GRUPO FUNCIONAL BÁSICO			
01	Motorista Socorrista SAMU	017	12hs	65,00 / 70,00
	Soma	**017**		
	GRUPO FUNCIONAL MÉDIO			
01	Rádio Operador SAMU	011	12hs	55,00
02	Técnico Administrativo Plantonista	023	12hs	69,00
03	Técnico Administrativo SAMU	003	8hs	810,00
04	Técnico Enfermagem Plantonista	030	12	69,00
05	Técnico em Enfermagem/SAMU	018	12hs	69,00
06	Técnico Atendimento Regulagem Médica	011	12hs	55,00
	Soma	**096**	-	-
	GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR			
01	Enfermeiro Plantonista	013	12hs	146,35
02	Enfermeiro Intervencionista/SAMU	009	12hs	200,00 / 250,00
03	Farmacêutico Plantonista	004	12hs	146,35
04	Médico Regulador Intervencionista/SAMU	018	12hs	700,00 / 770,00
05	Médico Plantonista	019	12hs	700,00 / 770,00
	Soma	**063**	-	-
	Total	**176**	-	-
	TOTAL DOS CARGOS	**1.804**		

ANEXO II/C

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NIVEIS E VENCIMENTOS MENSAIS

NÍVEIS	VENCIMENTOS MENSAIS – R$
I	630,00
II	700,00
III	720,00
IV	730,00
V	770,00
VI	810,00
VII	1.035,00
VIII	1.090,00
IX	1.100,00
X	1.097,60
XI	1.480,00
XII	2.195,20
XIII	2.926,92

ANEXO III

TABELA DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

SISTEMA DE CARREIRA DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DE ACORDO COM O TEMPO DE SERVIÇO

CARGO	PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DE 2 EM 2 ANOS	*PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE DE 3 EM 3 ANOS	BASE DE CÁLCULO
CARGO INTEGRANTE DO ANEXO I	PERÍODO DE SERVIÇO (% de acréscimo)	PERÍODO DE SERVIÇO (% de acréscimo)	SALÁRIO PADRÃO INTEGRANTE DO ANEXO II
Estágio Probatório	1 a 3 anos - 0%	1a3anos - 0%	-
Grupos Funcionais Básico Médio Superior	03 anos – 3%	03 anos – 3%	Cargos dos Grupos Funcionais Básico Médio Superior Calculado sobre o Salário Básico, constante do Anexo II e desdobramentos, conjugado com o Anexo VI Estrutura de Carreiras.
	05 anos – 3%	06 anos – 3%	
	07 anos – 3%	09 anos – 3%	
	09 anos – 3%	12 anos – 3%	
	11 anos – 3%	15 anos – 4%	
	13 anos – 3%	18 anos – 4%	
	15 anos – 4%	21 anos – 4%	
	17 anos – 4%	24 anos – 4%	
	19 anos – 4%	27 anos – 5%	
	21 anos – 4%	30 anos – 5%	
	23 anos – 4%	33 anos – 5%	
	25 anos – 4%	36 anos – 5%	
	27 anos – 5%		
	29 anos – 5%		
	31 anos – 5%		
	33 anos – 5%		
	35 anos – 5%		

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Grupo Funcional, Natureza, Quantidade, Símbolo e Requisitos para Investidura

Grupo Funcional	Ord	Natureza dos Cargos	Qtde.	Símbolo	Requisitos para Investidura
Grupo Funcional Superior	1	Assessor Especial de Planejamento e Projetos Econômicos	1	DCA 1	Ensino Superior (3º Grau) e conhecimentos específicos sobre a função de acordo com as atribuições e complexidade descritas no Anexo IV-A
	2	Assessor Especial Tributário	1	DCA 1	
	3	Assessor Especial de Licitação	1	DCA 1	
	4	Assessor Especial de Recursos Humanos	1	DCA 1	
	5	Assessor Especial de Comunicação	1	DCA 1	
	6	Assessor Especial Jurídico	1	DCA 1	
	7	Assessor Especial do PROCON	1	DCA 1	
	8	Assessor Especial de Gestão de Política Pública	3	DCA 1	
	9	Assessor de Gestão de Política Pública	4	DCA 2	
	10	Assessor de Política Pública	2	DCA 3	
	11	Assessor de Gestão da Saúde Pública	2	DCA 4	
	12	Assessor de Saúde Familiar	13	DCA 4	
	13	Assessor Serviço Política Pública	3	DCA 5	
	14	Diretor de Departamento	23	DCA 5	
	15	Assessor de Informática	1	DCA 5	
	16	Gerente Especial de Gestão de Política Pública	13	DCA 5	
	17	Gerente Especial de Tesouraria	2	DCA 5	
	18	Gerente Especial de Núcleo de Julgamento	1	DCA 5	
	19	Gerente Especial de Controle e Prestação de Contas	1	DCA 5	
	20	Gerente Especial de Cadastro Imobiliário	1	DCA 5	
	21	Gerente de Gestão Política Pública	15	DCA 6	
	22	Assessor de Saúde Odontológica	10	DCA 6	
	23	Assistente Gestão Assuntos Jurídicos	3	DCA 6	
	24	Coordenador Geral de Gestão de Política Pública	18	DCA 7	
	25	Coordenador Assuntos Jurídicos	2	DCA 7	
	26	Coordenador de Gestão Política Pública	34	DCA 7	
	27	Assessor Técnico Operacional da Saúde	5	DCA 8	
	28	Coordenador Serviços Jurídicos	2	DCA 9	

Anexo IV – Cont.

	29	Coordenador de Informática	4	DCA 9	
	30	Coordenador Administrativo, Financeiro e Operacional	4	DCA 9	
	31	Coordenador Assistência Social e Operacional	7	DCA 9	
	32	Assessor Técnico da Saúde	4	DCA 9	
	33	Coordenador Núcleo Jurídico	1	DCA 9	
	34	Coordenador de Assistência de Gestão de Política Pública	22	DCA 9	
	35	Coordenador do PROCON	1	DCA 9	
	36	Assessor 1 – CREAS	3	DCA 10	
	37	Assessor 1 – PAIF	6	DCA 11	
	38	Coordenador Administrativo de Albergue	1	DCA 12	
	39	Coordenador de Controle e Prestação de Contas	3	DCA 12	
		Soma Cargos Grupo Funcional Superior	**221**		
Grupo Funcional Médio	40	Coordenador de Serviço de Política Pública	130	DCA 12	Ensino Médio (2º Grau) e conhecimentos específicos sobre a função de acordo com as atribuições e complexidade descritas no Anexo IV-A
	41	Coordenador Política Pública Assistência Social	50	DCA 13	
	42	Coordenador Técnico Desportivo e de Lazer	10	DCA 13	
	43	Conselheiro Tutelar	7	DCA 13	
	44	Chefe de Núcleo Adm. Financeiro e Operacional	12	DCA 14	
	45	Chefe de Núcleo Operacional e Assistencial	11	DCA 15	
	46	Chefe de Núcleo de Informática	3	DCA 15	
	47	Coordenador de Saúde, Assistência Social e Lazer	15	DCA 16	
	48	Chefe de Núcleo Administrativo e Financeiro	25	DCA 16	
	49	Encarregado Gestão Administrativa e Financeira	14	DCA 17	
	50	Encarregado Administrativo	34	DCA 18	
	51	Assessor 3 – CREAS	5	DCA 19	

	52	Coordenador de Cultura e Lazer	15	DCA 19	
	53	Encarregado de Serviço Política Pública	75	DCA 20	
	54	Encarregado Serviço Adm. Financeiro e Operacional	50	DCA 21	
	55	Encarregado dos Serviços de Atenção a Saúde	32	DCA 21	
	56	Encarregado Serviço Assistência Social	12	DCA 21	
	57	Encarregado Serviço Política Educacional	2	DCA 21	

Anexo IV – Cont.

	58	Assessor 2 – CREAS	3	DCA 22	
	59	Assessor 2 – PAIF	3	DCA 23	
	60	Assessor 4 – CREAS	1	DCA 23	
		Soma Cargos Grupo Funcional Médio	**509**		
Total dos Cargos em Comissão			**730**		

ANEXO IV/A

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Requisitos de Investidura, Atribuições e Grau de Complexidade dos Cargos

Natureza/Descrição dos Cargos	Requisitos, Grau de Complexidade, Atribuições Ensino Superior Completo (3º Grau)
1. Assessor Especial de Planejamento e Projetos Econômicos	Assessora na formulação dos planos de governo capazes de assegurar o cumprimento da política governamental, na tomada de decisões pertinentes à política e ação, às normas e medidas adotadas pelo Poder Executivo para implementação dos planos de governo.
2. Assessor Especial Tributário	Assessora as atividades tributárias, atua com análise, escrituração e contabilização de documentos fiscais, revisão fiscal e tributária, formação de custos, procedimentos de compensação, retificação e recuperação de tributos em geral.
3. Assessor Especial de Licitação	Assessora as atividades licitatórias, atua na interpretação de editais, controle de certidões, participação em pregões eletrônicos, licitações presenciais e avaliação de propostas e planilhas comerciais.
4. Assessor Especial de Recursos Humanos	Assessora o desenvolvimento de atividades nas áreas de recrutamento pessoal e administração de pessoal, treinamento e desenvolvimento pessoal e administração salarial, analisa necessidades e sugere alternativas para os problemas dos órgãos administrativos, planejando, desenvolvendo e organizando programas, estudos e pesquisas específicas de sua área de atuação.
5. Assessor Especial de Comunicação	Divulga notícias da Administração Municipal de interesse público e do município; acompanha notícias sobre a administração e município; auxilia na redação e pronunciamento a serem proferidos por autoridades.
6. Assessor Especial Jurídico	Assessora juridicamente a Administração Municipal, nas ações em que esta for parte ou interessada. Assessora a Chefia Jurídica, acompanha processos administrativos e judiciais, atua em benefício do município.
7. Assessor Especial do PROCON	Assessora em caráter especial as atividades do PROCON, controla preços de mercado, de interesse da sociedade, avalia solicitações, presta apoio administrativo e jurídico a comunidade, sobre pratica de preços abusivos, evitando prejuízos de terceiros.
8. Assessor Especial de Gestão de Política Pública	Presta assistência especial a unidade de atuação, assessorando a realização de todas as atividades referentes à gestão de política pública, visando à boa gestão da Administração Municipal.

Anexo IV/A – Cont.

9. Assessor de Gestão de Política Pública	Presta assistência a unidade de atuação, assessorando a realização das atividades referentes à gestão de política pública, visando à boa gestão da Administração Municipal.
10. Assessor de Política Pública	Presta assistência a unidade de atuação, assessorando a realização de todas as atividades referentes à política pública, visando à boa gestão da Administração Municipal.
11. Assessor de Gestão da Saúde Pública	Presta assessoria na gestão da saúde, em todas as atividades referente a política pública da saúde, em beneficio ao órgão e sociedade usuária, relacionadas ao SUS e sistema municipal
12. Assessor de Saúde Familiar	Assessora os serviços da Saúde Familiar, responsabilizando-se pelo bom funcionamento das unidades de saúde, em benefício a comunidade; acompanha medidas que visem o aperfeiçoamento dos serviços prestados aos usuários da saúde.
13. Assessor Serviço Política Pública	Assessora os serviços de política pública, presta assistência na área de atuação, em beneficio a administração municipal, e sociedade; acompanha a execução dos serviços, promove cursos, palestras, para aumento da eficiência do serviço público.
14. Diretor de Departamento	Planeja, coordena, promove a execução de todas as atividades de sua unidade, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo.
15. Assessor de Informática	Assessora as atividades de informática da administração municipal, com suporte técnico aos sistemas existentes, cria novos mecanismos de informática, para o bom desempenho das atividades em beneficio da administração e sociedade.
16. Gerente Especial de Gestão de Política Pública	Exerce a gerência especial de gestão de política pública, planejando, organizando e controlando os programas e sua execução, avalia resultados, para assegurar tramitações imediatas de informação entre as diversas unidades, utilização adequada de material e processamento de dados, em benefício a administração e sociedade.
17. Gerente Especial de Tesouraria	Exerce a gerência especial de tesouraria, controla receitas e efetua pagamentos de despesas da organização, registrando a entrada e saída de valores, para assegurar a regularidade das transações financeiras e comerciais da Administração Municipal.
18. Gerente Especial de Núcleo de Julgamento	Exerce a gerência especial de núcleo de julgamento, planejando, organizando e controlando os serviços sujeitos a apreciação e julgamento, avalia resultados e legislações aplicáveis, monitora informação entre as unidades, utilização adequada de material e processamento, em benefício da administração municipal.

Anexo IV/A – Cont.

19. Gerente Especial de Controle e Prestação de Contas	Exerce a gerência especial de controle e prestação de contas, organizando recursos e documentos, controlando as aplicações e execuções; avalia resultados, para assegurar perfeito controle de prestações de contas junto aos órgãos fiscalizadores; utilização de sistemas de informática e processamento de dados.
20. Gerente Especial de Cadastro Imobiliário	Exerce a gerência especial de cadastro imobiliário, organizando por processamento de dados, mapas e informações, com apoio da fiscalização, sobre novos loteamentos, alterações cadastrais, construções e habite-se, avaliando resultados sobre o sistema de posturas e tributários, em relação as legislações aplicáveis.
21. Gerente de Gestão Política Pública	Exerce a gerência de gestão de política pública, planejando, organizando e controlando os programas e sua execução, avaliando resultados, para assegurar tramitações e informações entre as diversas unidades, na área de atuação.
22. Assessor de Saúde Odontológica	Assessora e elabora os trabalhos voltados ao atendimento odontológico, garantindo a compra do material necessário para os pacientes, orienta e define diretriz e serviços odontológicos, a ser seguido pelos profissionais da área, quanto ao atendimento, preenchimento da ficha clínica do paciente, a organização de arquivos e do consultório.
23. Assistente Gestão Assuntos Jurídicos	Assiste a gestão de assuntos jurídicos de interesse da administração, em atividades administrativa e judiciais.
24. Coordenador Geral de Gestão de Política Pública	Coordenar, planejar, dirigir e controlar as atividades gerais gestão de política pública, em sua área de atuação, supervisionando a manutenção administrativa visando à boa gestão de política pública da Administração Municipal.
25. Coordenador Assuntos Jurídicos	Coordena os assuntos jurídicos administrativos e judiciais
26. Coordenador de Gestão de Política Pública	Planejar, dirigir e controlar as atividades de gestão de política pública de sua unidade, supervisionando a manutenção administrativa visando à boa gestão de política pública da Administração Municipal.
27. Assessor Técnico Operacional da Saúde	Assessora técnica e operacionalmente os serviços da saúde, em beneficio da sociedade, controla os serviços das unidades para a boa gestão da política pública.
28. Coordenador Serviços Jurídicos	Coordena os serviços jurídicos administrativos e judiciais
29. Coordenador de Informática	Coordena os serviços de informática, relativo ao suporte técnico e necessidades de informática da administração.
30. Coordenador Administrativo, Financeiro e Operacional	Planejar, dirigir e controlar as atividades de gestão financeira, administrativa e operacional, respectivo a sua unidade, supervisionando os procedimentos, analisando os processos, contratos, relatórios administrativos, financeiros e operacionais, mediante informações do setor contábil, sobre orçamento, plano plurianual e diretrizes orçamentárias, visando à boa gestão administrativa, financeira e operacional da Administração Municipal.

Anexo IV/A – Cont.

31. Coordenador Assistência Social e Operacional	Coordena a gestão dos serviços da assistência social e operacional, recursos e programas governamentais, em beneficio da sociedade.
32. Assessor Técnico da Saúde	Planejar, executar e avaliar as atividades técnicas da saúde orientação e supervisão sobre assistência aos pacientes, desenvolvendo programas de promoção, atenção à saúde e reabilitação da administração perante a sociedade.
33. Coordenador Núcleo Jurídico	Coordena os serviços do núcleo da assessoria jurídica, analisa os procedimentos administrativos e jurídicos, em beneficio a administração municipal.
34. Coordenador de Assistência de Gestão de Política Pública	Coordena, assiste, planeja, dirige e controla as atividades de gestão de política pública de sua unidade, supervisiona a manutenção administrativa, visando à boa gestão de política pública da Administração Municipal.
35. Coordenador do PROCON	Exerce a coordenação dos serviços do PROCON, planejando, organizando, controlando os serviços em benefícios da sociedade, avaliando custos de mercado e resultados, para assegurar confiança e transparência, através de tramitações informações; adoção de procedimentos administrativos e jurídicos, para as questões requeridas pela sociedade, evitando elevação de preços e prejuízos.
36. Assessor 1 - CREAS	Planejar, dirigir e controlar as atividades de gestão administrativa do CREAS, supervisionando os serviços e manutenção em beneficio da sociedade.
37. Assessor 1 – PAIF	Planejar, dirigir e controlar as atividades de gestão do PAIF, supervisionando a manutenção dos serviços, visando à boa gestão administrativa do PAIF.
38. Coordenador Administrativo do Albergue	Coordena os serviços do albergue, de migrantes e residentes, planeja e elabora estudos de proteção e atenção aos idosos.
39. Coordenador de Controle e Prestação de Contas	Coordena os serviços de recursos, programas, documentos sobre prestação de contas, avalia a aplicação dos recursos, benefícios, para fins de prestação de contas, supervisiona as atividades referentes às atribuições visando a transparência dos gastos públicos.
Natureza/Descrição dos Cargos	**Requisitos, Grau de Complexidade, Atribuições Ensino Médio Completo (2º Grau)**
40. Coordenador de Serviço de Política Pública	Planejar, dirigir e controlar as atividades de serviço de política pública de sua unidade, supervisionando a manutenção administrativa visando a transparência e

	qualidade de desempenho da Administração Municipal.
41. Coordenador de Política Pública de Assistência Social	Coordena, assiste, planeja, dirige e controla as atividades de gestão de política pública da assistência social, supervisiona os serviços administrativos e sociais, visando o bom desempenho em beneficio a sociedade e a boa gestão de política pública da Administração Municipal.

Anexo IV/A – Cont.

42. Coordenador Técnico Desportivo e de Lazer	Planejar, dirigir e controlar as atividades desportivas; ensinar os princípios de técnica de ginástica, jogos e outras atividades esportivas; fazer a orientação da prática das mesmas, cuidando da aplicação dos regulamentos perante as competições e provas desportivas.
43. Conselheiro Tutelar	Executa o papel de porta-voz da comunidade, atuando junto a órgãos e entidades para assegurar a atenção, defesa, proteção e os direitos das crianças e adolescentes, identificando suas necessidades e demandas, de acordo com a legislação aplicável, de forma transparente.
44. Chefe de Núcleo Administrativo Financeiro e Operacional	Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades referentes ao núcleo administrativo, financeiro e operacional, organizando e orientando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades.
45. Chefe de Núcleo Operacional e Assistencial	Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades referentes ao núcleo operacional e assistencial, organizando e orientando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades.
46. Chefe de Núcleo de Informática	Chefia as atividades do núcleo de informática da administração municipal, a título de suporte técnico, para o bom desempenho em beneficio dos servidores e usuários.
47. Coordenador de Saúde, Assistência Social e Lazer	Planejar, dirigir e controlar as atividades da assistência social e lazer, supervisionando as atividades referentes às suas atribuições, visando a boa gestão da Administração Municipal.
48. Chefe de Núcleo Administrativo e Financeiro	Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades referentes ao núcleo administrativo e financeiro, organizando e orientando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades.
49. Encarregado Gestão Administrativa e Financeira	Presta assistência à unidade de atuação, planejando, dirigindo e controlando as atividades referentes à gestão administrativa e financeira, assegurando o desenvolvimento regular das atividades.
50. Encarregado Administrativo	Presta assistência à unidade de atuação, controla os serviços gerais administrativos, compatibilizando os programas administrativos com as demais medidas da administração.
51. Assessor 3 – CREAS	Planejar, dirigir e controlar as atividades operacionais do CREAS, supervisionando as atividades referentes às suas atribuições visando à boa gestão do CREAS.
52. Coordenador de Cultura e Lazer	Planejar, dirigir e controlar as atividades de lazer e recreação, desenvolver oficinas de atividades esportivas e recreativas dentro das diversas modalidades esportivas, visando possibilitar o acesso da população à prática esportiva e Lazer recreativo.

Anexo IV/A – Cont.

53. Encarregado de Serviço de Política Pública	Presta assistência à unidade de atuação, planejando, dirigindo e controlando as atividades e serviços de política pública, assegurando o desenvolvimento normal das atividades.
54. Encarregado de Serviço Administrativo, Financeiro e Operacional	Presta assistência à unidade de atuação, planejando, dirigindo e controlando as atividades referentes aos serviços financeiro, administrativo e operacional, assegurando o desenvolvimento regular das atividades.
55. Encarregado Serviços de Atenção a Saúde	Presta assistência à unidade de atuação, planejando, dirigindo e controlando as atividades referentes ao serviço de atenção a saúde, assegurando o desenvolvimento regular em beneficio da sociedade.
56. Encarregado Serviço Assistência Social	Presta serviços de assistência social, através da análise de programas, necessidade da sociedade, avalia resultados e benefícios de forma eficiente.
57. Encarregado Serviço Política Educacional	Presta serviços de política de cultura, atua em procedimentos as atividades das crianças, adolescentes e jovens, inclusive a adultos, em unidades administrativas, eventos e outros serviços.
58. Assessor 2 – CREAS	Exerce a assessoria administrativa do CREAS, organizando e controlando os procedimentos e programas, avalia resultados, assegura tramitações e informações da política de ação do CREAS.
59. Assessor 2 – PAIF	Presta assistência à unidade de atuação, planejando, dirigindo e controlando as atividades referentes ao PAIF, assegurando o desenvolvimento normal das atividades referentes às suas atribuições.
60. Assessor 4 - CREAS	Exerce a assessoria operacional do CREAS, controlando os programas e sua execução, para assegurar serviços eficientes relacionados ao CREAS.

ANEXO IV/B

SIMBOLOS E VENCIMENTOS MENSAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DCA 1	5.565,00
DCA 2	5.287,00
DCA 3	5.023,00
DCA 4	4.647,00
DCA 5	3.709,00
DCA 6	3.291,00
DCA 7	2.700,00
DCA 8	2.300,00
DCA 9	2.020,00
DCA 10	1.600,00
DCA 11	1.570,00
DCA 12	1.500,00
DCA 13	1.430,00
DCA 14	1.300,00
DCA 15	1.182,00
DCA 16	1.075,00
DCA 17	1.000,00
DCA 18	930,00
DCA 19	885,00
DCA 20	806,00
DCA 21	750,00
DCA 22	700,00
DCA 23	580,00

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Ord	Natureza dos Cargos	Quantidade de Cargos	Símbolo	Salário Básico Mensal R$
1	Assessor Especial de Planejamento e Projetos Econômicos	1	DCA 1	5.565,00
2	Assessor Especial Tributário	1	DCA 1	5.565,00
3	Assessor Especial de Licitação	1	DCA 1	5.565,00
4	Assessor Especial de Recursos Humanos	1	DCA 1	5.565,00
5	Assessor Especial de Comunicação	1	DCA 1	5.565,00
6	Assessor Especial Jurídico	1	DCA 1	5.565,00
7	Assessor Especial do PROCON	1	DCA 1	5.565,00
8	Assessor Especial de Gestão de Política Pública	3	DCA 1	5.565,00
9	Assessor de Gestão de Política Pública	4	DCA 2	5.287,00
10	Assessor de Política Pública	2	DCA 3	5.023,00
11	Assessor de Gestão da Saúde Pública	2	DCA 4	4.647,00
12	Assessor de Saúde Familiar	13	DCA 4	4.647,00
13	Assessor Serviço Política Pública	3	DCA 5	3.709,00
14	Diretor de Departamento	23	DCA 5	3.709,00
15	Assessor de Informática	1	DCA 5	3.709,00
16	Gerente Especial de Gestão de Política Pública	13	DCA 5	3.709,00
17	Gerente Especial de Tesouraria	2	DCA 5	3.709,00
18	Gerente Especial de Núcleo de Julgamento	1	DCA 5	3.709,00
19	Gerente Especial de Controle e Prestação de Contas	1	DCA 5	3.709,00
20	Gerente Especial de Cadastro Imobiliário	1	DCA 5	3.709,00
21	Gerente de Gestão Política Pública	15	DCA 6	3.291,00
22	Assessor de Saúde Odontológica	10	DCA 6	3.291,00
23	Assistente Gestão Assuntos Jurídicos	3	DCA 6	3.291,00
24	Coordenador Geral de Gestão de Política Pública	18	DCA 7	2.700,00
25	Coordenador Assuntos Jurídicos	2	DCA 7	2.700,00
26	Coordenador de Gestão Política Pública	34	DCA 7	2.700,00
27	Assessor Técnico Operacional da Saúde	5	DCA 8	2.300,00
28	Coordenador Serviços Jurídicos	2	DCA 9	2.020,00
29	Coordenador de Informática	4	DCA 9	2.020,00
30	Coordenador Administrativo, Financeiro e Operacional	4	DCA 9	2.020,00
31	Coordenador Assistência Social e Operacional	7	DCA 9	2.020,00
32	Assessor Técnico da Saúde	4	DCA 9	2.020,00
33	Coordenador Núcleo Jurídico	1	DCA 9	2.020,00

Anexo V – Cont.

34	Coordenador de Assistência de Gestão de Política Pública	22	DCA 9	2.020,00
35	Coordenador do PROCON	1	DCA 9	2.020,00
36	Assessor 1 – CREAS	3	DCA 10	1.600,00
37	Assessor 1 – PAIF	6	DCA 11	1.570,00
38	Coordenador Administrativo de Albergue	1	DCA 12	1.500,00
39	Coordenador de Controle e Prestação de Contas	3	DCA 12	1.500,00
40	Coordenador de Serviço de Política Pública	130	DCA 12	1.500,00
41	Coordenador Política Pública Assistência Social	50	DCA 13	1.430,00
42	Coordenador Técnico Desportivo e de Lazer	10	DCA 13	1.430,00
43	Conselheiro Tutelar	7	DCA 13	1.430,00
44	Chefe de Núcleo Adm. Financeiro e Operacional	12	DCA 14	1.300,00
45	Chefe de Núcleo Operacional e Assistencial	11	DCA 15	1.182,00
46	Chefe de Núcleo de Informática	3	DCA 15	1.182,00
47	Coordenador de Saúde, Assistência Social e Lazer	15	DCA 16	1.075,00
48	Chefe de Núcleo Administrativo e Financeiro	25	DCA 16	1.075,00
49	Encarregado Gestão Administrativa e Financeira	14	DCA 17	1.000,00
50	Encarregado Administrativo	34	DCA 18	930,00
51	Assessor 3 – CREAS	5	DCA 19	885,00
52	Coordenador de Cultura e Lazer	15	DCA 19	885,00
53	Encarregado de Serviço Política Pública	75	DCA 20	806,00
54	Encarregado Serviço Adm. Financeiro e Operacional	50	DCA 21	750,00
55	Encarregado dos Serviços de Atenção a Saúde	32	DCA 21	750,00
56	Encarregado Serviço Assistência Social	12	DCA 21	750,00
57	Encarregado Serviço Política Educacional	2	DCA 21	750,00
58	Assessor 2 – CREAS	3	DCA 22	700,00
59	Assessor 2 – PAIF	3	DCA 23	580,00

60	Assessor 4 – CREAS	1	DCA 23	580,00
	Total	**730**	-	-

ANEXO VI

ESTRUTURA DE CARREIRA
GRUPOS FUNCIONAIS DE PROVIMENTO EFETIVO

(1) ADMINISTRATIVO, PLANEJAMENTO E GESTÃO,
(2) INFRA-ESTRUTURA E PESQUISA,
(3) SAÚDE-SOCIAL, (4) ARTISTICO-CULTURAL-ESPORTIVO

	Segmento	Título do Cargo Atual	Escolaridade	Aplicação
	Administrativo,	Auxiliar Administrativo	Ensino	
	Planejamento	Telefonista	Básico	
	e Gestão		Completo	
	Infraestrutura	Auxiliar Limpeza Urbana		
	e Pesquisa	Auxiliar Serviços Diversos		
		Borracheiro		
		Carpinteiro		
		Coveiro		
		Eletricista	Ensino	
		Encanador	Básico	
GRUPO		Funileiro	Completo	
FUNC.		Gari		
BÁSICO		Lubrificador		
		Marceneiro		
		Mecânico de Maquina Pesada		
		Mecânico Eletricista de		Artigos 23
		Automóveis		a 28,
		Motorista		parágrafos
		Operador de Maquinas		e incisos,
		Pintor de Prédios		da Lei do
		Pedreiro		PCCS
		Soldador		
		Tratorista		
		Torneiro Mecânico		Artigo 60,
		Vigia		§ 2º
	Saúde Social	Agente Comunitário da Saúde		da Lei do
		Agente de Combate a Endemias		PCCS
		Auxiliar de Saúde Bucal		
		Auxiliar de Enfermagem	Ensino	
		Auxiliar de Laboratório	Básico	
		Cozinheiro	Completo	
		Lavadeira		
		Motorista		
	Artístico		Ensino	
	Cultural		Básico	
			Completo	

	Administrativo	Agente de Informática		
	Planejamento	Agente Administrativo		
	e Gestão	Agente Municipal de Trânsito		
		Fiscal de Obras e Posturas		
		Técnico Administrativo		
		Técnico Administrativo I	Ensino	
		Técnico Administrativo II	Médio	
		Técnico Atendimento Tributário	Completo	
GRUPO		Técnico Cadista		
FUNC.		Técnico Serviço Cadastral		
MÉDIO		Técnico em Contabilidade		
		Técnico em Finanças		
		Técnico em Fiscalização		
		Tributária		
		Técnico em Licitação		
		Técnico em Orçamento		
		Técnico em Recursos Humanos		
		Técnico em Segurança do		
		Trabalho		
	Infraestrutura	Auxiliar de Mecânico		Artigos 23,
	e Pesquisa	Auxiliar de Topógrafo		28, 60,
		Desenhista	Ensino	parágrafos
		Mestre de Obras	Médio	e incisos,
		Motorista	Completo	da Lei do
		Técnico Agrícola		PCCS
		Técnico de Meio Ambiente		
		Topógrafo		
	Saúde Social	Agente de Desenvolvimento		
		Social		
		Agente de Vigilância Sanitária		
		Auxiliar de Enfermagem		Artigos 23,
		Auxiliar de Saúde Bucal		28,60,
		Atendente de Farmácia		parágrafos
		Rádio Operador do SAMU	Ensino	e incisos,
		Técnico Administrativo da Saúde	Médio	da Lei do
		Técnico Atendimento	Completo	PCCS
		Regulagem Médica		
		Técnico em Raio X		
		Técnico em Enfermagem		
		Técnico em Imobilização de		
		Gesso		
		Técnico em Prótese Dentária		
		Técnico em Laboratório		
		Técnico em Higiene Bucal		
		Técnico em Saúde Bucal		

	Artístico	Monitor de Esporte, Juventude e		Artigos 23,
	Cultural	Lazer	Ensino	28, 60,
			Médio	parágrafos
			Completo	e incisos,
				da Lei do
				PCCS
	Administrativo	Administrador de Empresa		Artigos 23,
	Planejamento	Advogado		28, 60,
	e Gestão	Contador		parágrafos
		Economista	Ensino	e incisos,
		Especialista em Estatística	Superior	da Lei do
GRUPO		Fiscal Ambiental	Completo	PCCS
FUNC.		Fiscal de Obras e Posturas		
SUPERIOR	Infraestrutura	Arquiteto		Artigos. 23,
	e Pesquisa	Engenheiro Agrícola	Ensino	28, 60,
		Engenheiro Agrônomo	Superior	parágrafos
		Engenheiro Ambiental	Completo	e incisos,
		Engenheiro Civil		da Lei do
		Geógrafo		PCCS

	Saúde Social	Assistente Social		
		Arquiteto da Saúde		
		Auditor da Saúde		
		Auditor Médico da Saúde		
		Biomédico		
		Biólogo		
		Cirurgião Dentista	Ensino	Artigos 23,
		Enfermeiro	Superior	28, 60,
		Educador Físico de Saúde	Completo	parágrafos
		Educador Social		e incisos,
		Farmacêutico		da Lei do
		Farmacêutico/Bioquímico		PCCS
GRUPO		Fiscal Sanitarista		
FUNC.		Fisioterapeuta		
SUPERIOR		Fiscal de Vigilância Sanitária		
		Fonoaudiólogo		
		Instrutor de Saúde		
		Médico		
		Nutricionista		
		Psicólogo		
		Psicopedagogo		
		Sanitarista		
		Terapeuta Ocupacional da		
		Saúde		
		Veterinário		
				Artigos 23,
			Ensino	28,60,
	Artístico	Especialista de Esporte e Lazer 20h	Superior	parágrafos
	Cultural	Especialista de Esporte e Lazer 40h	Completo	e incisos,
				da Lei do
				PCCS

ANEXO VII - SUPLEMENTAR

CARGOS CONTRATADOS REGIME CLT

(Fixação da Quantidade e Natureza de Cargos, Salários Padrões, Carga Horária Semanal, dos Cargos Contratados Regime CLT)

Ord	Natureza do Cargo	Qtde Cargos	Carga Horária Semanal	Nível Ref.	Salário Base Mensal R$
	GRUPO FUNCIONAL BÁSICO				
1	Agente Comunitário da Saúde	42	40hs	I	730,00
2	Agente Combate a Endemias	48	40hs	I	730,00
	Total dos Cargos	90			

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:5589322B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001 DE 5 DE ABRIL DE 2010

Considerando que a lei rege a sociedade e a Administração Pública; Considerando que a Lei Federal n. 4320, de 17.03.1964, vigora no regime da CF/88 por recepção das matérias nela tratada, entre as quais a "DESPESA PÚBLICA" em âmbito nacional, cujo Art.58 dispõe que o empenho da despesa é ato emanado da autoridade competente; Considerando que essa Lei não especifica qual entre os diversos mecanismos (físicos, químicos, mecânicos, eletrônicos e etc.) deva ser praticado o "ato emanado", configurando uma situação de inexistência de formalidade prevista em lei; Considerando que a CF/88 exige que os atos administrativos sejam praticados com observância da estrita legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; sem prejuízo da excelência da oportunidade e conveniência para Administração; Considerando que a melhor interpretação possível do Art.58 da Lei Federal 4320/64 é a que efetive no mesmo o princípio constitucional da eficiência administrativa, de modo que o "ato emanado" da autoridade competente seja ato administrativo fundado

na eficiência administrativa; Considerando que a rotina das finanças municipais de Três Lagoas tem entre suas práticas a existência de milhares de atos de empenhos, de criação e de cancelamento dos mesmos, que diuturnamente são enviados pelos diversos setores municipais à Secretaria Municipal de Finanças e aí ao Gabinete do Secretário Municipal de Finanças para sua assinatura e daí remetidos ao Gabinete do Prefeito Municipal para o mesmo ato, quando então retornam ao Gabinete do Secretário Municipal de Finanças para serem devidamente processados pela Secretaria Municipal de Finanças entre as dotações orçamentárias atinentes às despesas municipais; Considerando que por força do Art.64 dessa Lei o empenho não se confunde e nem absorve outro Ato Administrativo que é a Ordem de Pagamento, que por sua vez depende de um específico despacho da autoridade competente em procedimento administrativo que tramita exclusivamente na Secretaria Municipal de Finanças, isto é, que *"a ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços da Secretaria de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral"*; Considerando que o Poder Executivo não é individual ou unipessoal, mas exercido obrigatória e conjuntamente com secretários (no âmbito municipal e estadual) e ministros (no âmbito federal), distribuída assim a responsabilidade pública; Considerando que desde a década de 1980 a Lei Federal 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais), diante do volume da dívida ativa e de sua relevância, em seus art.2º, §7º e art.6º,§2º já dispensou a assinatura de próprio punho do Advogado Público na Petição Inicial e do Secretário de Finanças/Fazenda na Certidão da Dívida Ativa diante do Poder Judiciário; Considerando que tal experiência já se disseminou sobre os atos meramente ordinatórios; Considerando que todos os atos de Empenho se inserem num procedimento administrativo visando unicamente a idoneidade dos pagamentos municipais aos munícipes, pessoas físicas ou jurídicas; Considerando que a CF/88 em seu Art. 5º, inciso LXXVIII assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação; Por fim, considerando que tal norma constitucional tem efetividade imediata e não depende de lei para sua efetivação, determino que a mesma seja aplicada no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral especificamente no âmbito das despesas públicas, observando-se que:

Art. 1º Em todos os Empenhos de Despesa, a assinatura do Prefeito do Município de Três Lagoas seja aposta por mecanismo eletrônico e a assinatura do Secretário Municipal de Finanças seja aposta sempre de próprio punho. **Parágrafo Único.** O Anexo Único desta Portaria contém o modelo da Assinatura.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças, emitirá um documento anual contendo a indicação sucinta de todos os Empenhos de Despesa nos quais foram apostos a assinatura do Prefeito do Município de Três Lagoas por mecanismo eletrônico que será assinada de próprio punho pelo mesmo.

Art. 3º Incumbe à Secretaria Municipal de Finanças a implantação desta determinação.

Três Lagoas/MS, 5 de Abril de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:0CBAA166

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 031/2011

PARTES: Município de Três Lagoas MS e o Rotary Club de Três Lagoas MS.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio a mútua cooperação para a promoção do desenvolvimento econômico do Município de Três Lagoas, mediante a realização do **"X TRÊS LAGOAS MOTOSHOW",** a se realizar no período entre 12 a 14 de agosto de 2011, pelo Rotary Club de Três Lagoas.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.391.606-2031-Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Natureza da Despesa**:** 33.90.39.20– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/10/2011.
DATA: 10/08/2011.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

JOSÉ APARICIO DANTAS
Presidente do Rotary Club de Três Lagoas MS

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:44550400

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE - 060/2011 LANÇAMENTO Nº 4311164620/1-1

Local da ocorrência: Rua Mato Grosso, Quadra 014, Lote 13, Jardim Carandá, Três Lagoas/MS.
Data da fiscalização:15/07/2011
Hora da fiscalização: 15:00 h.

Qualificação do autuado

Nome: Maria Rita Pagiolli Sales
CPF: 346.872.621-04
Endereço: Avenida Ranulpho Marques Leal, n° 638, Três Lagoas/MS.
CEP: 79611-100

Descrição do fato: Atear fogo em terreno baldio.

Capitulação legal do fato: Art. 26. Inciso VII da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 26. É vedado aos munícipes:
"VII – atear fogo em lixo, matas, lavouras, campos alheios ou em quaisquer outros objetos, mesmos nos próprios quintais."

Penalidade: Multa no valor de 100 (cem) UFIMs – Art. 32 da Lei nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Prazo para defesa: 30 dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada por escrito à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Avenida Capitão Olinto Mancini, n° 2462, Bairro Colinos, 1° andar, nesta cidade.

Qualificação do autuante: Fiscal Ambiental Cristiane Rocha Duarte.

Três Lagoas, 22 de julho de 2011.

CRISTIANE ROCHA DUARTE
Fiscal Ambiental
Matricula 1-16001

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:C582F1D9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE - 062/2011 LANÇAMENTO Nº 4311164802/1-1

Local da ocorrência: Rua Mato Grosso, Quadra 013, Lote 17, Jardim Carandá, Três Lagoas/MS.
Data da fiscalização:15/07/2011
Hora da fiscalização: 15:00 h.
Qualificação do autuado
Nome: Antônio Teodoro de Lima
CPF: 321.396.671-15
Endereço: Rua Dr. Manoel de Oliveira Gomes, n° 3344, Três Lagoas/MS.
CEP: 79630-030
Descrição do fato: Atear fogo em terreno baldio.

Capitulação legal do fato: Art. 26. Inciso VII da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 26. É vedado aos munícipes: "VII – atear fogo em lixo, matas, lavouras, campos alheios ou em quaisquer outros objetos, mesmos nos próprios quintais."

Penalidade: Multa no valor de 100 (cem) UFIMs – Art. 32 da Lei nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.
Prazo para defesa: 30 dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada por escrito à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Avenida Capitão Olinto Mancini, n° 2462, Bairro Colinos, 1° andar, nesta cidade. Qualificação do autuante: Fiscal Ambiental Cristiane Rocha Duarte.

Três Lagoas, 22 de julho de 2011.

CRISTIANE ROCHA DUARTE
Fiscal Ambiental-Matricula 1-16001

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:659A7399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 288/DMT/2011

DEPTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS00916391	581-9	04/08/2011	HRX3195
MS00916393	605-0	04/08/2011	HSX3478
MS00951936	554-1	04/08/2011	HTT8152
MS00951937	554-1	04/08/2011	HTE2783
MS00951938	554-1	04/08/2011	HTK0016
MS00951939	554-1	04/08/2011	HTQ5918
MS00951940	518-5	05/08/2011	HSG6720
MS00951943	546-0	05/08/2011	HTD3819
MS00951944	554-1	05/08/2011	HTV0541
MS00991136	555-0	04/08/2011	MAA8723
MS00991137	554-1	05/08/2011	HRP0262
MS00991138	554-1	05/08/2011	HTS4646
MS00991139	554-1	05/08/2011	HRT7906
MS00991197	555-0	08/08/2011	HRB9055
MS00991200	736-6	09/08/2011	HSV1745
MS00991226	605-0	05/08/2011	HTS3761
MS00991256	736-6	08/08/2011	HSC9529
MS00991257	518-5	08/08/2011	NRJ8870
MS00991301	736-6	29/07/2011	NRJ2960
MS00991305	736-6	08/08/2011	HSJ4011
MS00991366	736-6	09/08/2011	HTT9493
MS00991425	736-6	04/08/2011	HRZ0377
MS00991427	604-1	05/08/2011	NRG6416
MS00991502	520-7	09/08/2011	HTT9656
MS00991503	573-8	09/08/2011	HSV8166
MS00992222	554-1	03/08/2011	LCV5662
MS00992229	736-6	08/08/2011	HSF9126
MS00992231	736-6	08/08/2011	EGV8960
MS00992253	736-6	04/08/2011	HSX0223
MS00992360	554-1	09/08/2011	HSV9944
MS00992431	610-6	06/08/2011	HSI1180
MS00992434	736-6	07/08/2011	CMX7405
MS00992438	554-1	07/08/2011	BMR6658
MS00992442	518-5	07/08/2011	HSD4148
MS00992443	538-0	08/08/2011	HSD7362
MS00992444	554-1	08/08/2011	KFA6065
MS00992445	554-1	08/08/2011	NRG6431
MS00992447	555-0	08/08/2011	HSV1759

TRÊS LAGOAS, MS, 11 de agosto de 2011.

MILTON GOMES SILVEIRA
Diretor do DEPTRAN

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:1CB1DB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0395, página 34 de 08/08/2011, referente à Publicação do Extrato do Contrato nº. 344/AJ/2011, **onde se lê**: R$ 109.801,99 (cento e nove mil, oitocentos e um reais e vinte e nove centavos), **leia-se:** R$ 6.132,29 (seis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:1B79D133

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 366/AJ/2008

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3179/2008 – Tomada de Preços nº 019/2008
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato Nº 366/AJ/2008, de conformidade com a Planilha Orçamentária e Justificativa, visando à execução de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Jardim Brasília e áreas de influência no Município de Três lagoas/MS – Contrato de **Repasse Nº. 0245.915-36/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA – Programa Pró – Municípios.**
VALOR: O valor a ser suprimido do presente Contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), equivalente a aproximadamente em 1,46% (um vírgula quarenta e seis por cento) sobre o valor do Contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo 2º do art. 65 da Lei 8666/93 e alterações posteriores correlatas. DATA: 20 de julho de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ ROBERTO FAGIOLO
Representante

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:D1BE61E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 080/2011 - PROCESSO Nº. 3926/2011
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários, zero km, tipo pick-up, diesel, direção hidráulica, com ar condicionado, tração 04x04, cabine dupla, ano de fabricação/modelo 2011 ou superior, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 26/08/2011, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:06DD3E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL ASSESSORIA DE LICITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Nº 0342, PÁGINA 20 DE 24/05/2011, REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 438/AJ/2009, ONDE SE LÊ: R$ 27.326,10 (VINTE

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo nº. 4797/2009 – Pregão Presencial nº. 045/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – do Valor do Contrato nº. 438/AJ/2009, visando a inclusão de serviços especializados em limpeza, asseio, conservação e dedetização em prédios desta Prefeitura, com fornecimento de materiais de higiene e limpeza", Casa da Mulher localizada na Rua 15 de Junho nº. 544 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Três Lagoas (MS), conforme especificações constantes do Anexo que integra este Processo.
VALOR: R$.1.470,96 (um mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e seis centavos) equivalente a aproximadamente em 0,051% (zero vírgula zero cinquenta e um por cento), sobre o valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º. do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 01/08/2011

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
Representante

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:B61A7FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS Nº 153/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1009/2011 – Pregão Presencial nº 032/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *R. CHEVERRIA MOREIRA - ME*
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato nº 153/AJ/2011.
VALOR: 19.265,57 (dezenove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), equivalente a 24,44% (vinte e quatro vírgula quarenta e quatro por cento) do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 4 de agosto de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ROBSON CHEVERRIA MOREIRA
Representante

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:FE0C3B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL ASSESSORIA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1009/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011. PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS E R. CHEVERRIA MOREIRA - ME OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO Nº 153/AJ/2011. VALOR: 19.265,

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 6705/2009 - Convite nº 297/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *TEC MAC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP*.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 526/AJ/2009.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 29 de julho de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ GENÉSIO ZANELA
Representante.

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:B020CEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 212/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1567/2011 – Tomada de Preços nº 007/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Alteração das seguintes cláusulas contratuais: CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, correspondente a prorrogação de prazo por 01 (um) mês; acréscimo sobre o valor original do Contrato em 1,84% (um vírgula oitenta e quatro por cento) e supressão sobre o valor original do Contrato em 3,70% (três vírgula setenta por cento), visando a execução de obras de pavimentação asfáltica em ruas do bairro Paranapungá e Acácias, município de Três Lagoas/MS, conforme Justificativa, Planilha de Aditivo de valor, Memória de cálculo, Cronograma Físicofinanceiro e Projeto Básico de Pavimentação.
VALOR: O valor a ser acrescido para o presente Termo Aditivo é de R$ 27.778,29 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), equivalente a aproximadamente em 3,70% (três vírgula setenta por cento), sobre o valor do Contrato original.
SUPRESSÃO: O valor a ser suprimido para o presente Termo Aditivo é de R$. 13.794,99 (treze mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), equivalente a aproximadamente em 1,84% (um vírgula oitenta e quatro por cento) sobre o valor do Contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º. II do Art. 57, §1º e §2º. do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 3 de agosto de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:C40748E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS N° 300/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3341/2010 – Convite nº 178/2010
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***SEBASTIANA NOVAIS DE QUEIROZ PAULA & CIA LTDA.***

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência, do Contrato nº 300/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 30 de junho de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SEBASTIANA NOVAIS DE QUEIROZ PAULA
Representante

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:334A194B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3912/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material de informática, para uso do CREAS. Conforme CI 1369/11 - Assistência Social.
CONTRATADO: *AILTON NOGUEIRA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 11/08/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 2.529,00(dois mil quinhentos e vinte e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal da Assistência Social – 44.90.52.01 – Material Permanente - Ficha 387 - fonte 11

Três Lagoas/MS, 11 de agosto de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:30B87232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
TERMO DE ANULAÇÃO**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 3337/2011, Dispensa Licitatória.
Três Lagoas - MS, 11 de agosto de 2011

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:2817EB5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 005/AJ/2010.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6718/2009 – Concorrência Pública Nº 008/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *CGR ENGENHARIA LTDA.*
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 005/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 25 de julho de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLOS GILBERTO RECALDE
Representante

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:CE9B7914

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 6718/2009 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2009. PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E CGR ENGENHARIA LTDA. OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 005/AJ/2010. V**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 12.111/2007 - Concorrência Pública nº 011/2007.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e CGR ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 438/AJ/2007.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 3 de agosto de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLOS GILBERTO RECALDE
Representante

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:2D98C9AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSOS MÓVEIS COM FORNECIMENTO DE APARELHOS COMODATADOS E ACESSOS SIMCARD Nº. 197/AJ/2011**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo nº. 1712/2011 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo e Vigência do Contrato nº. 197/AJ/2011.
VIGÊNCIA: Período de 20/07/11 à 16/10/2011.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 19 de julho de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCELO SANCHEZ DA CRUZ
Representante

JEFERSON LUIZ BENITEZ
Representante

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:0C5A1BD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 241/AJ/2011**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2002/2011 – Carta Convite nº 121/2011
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ – ME.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 241/AJ/2011
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 5 de agosto de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ - ME
Representante

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:378982B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 3663/2011 - Pregão Presencial nº. 074/2011.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para atender o CAPS II e CAPS AD– Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR GLOBAL: LEANDRO TEBET THOMÉ – EPP - R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).
Três Lagoas/MS, 11 de Agosto de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:6F33C94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 355/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3596/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a WELTON RODRIGUES DE SOUZA.
OBJETO: Contratação de um profissional de Educação Física para atender as atividades de ginástica laboral, pelo período de 06 (seis) meses.
VALOR: R4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Artigo 24, da Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2.046 – FMS – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.36.46 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 347.
DATA: 26 de julho de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WELTON RODRIGUES DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:5EE68CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 327/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 7530/2009 – Tomada de Preços nº 036/2009
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA – ME*
OBJETO: Alteração do endereço da empresa, passando para Praça Pe. Casemiro Cinchon, 407, Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-535, no município de Cascavel/PR e alteração das seguintes Cláusulas contratuais: Cláusula oitava – do Valor do Contrato nº 327/AJ/2010 e Cláusula - Nona – DA VIGÊNCIA: Prorrogar o Contrato nº 327/AJ/2010 por mais 12 (doze) meses, visando a serviços de licença de uso de programas de informática (software) abrangendo, manutenção e treinamento do sistema de Saúde Pública em Web para 35 (trinta e cinco) de unidades de saúde e 01 (uma) Secretaria de Saúde, conforme item 2 (dois) da Proposta de preços do procedimento licitatório.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 13/08/2011.
VALOR: R$ 108.350,86 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), correspondendo ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado-FGV (8,3509%).
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 e alínea "d", Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 10 de agosto de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MAURO SERGIO MARQUES FRANCO
Representante

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:825506AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL ASSESSORIA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 7530/2009 – TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2009 PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS E CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA – ME OBJETO: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMPRESA, PASSANDO PARA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3911/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de termômetros com cabo extensor para uso do departamento de Imunização. Conforme CI 1126/11 - SAÚDE.
CONTRATADO: *LOJA DA SAÚDE T. LAGOAS P. MÉD ESP. LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 11/08/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 800,00(oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.23 – Material de Consumo - Ficha 346 - fonte 01
Três Lagoas/MS, 11 de agosto de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:61966405

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME PARECER EMITIDO PELA ASSESSORIA JURÍDICA CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 3911/2011 NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADAS

POR LEGISLAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 3579/2011, Dispensa Licitatória.
Três Lagoas - MS, 11 de agosto de 2011

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:2AB671C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0342, página 20 de 24/05/2011, referente à Publicação do Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 438/AJ/2009, **onde se lê**: R$ 27.326,10 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e dez centavos), sobre o valor original do Contrato e Inciso II, **leia-se:** R$.24.979,80 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) equivalente a aproximadamente em 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento), sobre o valor atualizado do Contrato e § 1º.

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:36B15A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 3662/2011 – CONVITE Nº. 196/2011.
OBJETO: Aquisição de medicamentos veterinários para atender as atividades do CCZ – Centro de Controle de Zoonoses.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *AGROCENTRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA* – R$ 18.290,00 (dezoito mil e duzentos e noventa reais). Três Lagoas/MS, 10 de Agosto de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:527841F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2011

Tipo de Licitação: Menor preço- por item
Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de 2011 (27.07.2011), na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1.725, Centro, Ribas do Rio Pardo/MS, CNPJ n.º 03.501.541/0001-91, neste ato representado pelo representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Roberson Luiz Moureira**, brasileiro, separado judicialmente, Prefeito Municipal, portador do CREA/MS sob o n.º 4410, portador da cédula de identidade n.º 020.078 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 250.259.291 - 72, residente e domiciliado na Rua Dr.º Hamilton Fontoura, n.º 1.109, Bairro Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS; e do outro lado AS EMPRESAS: **ZILIOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua 14 de Julho, nº 931, na cidade de Campo Grande/MS., inscrita no CNPJ sob o nº 15.491.434/0001-09, representada neste ato por seu sócio proprietário **Sr. Amadeu Claudio Ziliotto**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 2130 Apto 1301, na cidade de Campo Grande/MS., portador da cédula de identidade nº 065.345 SSP/SP e CPF nº 250.079.201-34, **F. A. PEREIRA & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Boa Vista, nº 199, na cidade de Campo Grande/MS., inscrita no CNPJ sob o nº 12.085.470/0001-84, e inscrição Estadual sob nº 28.357.975-7 representada neste ato por seu sócio proprietário **Sr. Frank Alves Pereira**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Três Barras, nº 345, na cidade de Campo Grande/MS., portador da cédula de identidade nº 381750 SSP/SP e CPF nº 474.915.401-63, **BALDIN COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Rio de Janeiro, nº 1746, na cidade de Campo Grande/MS., inscrita no CNPJ sob o nº 05.469.105/0001-08, representada neste ato por seu sócio proprietário **Sr. Edvandro Cesar da Silva Dorisbor**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Presidente Dutra, nº 1989, na cidade de Campo Grande/MS., portador da cédula de identidade nº 440.191 SSP/SP e CPF nº 445.089.561-49. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 003, 056 e 102/2009, de 2009; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo licitatório n° 080/2011 e **HOMOLOGADO** em 27/07/2011, referente o Pregão Presencial n° 024/2011, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à aquisição de **materiais de expediente, escolar, permanente e de informática** para atender à Gerência Municipal de Educação desta Prefeitura, com fornecimento parcelado, conforme ata de abertura deste, parte integrante do presente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 06(seis) meses, contados a partir da data da sua publicação, nos termos do Decreto Municipal n. 056/2009.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Gerência de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelas Usuárias da Ata de Registro de Preços do Município de Ribas do Rio Pardo –MS;
4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro;
4.3. As entregas dos materiais deverão ser feitas no prazo de 03 (três) dia após solicitação;
4.3.1. No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos materiais, o prazo para a entrega dos mesmos poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora.
4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.5. A segunda classificada só poderá fornecer os materiais à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.6. A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do presente edital.
4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8. As despesas relativas ao fornecimento dos materiais correrão por conta exclusivas do contratado da Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Ribas do Rio Pardo, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de empenho ou instrumento de contrato;
5.2. O prazo para a assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.
5.4. O fornecedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SURESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.
6.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites registrados em ata.
6.3. A supressão dos registros na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá as Usuárias da Ata de Registro de Preços solicitar nova licitação para a aquisição dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente da prestação do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria desta prefeitura, em até de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Fica vedada a antecipação de pagamento, por força do que dispõe o § 2º, Item III do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
9.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato, se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
9.4. Por inexecução total ou execução irregular do fornecimento dos materiais:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá às Usuárias da Ata de Registro de preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Usuária da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas aa prestação caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Ribas do Rio Pardo Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa das Usuárias da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

10.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

10.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

10.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

10.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo das Usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRATO

12.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	FORNECEDOR
1	16040	Caixa amplificada multi uso - sd/usb - 12 volts - som profissional, com 3 canais de entrada; canal 1: 1 entrada microfone/violão-guitarra passiva, 1 entrada linha/violão-guitarra ativa, canal 2: 1 entrada microfone/violão-guitarra passiva 1 entrada linha/violão-guitarra ativa, canal 3: 2 entradas para teclado 1 entrada dupla l&r aux. D/dvd/mp3-4 (rca) 1 alto falante de 10" e 1 tweeter controle de volume independentes, controle de grave médio e agudo saída auxiliar de energia led indicador de clip fusível de proteção de energia baixo nível de ruído potência real 55 watts rms programa musical 110 watts tensão ac 120/240 volts dimnesões (alt.xlarg.xprof.) 630 x 440 x 365mm.	UN	1	607,60	607,60	Ziliotto Comércio Representações Ltda
2	73	Caneta esferográfica - azul - escrita fina	UN	6250	0,59	3.687,50	Ziliotto Comércio Representações Ltda
3	108	Cola escolar c/ gliter – colorida - (frasco c/ 06 cores e 23g)	UN	380	6,95	2.641,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
4	194	Pasta com elástico polip 235x350 transparente	UN	500	0,93	465,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
5	197	Percevejo latonado, fabricado em chapa de aço latonado, acondicionado em embalagem original de fábrica, caixa c/ 100 unidades, contento externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	UN	16	1,75	28,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
6	205	Régua em poliestireno 100 cm cristal	UN	170	7,62	1.295,40	Ziliotto Comércio Representações Ltda
7	207	Stencil a álcool	UN	8500	0,35	2.975,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
8	15746	Giz escolar p/ quadro negro (branco), antialérgico, não tóxico, composição básica de gipsita desidratada, gesso ortopédico, corante de água, c/ aprovação em teste de irritação dermatológica, caixa c/ 64 palitos, peso aproximado 250g.	UN	500	0,84	420,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
9	3169	Livro ata, contendo 100 (cem) folhas numeradas e pautadas, capa preta de papelão com gramatura de 1.000g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado gramatura no mínimo com 56g/m², medindo aproximadamente 220 x 320mm.	UN	90	6,40	576,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
10	3629	Lápis borracha, indicado p/ apagar erros de tinta e datilografia, com corpo roliço de madeira maciça, borracha abrasiva e dura, medindo no mínimo 17,5cm de comprimento.	UN	660	0,75	495,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
11	3630	Lápis de cor - 12 cores (grande), atóxico, corpo de madeira maçiça, mina centralizada, composição básica de pigmentos aglutinantes c/ alta concentração, carga inerte e cera, medindo no mínimo 17,5cm de comprimento, acondicionado em caixa c/ 12 unidades.	UN	3200	2,45	7.840,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
12	3632	Lápis preto - n° 02 (lápis de escrever), grafite de 1ª qualidade na cor preto, mina resistente e escrita macia, traço escuro c/ excelente apagabilidade, corpo de madeira maciça, formato roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5cm.	UN	64800	0,17	11.016,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
13	3639	Massa para modelar - 12 cores, básicas: azul, vermelho, verde e amarelo, não tóxica, não perecível, não endurece e reaproveitável, composição: parafina, cera e pigmentos.	UN	2200	1,40	3.080,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
14	3645	Papel almaço - c/ pauta, gramatura de no mínimo 56g/m².	UN	6000	0,08	480,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
15	3653	Papel camurça, medindo aproximadamente 40 x 60cm, na cor amarelo.	UN	650	0,32	208,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
16	3654	Papel camurça, medindo aproximadamente 40 x 60cm, na cor azul claro.	UN	650	0,32	208,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
17	3655	Papel camurça, medindo aproximadamente 40 x 60cm, na cor azul escuro.	UN	650	0,32	208,00	Ziliotto Comércio

							Representações Ltda
18	3656	Papel camurça, medindo aproximadamente 40 x 60cm, na cor branco.	UN	650	0,32	208,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
19	3658	Papel camurça, medindo aproximadamente 40 x 60cm, na cor preto.	UN	650	0,32	208,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
20	3659	Papel camurça, medindo aproximadamente 40 x 60cm, na cor rosa.	UN	650	0,32	208,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
21	3661	Papel camurça, medindo aproximadamente 40 x 60cm, na cor verde escuro.	UN	650	0,32	208,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
22	3662	Papel camurça, medindo aproximadamente 40 x 60cm, na cor vermelho.	UN	650	0,32	208,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
23	3666	Papel cartolina cor amarela (card set), medindo aproximadamente 50 x 66cm, gramatura 180g/m²,	UN	1400	0,39	546,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
24	3667	Papel cartolina cor azul (card set), medindo aproximadamente 50 x 66cm, gramatura 180g/m²,	UN	1400	0,39	546,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
25	3668	Papel cartolina cor branco (card set), medindo aproximadamente 50 x 66cm, gramatura 180g/m²,	UN	1400	0,39	546,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
26	3669	Papel cartolina cor rosa (card set), medindo aproximadamente 50 x 66cm, gramatura 180g/m²,	UN	1400	0,39	546,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
27	3670	Papel cartolina cor verde (card set), medindo aproximadamente 50 x 66cm, gramatura 180g/m²,	UN	1400	0,39	546,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
28	3672	Papel cartão 66 x 48 cm – cor amarelo	UN	910	0,65	591,50	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
29	3674	Papel cartão 66 x 48 cm – cor azul escuro	UN	910	0,65	591,50	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
30	3675	Papel cartão 66 x 48 cm – cor branco	UN	910	0,65	591,50	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
31	3676	Papel cartão 66 x 48 cm – cor laranja	UN	910	0,65	591,50	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
32	3677	Papel cartão 66 x 48 cm – cor preto	UN	910	0,65	591,50	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
33	3678	Papel cartão 66 x 48 cm – cor rosa	UN	910	0,65	591,50	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
34	3680	Papel cartão 66 x 48 cm – cor verde	UN	910	0,65	591,50	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
35	3681	Papel cartão 66 x 48 cm – cor vermelho	UN	910	0,65	591,50	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
36	3682	Papel casca de ovo multi-uso cor branco, indicado p/ impressão em jatos de tinta, laser e fotocopiadora, formato a4, medindo aproximadamente 210 x 297mm, gramatura de no mínimo 180g/m², acondicionado em embalagem resistente à umidade, pacote c/ 50 folhas, cor branco.	UN	110	11,20	1.232,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
37	3687	Papel celofane, medindo aproximadamente 70 x 89cm, cor amarelo.	UN	660	0,40	264,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
38	3688	Papel celofane, medindo aproximadamente 70 x 89cm, cor azul.	UN	660	0,40	264,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
39	3690	Papel celofane, medindo aproximadamente 70 x 89cm, cor incolor.	UN	660	0,40	264,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
40	3696	Papel celofane, medindo aproximadamente 70 x 89cm, cor verde.	UN	660	0,40	264,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
41	3697	Papel celofane, medindo aproximadamente 70 x 89cm, cor vermelho.	UN	660	0,40	264,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
42	3698	Papel color set cor amarelo(dupla face), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 150g/m²	UN	610	0,40	244,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
43	3700	Papel color set cor azul escuro (dupla face), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 150g/m²	UN	610	0,40	244,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
44	3701	Papel color set cor branco (dupla face), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 150g/m²	UN	610	0,40	244,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
45	3702	Papel color set cor laranja (dupla face), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 150g/m²	UN	610	0,40	244,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
46	3703	Papel color set cor marrom (dupla face), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 150g/m²	UN	610	0,40	244,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
47	3704	Papel color set cor preto (dupla face), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 150g/m²	UN	610	0,40	244,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
48	3705	Papel color set cor rosa (dupla face), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 150g/m²	UN	610	0,40	244,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
49	3707	Papel color set cor verde (dupla face), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 150g/m²	UN	610	0,40	244,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
50	3708	Papel color set cor vermelho (dupla face), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 150g/m²	UN	610	0,40	244,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
51	3710	Papel contact – transparente - rolo, laminado de pvc auto-adesivo, protegido no verso por papel siliconado, medindo aproximadamente 45cm x 10m.	UN	105	21,00	2.205,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
52	3711	Papel crepom (comum), medindo aproximadamente 48cm x 02m, cor amarelo.	UN	2700	0,45	1.215,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
53	3713	Papel crepom (comum), medindo aproximadamente 48cm x 02m, cor azul escuro.	UN	2700	0,45	1.215,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
54	3714	Papel crepom (comum), medindo aproximadamente 48cm x 02m, cor branco.	UN	2700	0,45	1.215,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
55	3725	Papel crepom (comum), medindo aproximadamente 48cm x 02m, cor verde musgo.	UN	2700	0,45	1.215,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
56	3726	Papel crepom (comum), medindo aproximadamente 48cm x 02m, cor vermelho.	UN	2700	0,45	1.215,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
57	3733	Papel de seda, medindo aproximadamente 48 x 60cm, cor azul claro.	UN	1240	0,65	806,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
58	3735	Papel de seda, medindo aproximadamente 48 x 60cm, cor branco.	UN	1240	0,65	806,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
59	3736	Papel de seda, medindo aproximadamente 48 x 60cm, cor laranja.	UN	1240	0,65	806,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
60	3737	Papel de seda, medindo aproximadamente 48 x 60cm, cor lilás.	UN	1240	0,65	806,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
61	3739	Papel de seda, medindo aproximadamente 48 x 60cm, cor palha.	UN	1240	0,65	806,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
62	3752	Papel dobradura cor amarelo (espelho), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 63g/m²	UN	800	0,19	152,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
63	3753	Papel dobradura cor azul claro (espelho), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 63g/m²	UN	800	0,19	152,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
64	3755	Papel dobradura cor branco (espelho), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 63g/m²	UN	800	0,19	152,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
65	3756	Papel dobradura cor marrom (espelho), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 63g/m²	UN	800	0,19	152,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
66	3757	Papel dobradura cor preto (espelho), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 63g/m²	UN	800	0,19	152,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
67	3758	Papel dobradura cor rosa (espelho), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 63g/m²	UN	800	0,19	152,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
68	3760	Papel dobradura cor verde (espelho), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 63g/m²	UN	800	0,19	152,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
69	3775	Papel laminado, medindo aproximadamente 48 x 60cm, na cor azul claro.	UN	1060	0,44	466,40	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME

70	3777	Papel laminado, medindo aproximadamente 48 x 60cm, na cor dourado.	UN	1060	0,44	466,40	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
71	3778	Papel laminado - 48 x 60 cm – cor prata	UN	1060	0,44	466,40	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
72	3780	Papel laminado, medindo aproximadamente 48 x 60cm, na cor rosa pink.	UN	1060	0,44	466,40	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
73	3782	Papel laminado, medindo aproximadamente 48 x 60cm, na cor vermelho.	UN	1060	0,44	466,40	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
74	3812	Papel micro ondulado (liso), cor azul c/ uma face lisa e outra ondulada, medindo aproximadamente 50 x 80cm.	UN	1100	1,30	1.430,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
75	3813	Papel micro ondulado (liso), cor branco c/ uma face lisa e outra ondulada, medindo aproximadamente 50 x 80cm.	UN	1100	1,30	1.430,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
76	3814	Papel micro ondulado (liso) cor dourado (ouro) c/ uma face lisa e outra ondulada, medindo aproximadamente 50 x 80cm.	UN	1100	1,30	1.430,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
77	3816	Papel micro ondulado (liso), cor prata c/ uma face lisa e outra ondulada, medindo aproximadamente 50 x 80cm.	UN	1100	1,30	1.430,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
78	3835	Papel sulfite - a4 (cor rosa), medindo 210 x 297mm, alcalino, apergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m², acondicionado em embalagem plástica resistente à umidade, pacote c/ 100 folhas.	UN	120	2,88	345,60	Ziliotto Comércio Representações Ltda
79	3836	Papel sulfite - a4 (cor azul), medindo 210 x 297mm, alcalino, apergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m², acondicionado em embalagem plástica resistente à umidade, pacote c/ 100 folhas.	UN	120	2,88	345,60	Ziliotto Comércio Representações Ltda
80	3837	Papel sulfite a4 - cor branco medindo 210x297, 500 uni, calino, resistente à umidade, acondicionado em embalagem de papel plastificado.	UN	3200	10,50	33.600,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
81	3839	Papel sulfite - a4 (cor amarelo), medindo 210 x 297mm, alcalino, apergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m², acondicionado em embalagem plástica resistente à umidade, pacote c/ 100 folhas.	UN	120	2,88	345,60	Ziliotto Comércio Representações Ltda
82	3840	Papel sulfite - a4 (cor verde), medindo 210 x 297mm, alcalino, apergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m², acondicionado em embalagem plástica resistente à umidade, pacote c/ 100 folhas.	UN	120	2,88	345,60	Ziliotto Comércio Representações Ltda
83	3841	Papel sulfite - ofício2 - com 500 folhas (cor branco), medindo 216 x 330mm, alcalino, apergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m², acondicionado em embalagem de papel plastificado resistente à umidade, contendo 500 folhas.	UN	350	15,40	5.390,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
84	3849	Papel vergê multi-uso - branco - 120g/m², indicado p/ impressão em jatos de tinta, laser e fotocopiadora, formato a4, medindo aproximadamente 210 x 297mm, gramatura de no mínimo 120g/m²	UN	1100	9,70	10.670,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
85	3850	Papel vergê multi-uso - cinza - (120g/m²), indicado p/ impressão em jatos de tinta, laser e fotocopiadora, formato a4, medindo aproximadamente 210 x 297mm, gramatura de no mínimo 120g/m², acondicionado em embalagem resistente à umidade, pacote c/ 50 folhas, cor cinza.	UN	350	9,89	3.461,50	Ziliotto Comércio Representações Ltda
86	3851	Papel vergê multi-uso - palha (120g/m²), indicado p/ impressão em jatos de tinta, laser e fotocopiadora, formato a4, medindo aproximadamente 210 x 297mm, gramatura de no mínimo 120g/m², acondicionado em embalagem resistente à umidade, pacote c/ 50 folhas, cor palha.	UN	350	9,89	3.461,50	Ziliotto Comércio Representações Ltda
87	3852	Papel vergê multi-uso - salmão (120g/m²), indicado p/ impressão em jatos de tinta, laser e fotocopiadora, formato a4, medindo aproximadamente 210 x 297mm, gramatura de no mínimo 120g/m², acondicionado em embalagem resistente à umidade, pacote c/ 50 folhas, cor salmão.	UN	350	9,89	3.461,50	Ziliotto Comércio Representações Ltda
88	3853	Papel vergê multi-uso - verde 120g/m²), indicado p/ impressão em jatos de tinta, laser e fotocopiadora, formato a4, medindo aproximadamente 210 x 297mm, gramatura de no mínimo 120g/m², acondicionado em embalagem resistente à umidade, pacote c/ 50 folhas, cor verde.	UN	350	9,88	3.458,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
89	3867	Pasta c/ canaleta - ofício2 (plástica), fabricada em polipropileno, formato ofício2, dotada de canaleta p/ encadernação, cores variadas.	UN	300	1,11	333,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
90	3868	Pasta catálogo, c/ 200 folhas de envelope plástico tamanho ofício, com 04 (quatro) furos e parafusos plásticos na parte interna, capa em papelão plastificado.	UN	80	21,00	1.680,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
91	3871	Pasta catálogo, c/ 50 folhas de envelope plástico tamanho ofício, com 04 (quatro) furos e parafusos plásticos na parte interna, capa em papelão plastificado.	UN	140	11,60	1.624,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
92	3877	Pasta em "l" (a4), fabricada em pvc translúcido de espessura média, fosco, flexível, formato a4, medindo aproximadamente 210 x 297mm, cores variadas.	UN	200	0,39	78,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
93	3878	Pasta em "l" (ofício2), fabricada em pvc translúcido de espessura média, fosco, flexível, formato a4, medindo aproximadamente 220 x 330mm, cores variadas.	UN	220	0,48	105,60	Ziliotto Comércio Representações Ltda
94	3894	Pasta suspensa, em papelão marmorizado, suporte em metal resistente c/ ponteira plástica nas extremidades, c/ furo na capa, visor em material plástico, etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra capa, medindo aproximadamente 36 x 24cm.	UN	2500	1,50	3.750,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
95	3898	Perfurador p/ papel central - 02 furos (médio), estrutura metálica de alta resistência, c/ porta resíduos em pvc na base, capacidade para perfurar aproximadamente 20 folhas de papel de 75 g/m² de uma só vez.	UN	25	7,92	198,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
96	3910	Pincel atômico - cor azul, corpo em material plástico, tampa indicando a cor da tinta, p/ uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11cm, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes.	UN	840	1,19	999,60	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
97	3911	Pincel atômico - cor preto, corpo em material plástico, tampa indicando a cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11cm, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes.	UN	840	1,19	999,60	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
98	3912	Pincel atômico - cor verde, corpo em material plástico, tampa indicando a cor da tinta, p/ uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11cm, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes.	UN	840	1,19	999,60	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
99	3913	Pincel atômico - cor vermelho, corpo em material plástico, tampa indicando a cor da tinta, p/ uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11cm, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes.	UN	840	1,19	999,60	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
100	3918	Pincel marcador p/ quadro branco - cor preto, c/ tampa na cor da tinta, corpo de resinas termoplástica, composição básica: tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, medindo aproximadamente 12 cm	UN	840	2,02	1.696,80	Ziliotto Comércio Representações Ltda
101	3939	Pincel p/ pintura escolar - redondo - n° 04, corpo confeccionado em material plástico, na cor amarelo, tamanho curto, virola metálica (ponteira), cerdas em pêlo animal de formato redondo.	UN	200	1,13	226,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
102	3940	Pincel p/ pintura escolar - redondo - n° 06, corpo confeccionado em material plástico, na cor amarelo, tamanho curto, virola metálica (ponteira), cerdas em pêlo animal de formato redondo.	UN	200	1,17	234,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
103	3941	Pincel p/ pintura escolar - redondo - n° 08, corpo confeccionado em material plástico, na cor amarelo, tamanho curto, virola metálica (ponteira), cerdas em pêlo animal de formato redondo.	UN	200	1,17	234,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
104	3942	Pincel p/ pintura escolar - redondo - n° 10, corpo confeccionado em material plástico, na cor amarelo, tamanho curto, virola metálica (ponteira), cerdas em pêlo animal de formato redondo.	UN	200	1,17	234,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
105	3943	Pincel p/ pintura escolar - redondo - n° 12, corpo confeccionado em material plástico, na cor amarelo, tamanho curto, virola metálica (ponteira), cerdas em pêlo animal de formato redondo.	UN	200	1,45	290,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
106	3944	Pincel p/ pintura escolar - redondo - n° 14, corpo confeccionado em material plástico, na cor amarelo, tamanho curto, virola metálica (ponteira), cerdas em pêlo animal de formato redondo.	UN	200	1,45	290,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
107	3945	Pincel p/ pintura escolar - redondo - n° 16, corpo confeccionado em material plástico, na cor amarelo, tamanho curto, virola metálica (ponteira), cerdas em pêlo animal de formato redondo.	UN	200	1,45	290,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
108	3952	Pistola p/ aplicação de cola quente (refil fino), frabicada em material plástico resistente, ponta c/ isolante térmico, potência de no mínimo 10 watts, alimentação 127v.	UN	180	6,35	1.143,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
109	3953	Pistola p/ aplicação de cola quente (refil grosso), frabicada em material plástico resistente, ponta c/ isolante térmico, potência de no mínimo 10 watts, alimentação 127v.	UN	190	10,00	1.900,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME

110	3956	Placa de isopor - 15 mm (eps), medindo aproximadamente 100 x 50cm, c/ no mínimo 15mm de espessura, cor branca.	UN	200	3,00	600,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
111	3959	Placa de isopor - 30 mm (eps), medindo aproximadamente 100 x 50cm, c/ no mínimo 30mm de espessura, cor branca.	UN	300	5,80	1.740,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
112	3970	Porta-clips, confeccionado em acrílico, medindo aproximadamente 04 x 04 x 07cm (l x cx a), na cor preto.	UN	40	3,50	140,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
113	3974	Prancheta c/ fixador de papel - ofício, confeccionada em eucatéx, c/ fixador de papel em metal na parte superior, medindo aproximadamente 33 x 23cm.	UN	15	1,79	26,85	Ziliotto Comércio Representações Ltda
114	3995	Régua escolar acrílica - 30 cm, confeccionada em material plástico incolor, graduada em 'cm' (centímetros), subdividida em 'mm' (milímetros), c/ dimensões mínimas de 03mm de espessura x 25mm de largura x 30cm de comprimento.	UN	1500	0,20	300,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
115	3996	Régua escolar acrílica - 50 cm, confeccionada em material plástico incolor, graduada em 'cm' (centímetros), subdividida em 'mm' (milímetros), c/ dimensões mínimas de 03mm de espessura x 25mm de largura x 50cm de comprimento.	UN	170	1,20	204,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
116	4263	Tesoura escolar (sem ponta) pequena, lâmina fabricada em aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência c/ no mínimo 04", medindo aproximadamente 10cm.	UN	1650	0,75	1.237,50	Ziliotto Comércio Representações Ltda
117	4280	Tesoura multi-uso c/ ponta - 08", lâmina em aço inoxidável c/ ponta, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 20cm de comprimento.	UN	240	5,20	1.248,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
118	4407	Tinta acrílica decorativa - 250 ml (cor amarela), indicada p/ pintura decorativa em madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão, zinco e/ou outros fins decorativos, produto não tóxico, acondicionada em pote c/ 250ml. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	180	7,90	1.422,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
119	4421	Tinta acrílica decorativa - 250 ml (cor azul turquesa), indicada p/ pintura decorativa em madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão, zinco e/ou outros fins decorativos, produto não tóxico, acondicionada em pote c/ 250ml. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	180	7,90	1.422,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
120	4427	Tinta acrílica decorativa - 250 ml (cor branca), indicada p/ pintura decorativa em madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão, zinco e/ou outros fins decorativos, produto não tóxico, acondicionada em pote c/ 250ml. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	180	7,90	1.422,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
121	4462	Tinta acrílica decorativa - 250 ml (cor lilás), indicada p/ pintura decorativa em madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão, zinco e/ou outros fins decorativos, produto não tóxico, acondicionada em pote c/ 250ml. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	180	7,90	1.422,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
122	4526	Tinta acrílica decorativa - 250 ml (cor verde), indicada p/ pintura decorativa em madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão, zinco e/ou outros fins decorativos, produto não tóxico, acondicionada em pote c/ 250ml. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	180	7,90	1.422,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
123	4533	Tinta acrílica decorativa - 250 ml (cor vermelha), indicada p/ pintura decorativa em madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão, zinco e/ou outros fins decorativos, produto não tóxico, acondicionada em pote c/ 250ml. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	180	8,00	1.440,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
124	4890	Tinta guache escolar (jogo c/ 12 frascos), indicada p/ pintura em papel, composta de resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos orgânicos e conservantes tipo isotiazolona, produto não tóxico, acondicionada em frascos de no mínimo 15ml, contendo as 04 (quatro) cores básicas: verde, vermelho, azul e amarelo. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	900	2,30	2.070,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
125	5403	Tinta p/ pincel atômico - cor azul, indicada p/ reabastecer pincéis atômicos em geral, adoncidionada em frasco c/ 40ml.	UN	216	2,35	507,60	Ziliotto Comércio Representações Ltda
126	5408	Tinta p/ pincel atômico - cor preto, indicada p/ reabastecer pincéis atômicos em geral, adoncidionada em frasco c/ 40ml.	UN	216	2,35	507,60	Ziliotto Comércio Representações Ltda
127	5444	Tinta p/ pincel atômico - cor vermelho, indicada p/ reabastecer pincéis atômicos em geral, adoncidionada em frasco c/ 40ml.	UN	216	2,35	507,60	Ziliotto Comércio Representações Ltda
128	5460	Tinta p/ pintura facial & corporal - 15 ml (jogo c/ 12 frascos), indicada p/ atores, palhaços, torcedores, estudantes, festas infantis e/ou temáticas, composta a base d' água, resina vegetal e pigmentos orgânicos, produto não tóxico, acondicionada em frascos de no mínimo 15ml, contendo as 04 (quatro) cores básicas: verde, vermelho, azul e amarelo. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses, ser certificado inmetro e registro na agência nacional de vigilância sanitária - anvisa.	UN	180	14,90	2.682,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
129	6930	Fita adesiva - crepe 19 mm x 50 m (pintura)	UN	2000	2,10	4.200,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
130	15957	Impressora laser color 1025 - toners de reposição: serie 126 - preto ce310a / ciano ce311a / amarelo ce312a / magenta ce313a. Peso bruto: 13,4kg, dimensão: 22,28cm x 39,96cm x 39,86cm (altura x largura x comprimento)	UN	2	590,00	1.180,00	Baldin Comercio Serviços e Representações Ltda-ME
131	15959	Toner novo p/ impressora a laser - multifuncional sansung - scx 4200	UN	96	175,00	16.800,00	Baldin Comercio Serviços e Representações Ltda-ME
132	16012	Toner de tinta novo - nº 12 a - hp q2612a - preto, compativel com a impressora hp laser jet 1022	UN	70	130,00	9.100,00	Baldin Comercio Serviços e Representações Ltda-ME
133	16030	Caderno desenho grande - 48 folhas, caderno desenho e cartografia, espiral, capa em cartão duplex 230 g/m2. Folhas internas em papel off-set 63 g/m2. Formato: 80x205mm.	UN	2700	2,30	6.210,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
134	16037	Toner de tinta novo - preto, referência 106r01159 , indicado p/ impressora xérox 3124, 3125, 3117, 3122, rendimento aproximado de 3.000 folhas.	UN	30	110,00	3.300,00	Baldin Comercio Serviços e Representações Ltda-ME
135	16031	Toner novo scx 4600 cor: preto, média de impressões: 1.500 páginas, compatível com os modelos: scx4600 | scx4623 | sf650 | 650 | ml1910 | 1915 | 2525 | 2580	UN	25	192,00	4.800,00	Baldin Comercio Serviços e Representações Ltda-ME
136	16032	Cartucho de tinta novo - preto - nº. 60 - cc640wl, compatibilidade: d2530/d2545/d2560/f4280/d1660, com conteúdo de no mínimo 11ml.	UN	33	50,50	1.666,50	Baldin Comercio Serviços e Representações Ltda-ME
137	12884	Agenda compromisso, indica p/ anotações de compromissos/telefones/fax/endereços e nomes, contendo folhas internas de no mínimo 75g/m², capa em papelão plastificado, medindo aproximadamente 23,0cm x 15,5 cm, compatível c/ o exercício anual atual.	UN	12	13,00	156,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
138	12892	Almofada p/ carimbo - n° 04 (grande) - cor preta, de 1ª primeira qualidade, tintada na cor preta, c/ estojo em material plástico e tampa metálica, dimensões aproximadas de 9,5 x 2,5cm, cor preta.	UN	30	3,66	109,80	Ziliotto Comércio Representações Ltda
139	12922	Apagador p/ quadro negro (grande), em madeira clara, medindo aproximadamente 17 x 06cm, c/ base em revestida em tapete de feltro de expessura média.	UN	300	2,15	645,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
140	12926	Apontador simples p/ lápis - sem depósito (plástico), corpo em material plástico atóxico, 01 (um) furo, formato anatômico, lâmina de aço temperado e afiada, medindo 3,0 x 1,5cm.	UN	7920	0,39	3.088,80	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
141	12946	Bloco de recado auto-adesivo amarelo - 38x50 - 100 fl, embalagem com 4 blocos com 100 folhas cada.	UN	50	3,44	172,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
142	12950	Bobina de papel p/ fax, confeccionada em papel térmico de alta definição, pesando 60g/m², medindo 216mm x 30m, na cor branca.	UN	40	3,86	154,40	Ziliotto Comércio Representações Ltda
143	16033	Cartucho de tinta novo - tri-color nº60 - cc643wl, compatibilidade: d2530/d2545/ d2560/f4280/d1660, com conteúdo mínimo de 11ml.	UN	33	47,20	1.557,60	Ziliotto Comércio Representações Ltda
144	16034	Cartucho de tinta novo - preto, referência cc653al, conteúdo mínimo de 9ml, compatível: hp 901 tricolor hp office jet j4540, j4550, j4580, j4580, j4680, j4660, hp photosmart c 4680.	UN	15	39,90	598,50	Baldin Comercio Serviços e Representações Ltda-ME
145	16035	Cartucho de tinta novo - colorido, referência cc656, conteúdo mínimo de 9ml, compatível:	UN	15	64,50	967,50	Baldin Comercio

		hp 901 tricolor hp office jet j4540, j4550, j4580, j4580, j4680, j4660, hp photosmart c 4680.					Serviços e Representações Ltda-ME
146	16036	Toner de tinta novo - preto, referência ml2850/2851 , indicado p/ impressora samsung ml 2851, rendimento aproximado de 2.500 olhas.	UN	34	380,00	12.920,00	Baldin Comercio Serviços e Representações Ltda-ME
147	13781	Borracha branca macia p/ lápis - n° 40 (média), p/ escrita à lápis, medindo no mínimo 33 x 23 x 08mm, composta por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia, validade de no mínimo 01 (um) ano.	UN	16800	0,11	1.848,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
148	13901	Caderno brochura - grande (brochurão), grampeado, c/ no mínimo 96 folhas, medindo aproximadamente 28,0 x 20,5cm (fechado), folhas internas em papel branco de no mínimo 56g/m², com margem e pauta.	UN	6100	2,95	17.995,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
149	13907	Caderno brochura - pequeno ¼ (48 folhas), grampeado, c/ no mínimo 48 folhas, medindo aproximadamente 21,0 x 14,8cm (fechado), folhas internas em papel branco de no mínimo 56g/m², com margem e pauta.	UN	5200	0,71	3.692,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
150	13947	Caderno de caligrafia, brochura ¼, c/ no mínimo 40 folhas, medindo aproximadamente 21,0 x 14,8cm, folhas internas em papel branco de no mínimo 56g/m², com margem e pauta	UN	2400	1,45	3.480,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
151	13987	Caderno universitário espiral- 01 matéria, capa em papelão plastificado, c/ no mínimo 96 folhas, formato de aproximadamente 20,5 x 28,0 cm, folhas internas em papel branco pautado de no mínimo 56g/m².	UN	220	4,29	943,80	Ziliotto Comércio Representações Ltda
152	14036	Caixa p/ arquivo permanente - polionda (grande). Confeccionada em polietileno, desmontável, com campo para ano/mês/setor/validade e conteúdo, furo nas duas laterais e na tampa, dimensões aproximadas de 30 x 18 x 41cm (a x l x p).	UN	350	2,39	836,50	Ziliotto Comércio Representações Ltda
153	14067	Calculadora eletrônica de mesa - 10 dígitos, calculadora portátil, c/ bateria solar, funções básicas: conversor +/-, raiz quadrada, memórias m+ e m-, porcentagem (%), duplo 0, liga on/ac, desliga off, corrige c/ce, arredondamento, apaga último digito, dimensões aproximadas de 135 x 110 x 30mm.	UN	130	21,28	2.766,40	Ziliotto Comércio Representações Ltda
154	14070	Calculadora eletrônica de mesa - 12 dígitos, calculadora portátil, c/ bateria solar, funções básicas: conversor +/-, raiz quadrada, memórias m+ e m-, porcentagem (%), duplo 0, liga on/ac, desliga off, corrige c/ce, arredondamento, apaga último digito, dimensões aproximadas de 150 x 155 x 35mm.	UN	50	16,84	842,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
155	14090	Caneta esferográfica - cor azul, de primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14cm (sem considerar a tampa) com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tugstênio, c/ tinta à base de corantes orgânicos.	UN	6500	0,48	3.120,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
156	14099	Caneta esferográfica - cor preta, de primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14cm (sem considerar a tampa) com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tugstênio, c/ tinta à base de corantes orgânicos.	UN	6000	0,51	3.060,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
157	14111	Caneta esferográfica - cor vermelha, de primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14cm (sem considerar a tampa) com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tugstênio, c/ tinta à base de corantes orgânicos.	UN	5000	0,51	2.550,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
158	14126	Caneta hidrográfica escolar (jogo c/ 12 unidades), tampa na cor da tinta, ponta fina, em embalagem pequena, c/ no mínimo 10cm sem considerar a tampa, contendo obrigatoriamente as 04 cores básicas: azul, amarelo, verde e vermelho.	UN	900	6,50	5.850,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
159	14139	Caneta hidrográfica escolar (jogo c/ 12 unidades), tampa na cor da tinta, ponta grossa, em embalagem pequena, c/ no mínimo 10cm sem considerar a tampa, contendo obrigatoriamente as 04 cores básicas: azul, amarelo, verde e vermelho.	UN	550	15,82	8.701,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
160	14151	Caneta marca texto fluorescente - cor amarelo	UN	300	0,69	207,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
161	14229	Capa p/ encadernação a4 - cor vermelha	UN	1400	0,19	266,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
162	16622	Toner de tinta novo - nº 36a - preto, compatível com a impressora hp laser jet m1120 mfp	UN	56	210,00	11.760,00	Baldin Comercio Serviços e Representações Ltda-ME
163	14505	Cd-r gravável s/ capa, virgem, capacidade p/ armazenamento de 700 mb de dados ou 80 minutos de áudio, velocidade máxima de gravação de no mínimo 52x.	UN	400	0,50	200,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
164	14516	Cd-rw regravável s/ capa, virgem, capacidade p/ armazenamento de 700 mb de dados ou 80 minutos de áudio, velocidade máxima de gravação de no mínimo 52x e regravação de 32x.	UN	1750	1,75	3.062,50	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
165	14523	Envelope plástico p/ pasta catálogo, com 04 furos	UN	3000	0,14	420,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
166	14543	Clips de aço p/ papel - n° 02, fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 0,90mm de diâmetro (ø) e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 500g (gramas).	UN	60	9,28	556,80	Ziliotto Comércio Representações Ltda
167	14548	Clips de aço p/ papel - n° 04, fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 0,80mm de diâmetro (ø) e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 500g (gramas).	UN	55	11,00	605,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
168	14552	Envelope pardo comum, sem timbre, medindo aproximadamente 20,0x28,0 cm.	UN	1200	0,15	180,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
169	14570	Clips de aço p/ papel - n° 6/0, fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 1,50mm de diâmetro e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 500g (gramas).	UN	30	6,90	207,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
170	14577	Cola escolar - branca (frasco c/ 40 g), não tóxica e lavável, com bico economizador, frasco c/ 40g, composição básica de acetato de polivinila. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	2400	0,42	1.008,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
171	14586	Cola escolar - branca (frasco c/ 1.000 g), não tóxica e lavável, com bico conomizador, frasco c/ 01 kg, composição básica de acetato de polivinila. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses	UN	650	7,50	4.875,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
172	14589	Cola escolar - colorida (frasco c/ 26 g) c/ 6 uni	UN	300	4,00	1.200,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
173	14592	Cola em bastão - pequena - (c/20g), p/ uso em papéis, fotografias e tecidos, tubos c/ no mínimo 20g, lavável, não tóxico, composição de produtos a base de polímeros e glicerina ou éter de polylocosídeos	UN	1200	2,75	3.300,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
174	14620	Envelope saco kraft - ouro, medindo aproximadamente 260 x 360mm, gramatura de no mínimo 80g/m².	UN	1200	0,20	240,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
175	14642	Cola p/ isopor, não tóxica, indicada p/ o uso em isopores (eps), frasco c/ 40g, composição básica de acetato de polivinila	UN	1560	0,79	1.232,40	Ziliotto Comércio Representações Ltda
176	14646	Espeto p/ papel - em aço	UN	8	2,28	18,24	Ziliotto Comércio Representações Ltda
177	14647	Cola quente (refil), bastão fino, fabricado em silicone transparente, indicado p/ uso em pistola de cola quente pequena.	UN	2700	0,38	1.026,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
178	14652	Cola quente - grosso (bastão refil)	UN	2800	0,75	2.100,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
179	14664	Espiral p/ encadernação - 20mm, confecionado em pvc flexível, c/ capacidade para encadernação de até 120 páginas.	UN	200	0,14	28,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
180	14684	Colchete p/ papel - n° 08 (bailarina), fabricado em chapa de aço latonado, acondicionado em embalagem original de fábrica, caixa c/ 72 unidades, contento externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	UN	700	2,93	2.051,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
181	14692	Glitter - varias cores, (escolar), partículas de plástico pvc metalizadas,, pacotes das cores azul, vermelha, verde, amarela, prata, bronze entre outros, indicada p/ trabalhos escolares em cartolinas, isopor, madeira	UN	2720	0,64	1.740,80	Ziliotto Comércio Representações Ltda
182	14710	Estilete de uso doméstico - estreito (pequeno), corpo fabricado em material plástico, medindo aproximadamente 13cm, c/ lâmina de aproximadamente 09mm de largura, estreita, removível e afiada.	UN	200	0,49	98,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda

183	14712	Estilete de uso doméstico - largo (grande), corpo fabricado em material plástico, medindo aproximadamente 13cm, c/ lâmina de aproximadamente 18mm de largura, estreita, removível e afiada.	UN	150	1,64	246,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
184	14740	Corretivo líquido - 18 ml, a base de água, indicado p/ erros de escrita manual e datilográfica, com secagem rápida, não tóxico, composição básica: poliacetato e ninila, resina, água, plastificante e pigmento.	UN	300	0,70	210,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
185	14755	Crachá plástico - 65 x 95 cm (com cordão)	UN	1600	0,55	880,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
186	14767	Dvd-r gravável (sem capa), virgem, capacidade p/ armazenamento de 4.7 gb de dados ou 120 minutos de vídeo, c/ velocidade máxima de gravação de no mínimo 08x.	UN	100	0,80	80,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
187	14796	Envelope branco comum, sem timbre, medindo aproximadamente 11,5x24,0 cm.	UN	1800	0,08	144,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
188	14834	Grampeador de mesa - 26/6 (grande), estrutura metálica de alta resistência, para uso de grampos 26/6, base medindo no mínimo 20 x 4,5 x 09cm revestida em pvc na parte inferior, com capacidade para grampear aproximadamente 25 folhas de papel de 75 g/m² de uma só vez.	UN	30	20,00	600,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
189	14838	Grampeador de mesa - 26/6 (pequeno), estrutura metálica de alta resistência, para uso de grampos 26/6, base medindo no mínimo 12 x 3,5 x 06cm revestida em pvc na parte inferior, com capacidade para grampear aproximadamente 18 folhas de papel de 75 g/m² de uma só vez.	UN	50	11,20	560,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
190	14841	Grampeador de pressão (manual), indicado p/ grampear tecido em madeira, serviços de tapeçaria, carpintaria, silk-screen, extração de resinas, ornamentação de festas, decoração e outros, corpo fabricado em liga metálica, capacidade do carregador de no mínimo 60 (sessenta) grampos e pressão de trabalho de aproximadamente 65 à 90psi. O produto deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.	UN	13	50,00	650,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
191	14848	Grampo p/ grampeador - 26/06, fabricado em arame de aço c/ acabamento galvanizado anti-ferrugem, caixa c/ 5.000 unidade.	UN	170	2,13	362,10	Ziliotto Comércio Representações Ltda
192	14979	Fita adesiva - dupla face, composição básica: massa adesiva dupla face de espuma acrílica em formato de fita do liner de polietileno, dimensões aproximadas de 12mm x 30m.	UN	800	2,48	1.984,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
193	14980	Fita adesiva - duréx (pequeno), cor transparente, composição básica: filme de acetato e adesivo acrílico, dimensões aproximadas de 12mm x 30m.	UN	460	0,51	234,60	Ziliotto Comércio Representações Ltda
194	15012	Fita p/ impressora matricial compativel com epson lx-300, fita de polietileno, nova, entintada, 12,7mm x 15 m	UN	240	3,77	904,80	Ziliotto Comércio Representações Ltda
195	15056	Formulário contínuo carbonado - 80 colunas (duas vias), medindo 240mm x 280mm, em papel branco, gramatura de 60 à 63g/m², acabamento microserrilhado, em 02 (duas) vias carbonadas, caixa c/ 1.500 formulários.	UN	95	61,29	5.822,55	Ziliotto Comércio Representações Ltda
196	15079	Giz de cêra (sortido), composição básica: parafina, esteatina e pigmentos orgânicos, não perecível, não tóxico, contendo obrigatoriamente as cores básicas (azul, verde, amarelo e vermelho), medindo no mínimo 10cm de comprimento, caixa c/ 12 unidades.	UN	1000	1,62	1.620,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
197	15084	Giz escolar p/ quadro negro (colorido), antialérgico, não tóxico, composição básica de gipsita desidratada, gesso ortopédico, corante de água, c/ aprovação em teste de irritação dermatológica, caixa c/ 64 palitos, peso aproximado 250g.	UN	500	2,00	1.000,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
198	16623	Toner de tinta novo - n° 35a - preto, compatível com as impressoras hp laser jet 1005, 1006	UN	50	148,00	7.400,00	Baldin Comercio Serviços e Representações Ltda-ME
199	16616	Cartucho de tinta novo 36 a - compativel com a impressora hp 1120	UN	10	148,00	1.480,00	Baldin Comercio Serviços e Representações Ltda-ME
200	16901	Fita adesiva - duréx - colorido , composição básica: filme de acetato e adesivo acrílico, dimensões aproximadas de 12mm x 10m.	UN	400	0,59	236,00	Baldin Comercio Serviços e Representações Ltda-ME
201	16902	Pen drive simples - 04 gb (portátil), capacidade 4 gb, dimensões 2.64" x 0.80" x 0.35" (66.9mm x 20.4mm x 9.0mm), rápido taxas de transferência de dados de até 6 mb/seg. De leitura e até 3 mb/seg. De gravação; compatível projetado conforme especificações de alta velocidade usb 2.0;; compatível com: windows 98, win me, win 2000, win nt, win xp, win vista, win 7, mac os e linux.	UN	12	20,00	240,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
202	16903	Caderno de ponto - 220x320 c/ 100 folhas	UN	2	7,59	15,18	Ziliotto Comércio Representações Ltda
203	16904	Tacha azulada - n.º 10 com 50 peças, peso: 0,021kg, utilizada para fixação de tecidos e outros revestimentos em móveis	UN	56		-	Sem cotação
204	16918	Cartucho de tinta novo - n° 92, referência c9362wl, indicado p/ impressora hp deskjet, na cor preto, conteúdo de no mínimo 5ml.	UN	26	27,20	707,20	Ziliotto Comércio Representações Ltda
205	16919	Cartucho de tinta novo - n° 93, referência c9361wl, indicado p/ impressora hp deskjet, tri-color, conteúdo mínimo de 05ml.	UN	26	43,95	1.142,70	Ziliotto Comércio Representações Ltda
206	16920	Toner de tinta novo - referência ml2850/2851 , indicado p/ impressora samsung ml 2851, cor preto, rendimento aproximado de 2.500 folhas.	UN	10	248,00	2.480,00	Baldin Comercio Serviços e Representações Ltda-ME
207	16930	Cartucho de tinta novo - preto - c8727a, compatibilidade:3320/3325/3420/3425/3535/3550/3600/3650/3740/3745/3840/3845/psc 1210/psc 1315/1350/oj 4315, com conteúdo de no mínimo 19ml.	UN	10	24,00	240,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
208	16921	Cartucho novo colorido - hp 28 (c8728ab) - p/ deskjet 34020 / 3425 / 3535 / 3550 / 3650 / 3740 / 3745 / 3845 / officejet 4110 / psc 1210 / 1315 / 217, conteúdo de no mínimo 8ml.	UN	68	45,00	3.060,00	Baldin Comercio Serviços e Representações Ltda-ME
209	16922	Cartucho novo preto - hp 27 (c8728ab) - p/ deskjet 34020 / 3425 / 3535 / 3550 / 3650 / 3740 / 3745 / 3845 / officejet 4110 / psc 1210 / 1315 / 217, conteúdo de no mínimo 8ml.	UN	50	24,00	1.200,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
210	16931	Cartucho de tinta novo - colorido - c8728ab, compatibilidade:3320/3325/3420/3425/3535/3550/3600/3650/3740/3745/3840/3845/psc 1210/psc 1315/1350/oj 4315, com conteúdo de no mínimo 17ml.	UN	10	40,50	405,00	Baldin Comercio Serviços e Representações Ltda-ME
211	16932	Cartucho de tinta novo - preto - c6615d, hp deskjet 825c, 840c, 841c, 842c, 843c, 845c, com conteúdo de no mínimo 42ml.	UN	10	37,00	370,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
212	16933	Cartucho de tinta novo - colorido - c6625a, hp deskjet 825c, 840c, 841c, 842c, 843c, 845c, com conteúdo de no mínimo 30ml.	UN	10	58,64	586,40	Ziliotto Comércio Representações Ltda
213	16934	Cartucho de tinta novo - colorido - c9352a, compatibilidade: hp deskjet: d1320, d1330, d1341, d1360, d1420, d1430, d1445, d1455, d1460, d1560, d2320, d2330, d2345, d2360, d2430, d2445, d2460, f335, f340, f350, f380, f1100, f2110, f2140, f2180, f2280, f4135, f4140, f4180, 3910, 3915, 3930, 3940,hp psc: 1410, hp officejet: j3680, 4315, com conteúdo mínimo de 17ml.	UN	10	38,91	389,10	Ziliotto Comércio Representações Ltda
214	16923	Cartucho de tinta novo - n° 21, na cor preto, referência c9351al, indicado p/ impressora hp deskjet, hp f4180, conteúdo mínimo de 05ml.	UN	80	22,00	1.760,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
215	16924	Cartucho de tinta novo - n° 22, colorido, referência c9352al, indicado p/ impressora hp deskjet, hp f4180, conteúdo mínimo de 05ml.	UN	80	37,90	3.032,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
216	16935	Cartucho de tinta novo - preto - c9351a, compatibilidade: hp deskjet: d1320, d1330, d1341, d1360, d1420, d1430, d1445, d1455, d1460, d1560, d2320, d2330, d2345, d2360, d2430, d2445, d2460, f335, f340, f350, f380, f1100, f2110, f2140, f2180, f2280, f4135, f4140, f4180, 3910, 3915, 3930, 3940,hp psc: 1410, hp officejet: j3680, 4315, com conteúdo mínimo de 20ml.	UN	10	22,59	225,90	Ziliotto Comércio Representações Ltda
217	16925	Toner de tinta novo - preto, referência scx-4521d3, compatível com a impressora samsung scx 4521f, rendimento 3000 páginas.	UN	25	208,00	5.200,00	Baldin Comercio Serviços e Representações Ltda-ME
218	16926	Toner de tinta novo - preto, referência 12018x, compatível com a impressora lexmark e120, rendimento 2500 páginas.	UN	20	180,00	3.600,00	Baldin Comercio Serviços e Representações

							Ltda-ME
219	16927	Toner de tinta novo - preto, referência x340 h11g, compatível com a impressora lexmark x340, rendimento 6000 páginas.	UN	50	320,00	16.000,00	Baldin Comercio Serviços e Representações Ltda-ME
220	16928	Toner de tinta novo - preto, referência 013r00625, compatível com a impressora workcentre 3119, rendimento 3000 páginas.	UN	50	220,00	11.000,00	Baldin Comercio Serviços e Representações Ltda-ME
221	16929	Toner de tinta novo - preto, referência tk1820, compatível com a impressora kyocera km1820la, rendimento 7200 páginas.	UN	20	144,00	2.880,00	Baldin Comercio Serviços e Representações Ltda-ME
222	16936	Tecido de tnt - rolo de 50mts x 1,40 m de largura - cor amarelo, confeccionado em não-tecido 100% polipropileno.	UN	13	49,00	637,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
223	16937	Tecido de tnt - rolo de 50mts x 1,40 m de largura - cor azul, confeccionado em não-tecido 100% polipropileno.	UN	13	45,00	585,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
224	16938	Tecido de tnt - rolo de 50mts x 1,40 m de largura - cor branco, confeccionado em não-tecido 100% polipropileno.	UN	13	45,00	585,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
225	16939	Tecido de tnt - rolo de 50mts x 1,40 m de largura - cor lilás, confeccionado em não-tecido 100% polipropileno.	UN	13	45,00	585,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
226	16940	Tecido de tnt - rolo de 50mts x 1,40 m de largura - cor preto, confeccionado em não-tecido 100% polipropileno.	UN	13	45,00	585,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
227	16941	Tecido de tnt - rolo de 50mts x 1,40 m de largura - cor rosa, confeccionado em não-tecido 100% polipropileno.	UN	13	45,00	585,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
228	16942	Tecido de tnt - rolo de 50mts x 1,40 m de largura - cor verde, confeccionado em não-tecido 100% polipropileno.	UN	13	45,00	585,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
229	16943	Tecido de tnt - rolo de 50mts x 1,40 m de largura - cor vermelho, confeccionado em não-tecido 100% polipropileno.	UN	13	45,00	585,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
230	16948	Monitor lcd de 15 polegadas, tamanho: 15 tipo: lcd, cor: preto piano, resolução: 1366 x 768, controles/ajustes: osd, tempo de resposta: 8 ms, 1366 x 768: 0,252	UN	1	339,00	339,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
231	15643	Bobina de papel pardo - (c/80cm largura)	RL	120	39,00	4.680,00	F.A. Pereira & Cia Ltda-ME
232	9703	Barbante diamante crú - n° 08, confeccionado em 100% algodão, rolo c/ aproximadamente 604m, ou equivalente á 800g.	RL	150	10,50	1.575,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
233	15001	Fita adesiva transparente - pvc - 50 mm x 50m, adesivo a base de resina e borracha, dimenões aproximadas de 50mm x 50m.	RL	2000	1,20	2.400,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
234	130	Folha em e.v.a 600x400x2mm amarelo	FL	1000	1,20	1.200,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
235	132	Folha em e.v.a 600x400x2mm azul	FL	1000	1,20	1.200,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
236	133	Folha em e.v.a 600x400x2mm branco	FL	1000	1,20	1.200,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
237	134	Folha em e.v.a 600x400x2mm laranja	FL	1000	1,20	1.200,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
238	135	Folha em e.v.a 600x400x2mm verde	FL	1000	1,20	1.200,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
239	136	Folha em e.v.a 600x400x2mm vermelho	FL	1000	1,20	1.200,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
240	16899	Folha em e.v.a 600x400x2mm preto	FL	1000	1,20	1.200,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda
241	16900	Folha em e.v.a 600x400x2mm lilás	FL	1000	1,20	1.200,00	Ziliotto Comércio Representações Ltda

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decretos Municipais n° 003, 056 e 102 de 2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ASSINAM:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

ZILIOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Amadeu Claudio Ziliotto

F. A. PEREIRA & CIA LTDA
Frank Alves Pereira

BALDIN COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
Edvandro Cesar da Silva Dorisbor

Publicado por:
Patrícia de Souza Lima
Código Identificador:AAE90559

